



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 28
Proc. TC-01693/026/10

ÍNDICE	
<u>I</u> - Preâmbulo	30
<u>II</u> - Planejamento	32
1. Plano Plurianual - P.P.A.	32
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O.	33
3. Lei Orçamentária Anual - L.O.A.	33
<u>III</u> - Demonstrações Contábeis	37
1. Balanço Orçamentário	37
1.1- Receitas	40
1.1.1- Receitas Correntes	43
a) Receitas Tributárias	45
b) Transferências Correntes	47
c) Outras Receitas Correntes	48
d) Receitas de Origens Diversas	49
1.1.2- Receitas de Capital	50
a) Operações de Crédito	51
b) Alienações de Bens	52
1.1.3- Auditoria das Receitas	53
1.2- Despesas	62
1.2.1- Despesas Correntes	66
a) Pessoal e Encargos Sociais	66
b) Juros e Encargos da Dívida	68
c) Outras Despesas Correntes	69
1.2.2- Despesas de Capital	78
1.2.3- Despesas por Órgão	80
1.2.4- Propaganda e Publicidade	90
1.3 - Créditos Adicionais	93
1.4 - Reserva de Contingência	97
2. Balanço Financeiro	98
2.1 - Dívida Financeira	99
2.2 - Dívida Flutuante	101
3. Balanço Patrimonial	103
3.1 - Dívida Ativa	104
3.2 - Dívida Fundada	106
3.3 - Resultado Financeiro	109
4. Variações Patrimoniais	111
4.1 - Resultado Econômico	111
<u>IV</u> - Lei nº 9496/97 - Acordo de Renegociação da Dívida	114
<u>V</u> - Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor	124
<u>VI</u> - Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal	134
a - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	134
b - Relatório de Gestão Fiscal	135
c - Despesas com Pessoal e Reflexos	136
<u>VII</u> - Ensino	138
<u>VIII</u> - Saúde	144
<u>IX</u> - Controle Interno	151
<u>X</u> - Programa Estadual de Desestatização	152
<u>XI</u> - Avaliação de Indicadores de Gestão	160
(continua)	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 29
Proc. TC-01693/026/10

continuação	
XII - Atividades Desenvolvidas "in loco"	241
XII.1 Saúde	
XII.1.1 Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP Ação 1377 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento para Serviços de Referência	245
XII.1.2 Programa 0926 - Apoio à Atenção Básica de Competência Municipal Ação 4717 - Dose Certa	292
XII.1.3 Programa 0910 - Produção de Medicamentos (FURP - Fundação para o Remédio Popular) Ação 4838 - Fabricação e Distribuição de Medicamentos Ação 1957 - Construção e Aparelhamento da Fábrica de Medicamentos - FURP Américo Brasiliense Ação 1966 - Ampliação e Adequação das instalações da FURP em Guarulhos	321
XII.2 Terceiro Setor	
XII.2.1 Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP Implantação e Operacionalização dos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AME	364
XII.2.2 Programa 0803 - Melhoria na Qualidade do Ensino Integral Ação 5143 - Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental	449
XII.2.3 Programa 4106 - Fazendo a Diferença Ação 5123 - Esporte Social	487
XII.3 Educação	
XII.3.1 Programa 0814 - Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar Plano de Acessibilidade nas Escolas Públicas Estaduais	545
XII.3.2 Programa 0807 - Informatização Escolar Ação 5977 - Acessa Escola	614
XII.4 Transporte	
XII.4 Programa 3706 - Expansão e Gestão do Transporte de Baixa e Média Capacidade - PITU Ação 1938 - Corredor Noroeste da Região Metropolitana de Campinas	657
XIII - Expedientes	690
XIV - Recomendações - Exercício de 2009	738
XV - Síntese do Apurado	745
XVI - Considerações Finais	746



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.n°	30
Proc.	TC-01693/026/10

PROCESSO: TC-1693/026/10

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNADOR: DR. JOSÉ SERRA E DR. ALBERTO GOLDMAN

EXERCÍCIO: 2010

RELATOR: CONSELHEIRO DR. RENATO MARTINS COSTA

Senhor Diretor Técnico de Departamento,

I - PREÂMBULO

Apresentamos à apreciação de Vossa Senhoria o relatório do acompanhamento anual, do exame e da análise procedida nos demonstrativos e peças contábeis, com vista à emissão de parecer prévio sobre as contas da Administração do Estado, relativas ao exercício de 2.010, na conformidade do inciso I, artigo 33 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I, artigo 2º e artigo 23 e seus parágrafos da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 176 e da letra "a", inciso I, artigo 181, ambos do Regimento Interno.

Referidas contas foram apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador à Augusta Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do inciso IX, artigo 47 da Constituição Estadual. Consoante parágrafos 1º e 2º, artigo 23 da Lei Orgânica deste Tribunal, estas abrangem a totalidade do exercício financeiro do Estado, compreendendo as atividades do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas, e compõem-se, basicamente, do Balanço Geral do Estado e seus Anexos, elaborados sob a égide da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, acompanhado de circunstanciado relatório do Senhor Secretário da Fazenda, abordando os aspectos relevantes da gestão orçamentária e financeira do Estado e o Relatório de Acompanhamento dos programas aprovados no Plano Plurianual 2008/2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	31
Proc.	TC-01693/026/10

Ressaltamos a metodologia de levantamento e apresentação dos demonstrativos, e as análises que ora submetemos a Vossa Senhoria.

Assim, temos o Balanço Geral - Demonstrações Consolidadas, bem como as Demonstrações da Administração Direta e as Demonstrações da Administração Indireta, que compreendem também as empresas dependentes INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IPT, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB, EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S/A - EEMPLASA, COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, e COMPANHIA PAULISTA DE EVENTOS E TURISMO - CPETUR (a partir do exercício 2010), lembrando que estão contemplados tanto os recursos próprios quanto aqueles alocados pelo Tesouro do Estado.

Portanto, nossas análises refletem, basicamente, os resultados das Administrações Direta e Indireta do Estado, evidenciando os trabalhos e levantamentos realizados "in loco" e as avaliações de indicadores de gestão, e também as despesas com pessoal, manutenção do ensino, saúde, precatórios, dívida e os resultados orçamentário e financeiro.

As contas do exercício financeiro de 2010 foram entregues neste E. Tribunal, em 29 de abril de 2011, mediante Ofício do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Geraldo Alckmin, às fls. 25.

Por força do disposto no parágrafo único do artigo 36 e no artigo 176 do Regimento Interno, foi comunicada, em sessão de 03/02/2010 do Tribunal Pleno, a designação do eminente Conselheiro Dr. Renato Martins Costa como relator das contas do Governo do Estado de São Paulo relativas ao exercício de 2010, ata publicada no D.O. de 13/02/2010.

Os exames e as análises, consideradas necessárias a uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução orçamentária, foram realizados dentro do enfoque das disposições do artigo 32 e do inciso I, artigo 33, ambos da Constituição do Estado, atinentes à "fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, das entidades da Administração Direta e Indireta e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas...", devendo-se salientar que as matérias específicas merecem exames e julgamentos em autos próprios por este Egrégio Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	32
Proc.	TC-01693/026/10

Cabe enfatizar que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estatui no "caput" do artigo 2º que "A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios da unidade, universalidade e anuidade". No capítulo "DO CONTROLE EXTERNO", desse mesmo diploma legal, estabelece o artigo 81 que "O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego do dinheiro público e o cumprimento da Lei do Orçamento", em harmonia com o disposto no artigo 111, da Constituição do Estado.

II - PLANEJAMENTO

1 - Plano Plurianual

1.1 - Elaboração

O Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2008/2011 foi aprovado pela Lei nº 13.123, de 08 de julho de 2008, publicada no DOE de 11/07/2008, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no § 1º, artigo 174, da Constituição do Estado.

Em continuidade aos trabalhos de acompanhamento, e com o intuito de dar cumprimento à competência atribuída a esta Corte pela Constituição Estadual, inciso IV - artigo 33, bem como pela Lei Complementar nº 709/93, inciso VII - artigo 2º, foi avaliado o cumprimento das metas previstas em 45 programas do PPA 2008-2011, tendo por base as peças orçamentárias do governo estadual.

Os resultados desta análise estão relatados no item XI - Avaliação de Indicadores de Gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	33
Proc.	TC-01693/026/10

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias

2.1 - Elaboração

A Lei nº 13.578, de 08 de julho de 2009, publicada em 09 de julho de 2009, estabeleceu as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício de 2010, estabelecendo os requisitos obrigatórios previstos no § 2º, artigo 174 da Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ressalvadas as falhas apontadas no item XI - Avaliação de Indicadores de Gestão.

3 - Lei Orçamentária Anual

A mensagem nº A-119/2009, datada de 30 de setembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. José Serra, enviou a Proposta Orçamentária para 2010, nos termos do inciso XVII do artigo 47, elaborada consoante artigo 174, ambos da Constituição do Estado, com observância, também, das Diretrizes Orçamentárias para 2010, bem como das normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, encaminhada à Augusta Assembléia Legislativa e convertida na Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, publicada no "Diário Oficial do Estado" em 23 de dezembro de 2009, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2.010, ressalvadas as falhas apontadas no item XI - Avaliação de Indicadores de Gestão.

3.1 - Disposição Preliminar

O artigo 1º da Lei Orçamentária diz respeito à divisão do Orçamento em 3 (três) partes, ou seja, FISCAL, da SEGURIDADE SOCIAL e de INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 34
Proc. TC-01693/026/10

3.2 - Do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social

O artigo 2º orça a Receita e o artigo 4º fixa a Despesa do Estado em valores iguais a R\$ 125.705.696.614 (cento e vinte e cinco bilhões, setecentos e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e catorze reais).

Neste total, estão incluídos os recursos próprios das Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes, no montante de R\$ 9.001.007.895 (nove bilhões, um milhão, sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais); além disso, há R\$ 13.507.206.954 (treze bilhões, quinhentos e sete milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) de receitas intra-orçamentárias na SPPREV.

O artigo 3º especifica o desdobramento da Receita do Tesouro do Estado, conforme quadro a seguir:

	R\$ 1,00	R\$ 1,00
I - Receita do Tesouro do Estado		115.688.075.189
1 - Receitas Correntes		106.500.307.246
Receita Tributária	91.948.897.116	
Receita de Contribuições	10	
Receita Patrimonial	2.649.917.123	
Receita Agropecuária	5.211.110	
Receita Industrial	1.983.780	
Receita de Serviços	271.664.830	
Transferências Correntes	9.789.014.155	
Outras Receitas Correntes	1.833.619.122	
2 - Receitas de Capital		9.187.767.943
Operações de Crédito	4.885.794.932	
Alienação de Bens	3.811.305.066	
Amortização de Empréstimos	10	
Transferências de Capital	386.167.915	
Outras Receitas de Capital	104.500.020	
II - Receita dos Órgãos da Adm. Indireta		23.524.828.379
Receitas Correntes	23.457.011.709	
Receitas de Capital	67.816.670	
III - Receitas Intra-orçamentárias Correntes	-13.507.206.954	-13.507.206.954
R E C E I T A T O T A L		125.705.696.614

O artigo 4º estabelece a fixação da Despesa em:

Despesa	R\$1,00	%
Orçamento Fiscal	108.928.571.873	86,65
Orçamento da Seguridade Social	16.777.124.741	13,35
TOTAL	125.705.696.614	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 35
Proc. TC-01693/026/10

O artigo 5º evidencia a despesa total fixada, por órgão orçamentário, separada em Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

O Orçamento da Seguridade Social compreende as verbas destinadas às secretarias da Saúde, da Assistência e Desenvolvimento Social; e também parte das verbas destinadas às secretarias da Fazenda, da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Segurança Pública e da Gestão Pública. Já o Orçamento Fiscal compreende os demais Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, bem como a Reserva de Contingência.

3.3 - Do Orçamento de Investimentos das Empresas

O artigo 7º fixa o valor de R\$ 9.493.448.000 (nove bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao orçamento de investimentos das Empresas, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal. A fonte de recursos está discriminada no artigo 6º da seguinte forma:

Fonte de Financiamento	R\$1,00	%
Tesouro do Estado	3.932.635.000	41,42
Operações de Crédito	2.114.200.000	22,27
Próprios	702.496.000	7,40
Outras Fontes	2.744.117.000	28,91
TOTAL	9.493.448.000	100,00

3.4 - Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Conforme dispõe o artigo 8º, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	36
Proc.	TC-01693/026/10

consignado como Reserva de Contingência, fixada nos termos do artigo 19, da Lei nº 13.578, de 08 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

- 1 Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.
- 2 Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º da Lei Orçamentária.

Observados os limites a que se referem os incisos I e II, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na LOA, e também transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, a, da Constituição Estadual.

De acordo com o estabelecido no artigo 9º, fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 37
Proc. TC-01693/026/10

III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - Balanço Orçamentário

Conforme estabelece o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as Receitas e Despesas previstas, comparadas às realizadas, para se determinar o Resultado Orçamentário do exercício.

Nestes termos, temos que o confronto da Despesa Realizada com a Receita Arrecadada indicará o DÉFICIT OU SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO do período, enquanto a Despesa Autorizada com a Realizada demonstrará se houve ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA.

Destacamos, a seguir, as receitas e as despesas Intra-Orçamentárias, excluídas dos quadros demonstrativos, posto que trata-se de valores simultâneos em duas entidades do mesmo nível de governo.

Os valores referem-se a contribuições patronais e cobertura de insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência (SPPREV), bem como a integralização de Capital Social com recursos do Tesouro nas empresas dependentes Emplasa, Cetesb, IPT, CPTM e CPETUR.

	R\$ MILHARES	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2009	2010
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	11.561.954	12.569.761
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA-ORÇAMENTARIA	11.514.618	12.520.616
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	11.514.618	12.520.616
CONTRIB.PREVIDENC.DO REG.PROPRIO - INTRA-ORC	11.514.618	12.520.616
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS C/REC.DE SERVIC	47.328	49.142
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS C/REC.DE SERVIC	47.328	49.142
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	47.328	49.142
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS: OUTRAS REC.COR	8	3
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ.INTRA-ORÇAMENTARIAS	8	3
OUTRAS RESTITUIÇÕES	8	3
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	788.273	1.193.524
ALIENAÇÃO DE BENS	0	15.020
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0	15.020
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0	15.020
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	788.273	1.178.504
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	788.273	1.178.504
INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES	0	22.000
INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO	788.273	1.156.504
TOTAL	12.350.227	13.763.285

Obs: receitas intra-orçamentárias apenas na Adm. Indireta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 38
Proc. TC-01693/026/10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ MILHARES			
	2009	2009	2010	2010
AUTORIZADO/LIQUIDADO	AUTORIZADO	LIQUIDADO	AUTORIZADO	LIQUIDADO
ADM. DIRETA	11.575.227	10.970.527	12.489.718	12.343.946
DESPESAS CORRENTES	10.769.507	10.182.254	11.296.055	11.150.421
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.296	42.949	45.123	44.463
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	44.296	42.949	45.123	44.463
OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	44.296	42.949	45.123	44.463
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.725.211	10.139.305	11.250.932	11.105.959
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIA	10.725.211	10.139.305	11.250.932	11.105.959
OBRIGACOES PATRONAIS	10.725.200	10.139.297	11.250.925	11.105.956
SALARIO FAMILIA	11	8	7	3
DESPESAS DE CAPITAL	805.721	788.273	1.193.663	1.193.524
INVERSOES FINANCEIRAS	805.721	788.273	1.193.663	1.193.524
APLIC.DIRETAS-OP.ENTRE ENTID.INTEGR.ORCAMENT	805.721	788.273	1.193.663	1.193.524
AQUISICAO DE IMOVEIS	0	0	15.020	15.020
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	805.721	788.273	1.178.643	1.178.504
ADM. INDIRETA	1.410.871	1.379.700	1.427.816	1.419.339
DESPESAS CORRENTES	1.410.871	1.379.700	1.427.816	1.419.339
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.387	4.379	4.855	4.679
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	4.387	4.379	4.855	4.679
OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	4.387	4.379	4.855	4.679
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.406.484	1.375.321	1.422.961	1.414.660
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIA	1.406.484	1.375.321	1.422.961	1.414.660
OBRIGACOES PATRONAIS	1.406.484	1.375.321	1.422.961	1.414.660
TOTAL	12.986.098	12.350.227	13.917.534	13.763.285

Evidenciamos, a seguir, os resultados apurados nos últimos exercícios, salientando que a partir de 2003 os dados do Balanço Geral do Estado passaram a incluir as empresas dependentes IPT, CETESB, CPTM, EMPLASA e a partir de 2010 da CPETUR:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ MIL

Superávit/Déficit Orçamentário	2007	2008	2009	2010
Despesa Realizada	72.325.107	79.300.659	85.031.151	95.636.108
Receita Arrecadada	86.370.720	102.559.943	109.043.676	126.104.556
Superávit Orçamentário	14.045.613	23.259.284	24.012.525	30.468.448
%Rec Arrecadada	16,26%	22,68%	22,02%	24,16%

Economia Orçamentária	2007	2008	2009	2010
Despesa Autorizada	73.453.666	81.429.776	87.820.136	100.738.149
Despesa Realizada	72.325.107	79.300.659	85.031.151	95.636.108
Economia Orçamentária	1.128.558	2.129.118	2.788.986	5.102.041
% s/ Desp Autorizada	1,54%	2,61%	3,18%	5,06%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 39
Proc. TC-01693/026/10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ MIL

Superávit/Déficit Orçamentário	2007	2008	2009	2010
Despesa realizada	20.115.581	30.139.528	33.379.293	37.656.667
Receita Arrecadada	6.211.499	7.066.219	10.034.487	9.505.224
Déficit Orçamentário	-13.904.082	-23.073.309	-23.344.806	-28.151.443
% s/ Rec. Arrecadada	-224%	-327%	-233%	-296,17%

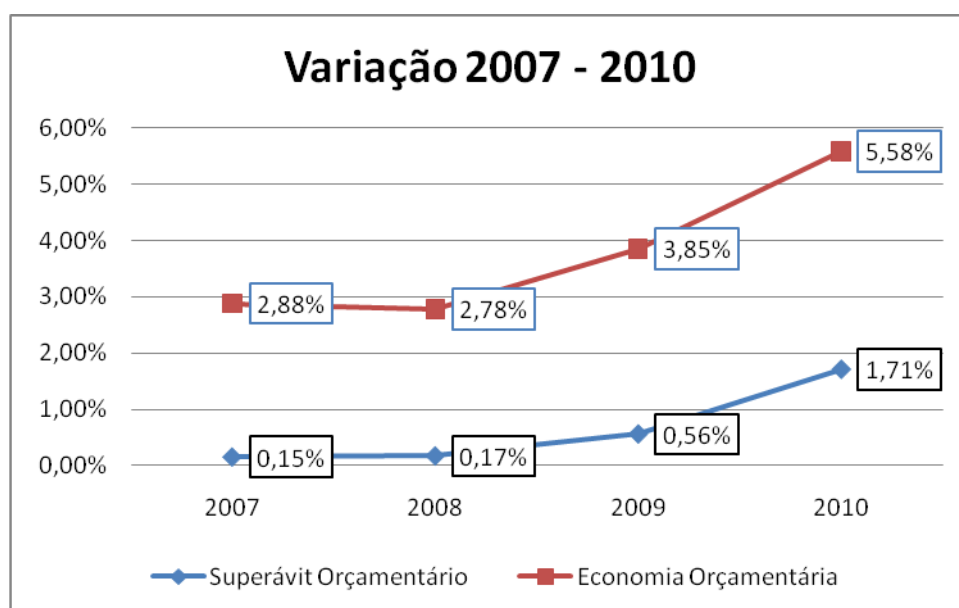
Economia Orçamentária	2007	2008	2009	2010
Despesa Autorizada	21.732.285	31.137.590	35.329.592	40.429.988
Despesa realizada	20.115.581	30.139.528	33.379.293	37.656.667
Economia Orçamentária	1.616.704	998.062	1.950.299	2.773.321
% s/ Desp. Autorizada	7,44%	3,21%	5,52%	6,86%

CONSOLIDADO

R\$ MIL

Superávit/Déficit Orçamentário	2007	2008	2009	2010
Despesa Realizada	92.440.689	109.440.186	118.410.443	133.292.775
Receita Arrecadada	92.582.219	109.626.162	119.078.163	135.609.780
Superávit Orçamentário	141.531	185.975	667.720	2.317.005
% Rec. Arrecadada	0,15%	0,17%	0,56%	1,71%

Economia Orçamentária	2007	2008	2009	2010
Despesa Autorizada	95.185.951	112.567.366	123.149.730	141.168.137
Despesa Realizada	92.440.689	109.440.186	118.410.443	133.292.775
Economia Orçamentária	2.745.262	3.127.180	4.739.286	7.875.362
% s/ Desp Autorizada	2,88%	2,78%	3,85%	5,58%





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 40
Proc. TC-01693/026/10

1.1 - Receitas

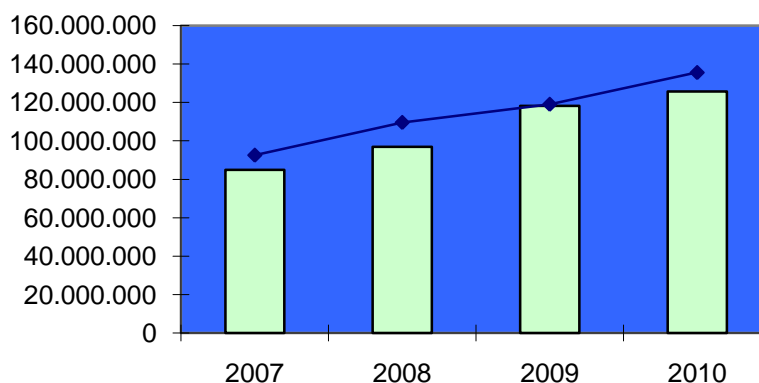
A evolução da Receita Estimada comparada com a Receita Arrecadada, em conformidade com os Balanços Orçamentários, é a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				R\$ MIL
Receita	2007	2008	2009	2010
Estimada	78.980.543	90.111.387	107.810.713	115.688.075
Arrecadada	86.370.720	102.559.943	109.043.676	126.104.556
Diferença	7.390.177	12.448.556	1.232.963	10.416.481
% sobre Estimada	9,36%	13,81%	1,14%	9,00%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				R\$ MIL
Receita	2007	2008	2009	2010
Estimada	6.005.459	6.762.458	10.395.348	10.017.621
Arrecadada	6.211.499	7.066.219	10.034.487	9.505.224
Diferença	206.041	303.761	-360.860	-512.397
% sobre Estimada	3,43%	4,49%	-3,47%	-5,11%

CONSOLIDADO				R\$ MIL
Receita	2007	2008	2009	2010
Estimada	84.986.001	96.873.845	118.206.061	125.705.697
Arrecadada	92.582.219	109.626.162	119.078.163	135.609.780
Diferença	7.596.218	12.752.317	872.103	9.904.083
% sobre Estimada	8,94%	13,16%	0,74%	7,88%
Evolução da Arrecadada	8.147.962	17.043.942	9.452.001	16.531.617
Evolução % s/ano anterior	9,65%	18,41%	8,62%	13,88%
IGP-DI - índices anuais	7,90%	9,11%	-1,44%	11,31%
INPC	5,16%	6,48%	4,11%	6,47%

RECEITA ESTIMADA x RECEITA ARRECADADA – 2007 A 2010



Receita Estimada Receita Arrecadada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 41
Proc. TC-01693/026/10

De acordo com o quadro a seguir apresentado, a receita arrecadada da *Administração Direta* foi de R\$ 126.104.556 mil, representada, principalmente, pela Receita Tributária.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$ MILHARES			
Receitas Correntes	2007	2008	2009	2010	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.473.671	2.835.341	2.645.575	3.245.769	
RECEITA AGROPECUARIA	20.930	3.647	6.413	5.486	
RECEITA DE SERVICOS	261.826	266.259	227.774	298.661	
RECEITA INDUSTRIAL	1.684	1.583	1.274	1.926	
RECEITA PATRIMONIAL	3.371.851	2.438.538	1.815.856	3.561.601	
RECEITA TRIBUTARIA	71.215.871	85.411.445	88.969.477	103.113.989	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	18	0	7.018	8.588	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.771.993	9.700.501	9.999.005	11.363.555	
sub-total	86.117.844	100.657.315	103.672.393	121.599.574	
Receitas de Capital	2007	2008	2009	2010	
ALIENACAO DE BENS	28.491	418.030	3.231.490	2.800.069	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	8.505	0	0	0	
OPERACOES DE CREDITO	193.061	938.637	1.957.303	1.587.823	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	405.606	39.398	0	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	22.820	140.355	143.093	117.091	
sub-total	252.877	1.902.628	5.371.283	4.504.982	
TOTAL	86.370.720	102.559.943	109.043.676	126.104.556	

Com relação à *Administração Indireta* temos:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$ MILHARES			
Receitas Correntes	2007	2008	2009	2010	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.256	492.528	651.202	680.253	
RECEITA AGROPECUARIA	8.930	16.962	13.586	15.067	
RECEITA DE SERVICOS	1.375.185	1.573.583	1.632.273	1.952.245	
RECEITA INDUSTRIAL	118.591	152.766	150.227	165.856	
RECEITA PATRIMONIAL	593.317	1.289.912	3.713.300	2.899.909	
RECEITA TRIBUTARIA	323.127	337.567	376.129	97.784	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.004.389	2.959.097	3.156.945	3.371.406	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	193.006	208.345	251.990	263.218	
sub-total	6.157.801	7.030.759	9.945.652	9.445.737	
Receitas de Capital	2007	2008	2009	2010	
ALIENACAO DE BENS	3.031	3.568	3.528	704	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	9.126	5.482	3.667	5.884	
OPERACOES DE CREDITO	12.913	0	0	0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.903	9.063	45.457	34.483	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.726	17.347	36.183	18.416	
sub-total	53.699	35.460	88.835	59.486	
Total	6.211.499	7.066.219	10.034.487	9.505.224	

Consolidando os valores temos:

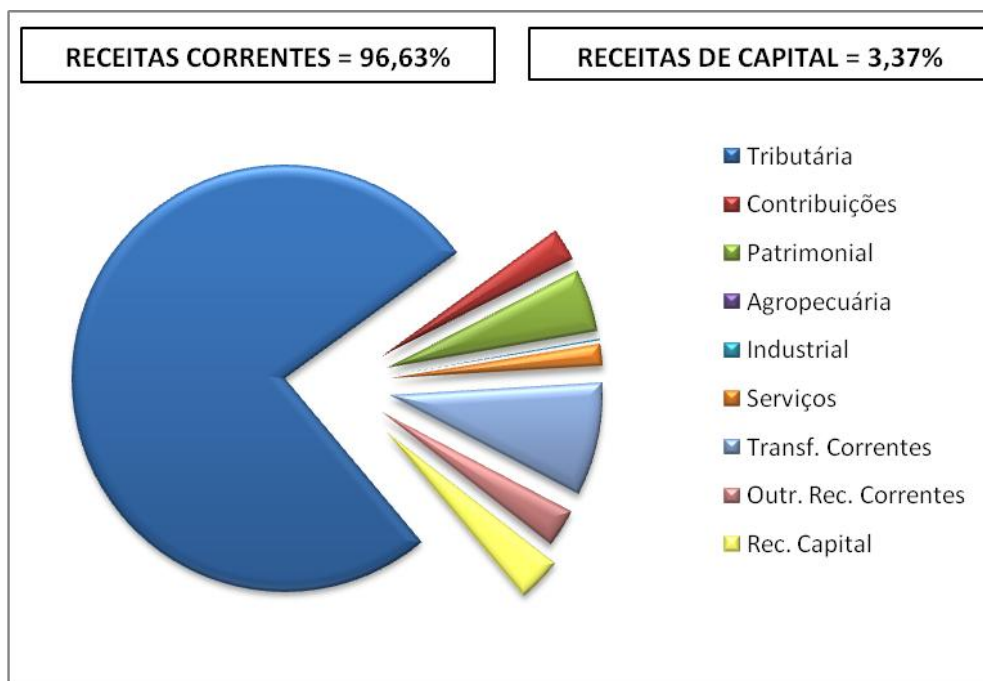


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

CONSOLIDADO		R\$ MILHARES			
Receitas Correntes	2007	2008	2009	2010	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.014.926	3.327.869	3.296.777	3.926.022	
RECEITA AGROPECUARIA	29.860	20.609	19.998	20.553	
RECEITA DE SERVICOS	1.637.012	1.839.842	1.860.047	2.250.906	
RECEITA INDUSTRIAL	120.275	154.350	151.501	167.782	
RECEITA PATRIMONIAL	3.965.168	3.728.450	5.529.157	6.461.510	
RECEITA TRIBUTARIA	71.538.997	85.749.012	89.345.606	103.211.772	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.004.407	2.959.097	3.163.963	3.379.993	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.964.998	9.908.846	10.250.996	11.626.773	
sub-total	92.275.644	107.688.074	113.618.045	131.045.311	
Receitas de Capital	2007	2008	2009	2010	
ALIENACAO DE BENS	31.521	421.599	3.235.018	2.800.773	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	17.632	5.482	3.667	5.884	
OPERACOES DE CREDITO	205.974	938.637	1.957.303	1.587.823	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.903	414.669	84.855	34.483	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	27.545	157.702	179.276	135.506	
sub-total	306.575	1.938.088	5.460.118	4.564.468	
Total	92.582.219	109.626.162	119.078.163	135.609.780	

No exercício em exame, a Receita Arrecadada apresentou a seguinte composição:



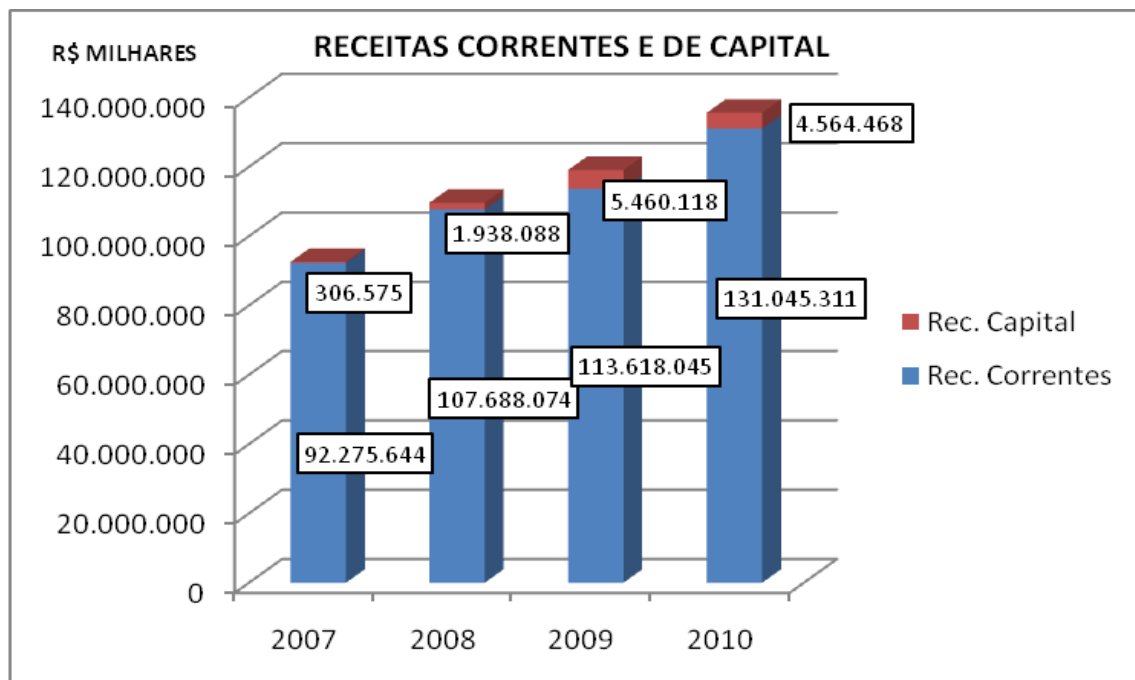
Demonstramos, a seguir, a evolução das receitas no período de 2007 a 2010:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 43
Proc. TC-01693/026/10



VARIAÇÃO 2006 - 2010

RECEITAS	R\$ MIL					
	2006	AV%	2010	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
.Correntes	82.078.569	97,21	131.045.311	96,63	48.966.742	59,66
.Capital	2.355.688	2,79	4.564.468	3,37	2.208.780	93,76
TOTAL	84.434.257	100	135.609.780	100	51.175.523	60,61

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.

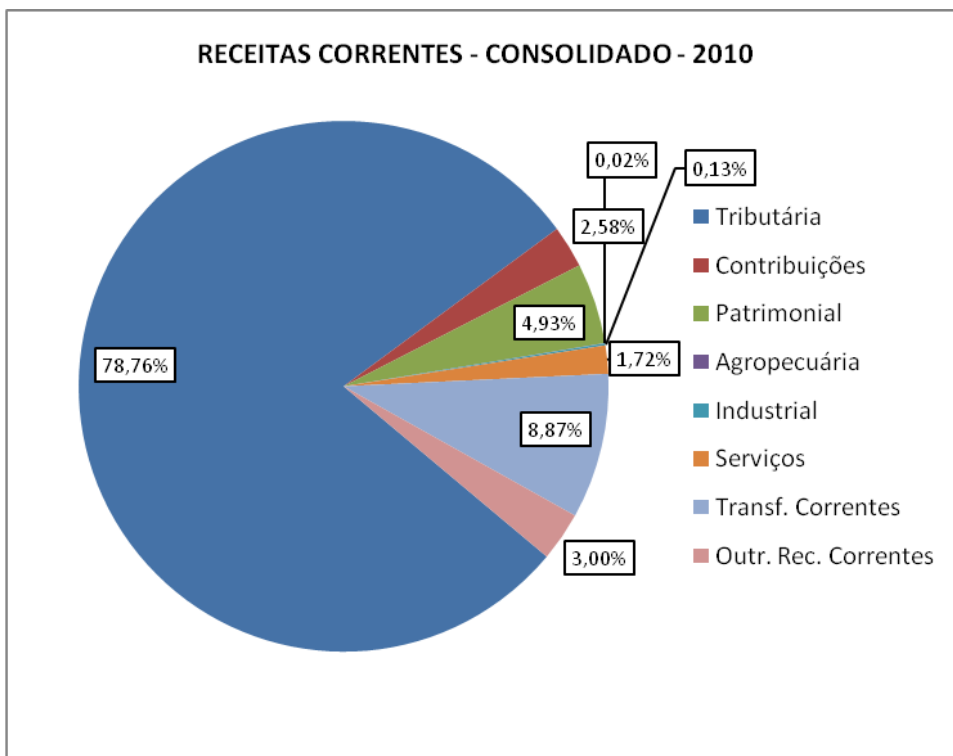
1.1.1 - Receitas Correntes

No exercício em exame, as Receitas Correntes (consolidadas) apresentaram a seguinte composição:

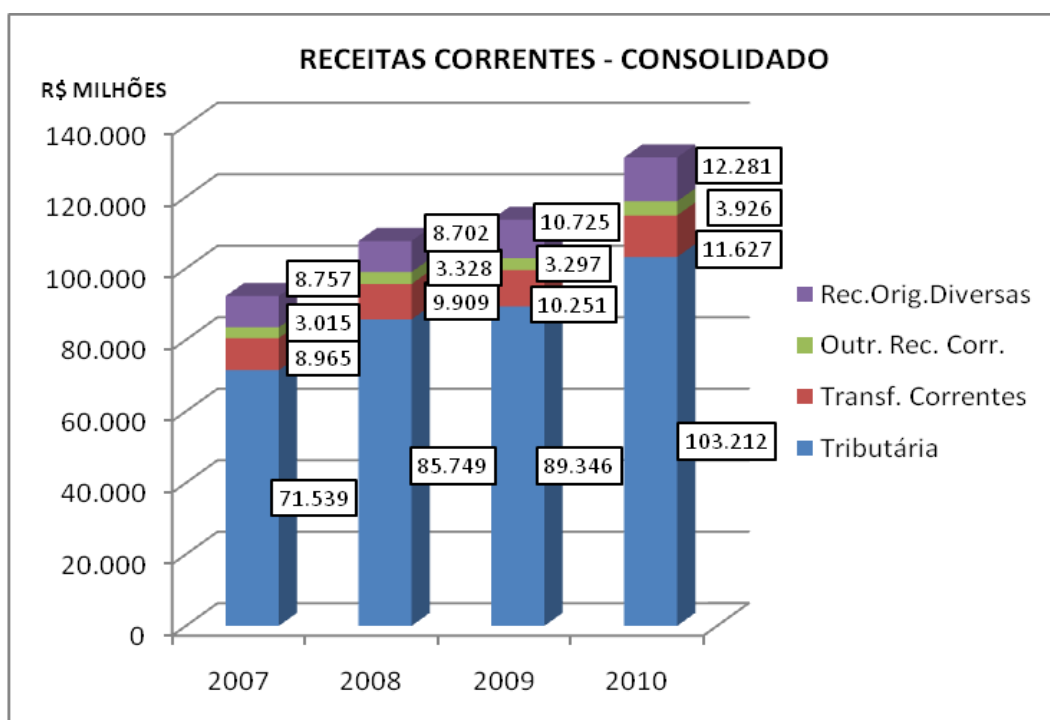


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



O gráfico a seguir demonstra a evolução das *Receitas Correntes* no período de 2007 a 2010:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 45
Proc. TC-01693/026/10

VARIAÇÃO 2006 - 2010

RECEITAS CORRENTES	2006	AV%	2010	AV%	R\$ milhares	
					VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
Receita Tributária	63.419.903	77,27	103.211.772	78,76	39.791.869	62,74
Transf. Correntes	8.498.062	10,35	11.626.773	8,87	3.128.711	36,82
Outras Rec. Correntes	3.833.356	4,67	3.926.022	3,00	92.666	2,42
Rec.Origens Diversas	6.327.249	7,71	12.280.744	9,37	5.953.495	94,09
TOTAL	82.078.569	100	131.045.311	100	48.966.742	59,66

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.

a) - Receitas Tributárias

Constata-se que o item mais representativo nas Receitas Correntes é o das Receitas Tributárias, que engloba a arrecadação do ICMS, do IPVA, do ITCMD e Outras (Emolumentos e Custas Extrajudiciais, Taxas e Contribuições de Melhoria).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
RECEITA TRIBUTARIA	71.215.871	100	85.411.445	100	88.969.477	100	103.113.989	100
IPVA	6.695.767	9,40	7.705.328	9,02	8.864.249	9,96	9.391.224	9,11
ICMS	61.542.891	86,42	74.394.503	87,10	76.513.317	86,00	89.517.091	86,81
ITCMD	505.626	0,71	599.592	0,70	685.770	0,77	980.778	0,95
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.471.587	3,47	2.712.021	3,18	2.906.142	3,27	3.224.896	3,13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
RECEITA TRIBUTARIA	323.127	100	337.567	100	376.129	100	97.784	100
EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUD	323.082	99,99	332.430	98,48	366.373	97,41	85.921	87,87
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	0	0,00	571	0,17	343	0,09	0	0,00
OUTRAS TAXAS P EXERC.DO PODER DE POLICIA	0	0,00	0	0,00	2.817	0,75	4.811	4,92
TX APREENSAO,DEPOSITO/LIBERACAO ANIMAIS	10	0,00	26	0,01	14	0,00	7	0,01
TX DE AUTORIZACAO DE FUNC.DE TRANSPORTE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	34	0,01	34	0,01	26	0,01	1	0,00
TX DE REGULAÇÃO DE SERV.DE GAS CANALIZADO	0	0,00	4.505	1,33	6.555	1,74	7.044	7,20

Obs.: neste quadro, demonstramos as receitas tributárias arrecadadas pela Adm. Indireta, que envolvem apenas emolumentos e taxas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

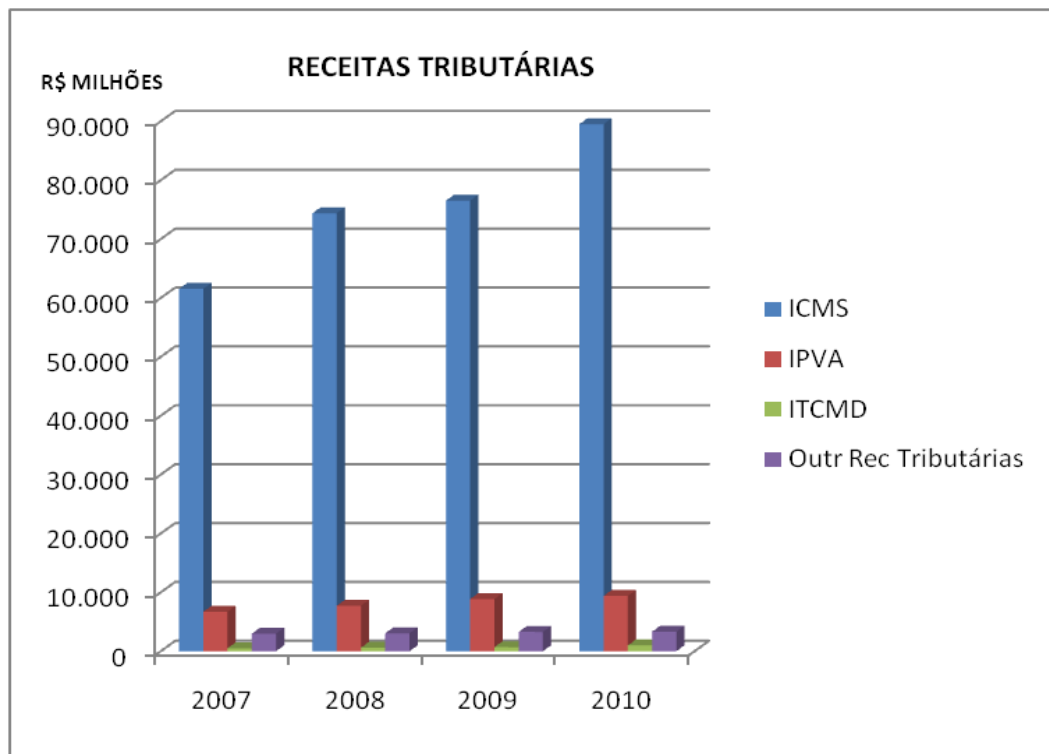
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 46
Proc. TC-01693/026/10

CONSOLIDADO	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.538.997	100	85.749.012	100	89.345.606	100	103.211.772	100
IPVA	6.695.767	9,36	7.705.328	8,99	8.864.249	9,92	9.391.224	9,10
ICMS	61.542.891	86,03	74.394.503	86,76	76.513.317	85,64	89.517.091	86,73
ITCMD	505.626	0,71	599.592	0,70	685.770	0,77	980.778	0,95
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.794.713	3,91	3.049.588	3,56	3.282.271	3,67	3.322.680	3,22

Na comparação com o exercício anterior, verifica-se uma variação de 15,90% na Administração Direta, de -74% na Administração Indireta e de 15,52% no Consolidado, índice este acima do IGP-DI, cuja variação foi de 11,31% em 2010.

A seguir, demonstramos a evolução da arrecadação da receita tributária:



VARIAÇÃO 2006 - 2010

RECEITA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDADO	2006	AV%	2010	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
.ICMS	55.025.502	86,76	89.517.091	86,73	34.491.589	62,68
.IPVA	5.558.688	8,76	9.391.224	9,10	3.832.536	68,95
.ITCMD	435.539	0,69	980.778	0,95	545.239	125,19
.Outras Rec Tributárias	2.400.174	3,78	3.322.680	3,22	922.506	38,43
TOTAL	63.419.903	100	103.211.772	100	39.791.869	62,74

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 47
Proc. TC-01693/026/10

Considerando que 25% da arrecadação do ICMS e 50% do IPVA devem ser transferidos aos Municípios, nos termos dos incisos I e II, artigo 167 da Constituição Estadual, verificamos que R\$ 27.074.885 mil foram repassados às Prefeituras, sendo R\$ 22.379.273 mil referentes ao ICMS e R\$ 4.695.612 mil referentes ao IPVA.

b) - Transferências Correntes

O total arrecadado a título de Transferências Correntes está assim distribuído:

R\$ MILHARES				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2007	2008	2009	2010
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.771.993	9.700.501	9.999.005	11.363.555
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	70.014	23.149	29.177	18.603
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.963	11.612	3.503	43.760
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0	57	0	5
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	84	10	0	0
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.695.930	9.665.673	9.966.326	11.301.188

R\$ MILHARES				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2007	2008	2009	2010
TRANSFERENCIAS CORRENTES	193.006	208.345	251.990	263.218
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	103.638	100.303	135.365	128.457
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	12.123	6.638	2.976	3.149
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	4	4	3	3
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	99	320	68	213
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	77.142	101.080	113.579	131.396

R\$ MILHARES				
CONSOLIDADO	2007	2008	2009	2010
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.964.998	9.908.846	10.250.996	11.626.773
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	173.652	123.452	164.541	147.060
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	18.087	18.250	6.478	46.908
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	4	60	3	8
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	183	330	68	213
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.773.072	9.766.753	10.079.905	11.432.584



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 48
Proc. TC-01693/026/10

VARIAÇÃO 2006 - 2010

R\$ milhares

TRANSF. CORRENTES	2006	AV%	2010	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
.Transf. de Convênios	154.049	1,81	147.060	1,26	-6.989	-4,54
.Transf. de Instituições	22.396	0,26	46.908	0,40	24.512	109,45
.Transf. de Pessoas	114	0,00	8	0,00	-106	-92,97
.Transf. do Exterior	240	0,00	213	0,00	-27	-11,28
.Transf. Intergovernamentais	8.321.264	97,92	11.432.584	98,33	3.111.320	37,39
TOTAL	8.498.062	100	11.626.773	100	3.128.711	36,82

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Varição do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.

As transferências Intergovernamentais são compostas, principalmente, pelas transferências da União.

c - Outras Receitas Correntes

No que tange a "Outras Receitas Correntes", temos o seguinte posicionamento:

R\$ MILHARES				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2007	2008	2009	2010
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.473.671	2.835.341	2.645.575	3.245.769
INDENIZACOES E RESTITUICOES	336.314	491.657	575.478	829.360
MULTAS E JUROS DE MORA	1.016.113	1.141.849	1.028.518	1.380.760
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	232.039	152.056	215.012	280.364
RECEITAS DIVERSAS	889.205	1.049.779	826.566	755.285

R\$ MILHARES				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2007	2008	2009	2010
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.256	492.528	651.202	680.253
INDENIZACOES E RESTITUICOES	126.324	115.451	186.648	199.176
MULTAS E JUROS DE MORA	312.896	301.179	367.681	358.064
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.189	8.626	13.830	23.548
RECEITAS DIVERSAS	93.846	67.271	83.043	99.465

R\$ MILHARES				
CONSOLIDADO	2007	2008	2009	2010
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.014.926	3.327.869	3.296.777	3.926.022
INDENIZACOES E RESTITUICOES	462.638	607.109	762.127	1.028.535
MULTAS E JUROS DE MORA	1.329.009	1.443.027	1.396.199	1.738.823
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	240.228	160.682	228.842	303.913
RECEITAS DIVERSAS	983.052	1.117.051	909.609	854.750



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 49
Proc. TC-01693/026/10

VARIAÇÃO 2006 - 2010

OUTR. REC. CORRENTES	2006	AV%	2010	AV%	R\$ milhares	
					VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
.Indenizações e Restituições	414.722	10,82	1.028.535	26,20	613.813	148,01
.Multas e Juros de Mora	2.098.117	54,73	1.738.823	44,29	-359.294	-17,12
.Receita da Dívida Ativa	938.875	24,49	303.913	7,74	-634.962	-67,63
.Receitas Diversas	381.642	9,96	854.750	21,77	473.108	123,97
TOTAL	3.833.356	100	3.926.022	100	92.666	2,42

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Varição do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.

d - Receitas de Origens Diversas

Agrupamos, sob este título, as demais receitas correntes, tendo em vista as suas peculiaridades, a saber:

R\$ MILHARES				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2007	2008	2009	2010
RECEITA AGROPECUARIA	20.930	3.647	6.413	5.486
RECEITA DE SERVICOS	261.826	266.259	227.774	298.661
RECEITA INDUSTRIAL	1.684	1.583	1.274	1.926
RECEITA PATRIMONIAL	3.371.851	2.438.538	1.815.856	3.561.601
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	18	0	7.018	8.588
TOTAL	3.656.310	2.710.028	2.058.335	3.876.262

R\$ MILHARES				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2007	2008	2009	2010
RECEITA AGROPECUARIA	8.930	16.962	13.586	15.067
RECEITA DE SERVICOS	1.375.185	1.573.583	1.632.273	1.952.245
RECEITA INDUSTRIAL	118.591	152.766	150.227	165.856
RECEITA PATRIMONIAL	593.317	1.289.912	3.713.300	2.899.909
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.004.389	2.959.097	3.156.945	3.371.406
TOTAL	5.100.413	5.992.320	8.666.331	8.404.483

R\$ MILHARES				
CONSOLIDADO	2007	2008	2009	2010
RECEITA AGROPECUARIA	29.860	20.609	19.998	20.553
RECEITA DE SERVICOS	1.637.012	1.839.842	1.860.047	2.250.906
RECEITA INDUSTRIAL	120.275	154.350	151.501	167.782
RECEITA PATRIMONIAL	3.965.168	3.728.450	5.529.157	6.461.510
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.004.407	2.959.097	3.163.963	3.379.993
TOTAL	8.756.722	8.702.348	10.724.666	12.280.744



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 50
Proc. TC-01693/026/10

A seguir, devido à sua representatividade, demonstramos a composição da Receita Patrimonial:

R\$ MILHARES				
ITEM	2007	2008	2009	2010
RECEITA PATRIMONIAL	3.965.168	3.728.450	5.529.157	6.461.510
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.084.001	538	14.520	1.403.724
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	368.351	1.053.456	3.292.319	2.394.707
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.436.841	2.606.193	2.145.644	2.556.286
RECEITAS IMOBILIARIAS	75.975	68.263	76.673	106.793

VARIAÇÃO 2006 - 2010

R\$ milhares

REC.ORIGENS DIVERSAS	2006	AV%	2010	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
Receita Agropecuária	23.953	0,38	20.553	0,17	-3.400	-14,19
Receita de Serviços	1.051.056	16,61	2.250.906	18,33	1.199.850	114,16
Receita Industrial	116.439	1,84	167.782	1,37	51.343	44,09
Receita Patrimonial	2.268.495	35,85	6.461.510	52,61	4.193.015	184,84
Receitas de Contribuições	2.867.306	45,32	3.379.993	27,52	512.687	17,88
TOTAL	6.327.249	100	12.280.744	100	5.953.495	94,09

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.

1.1.2 - Receitas de Capital

As receitas de Capital apresentaram a seguinte composição, no ano de 2010:

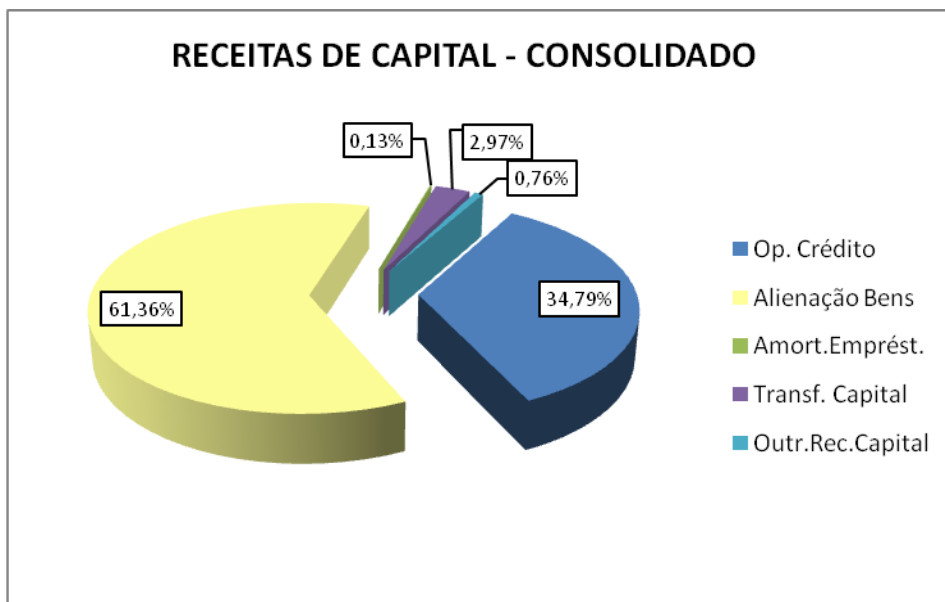
CONSOLIDADO					R\$ MILHARES				
Receitas de Capital	2007	2008	2009	2010					
ALIENACAO DE BENS	31.521	421.599	3.235.018	2.800.773					
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	17.632	5.482	3.667	5.884					
OPERACOES DE CREDITO	205.974	938.637	1.957.303	1.587.823					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.903	414.669	84.855	34.483					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	27.545	157.702	179.276	135.506					
TOTAL	306.575	1.938.088	5.460.118	4.564.468					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 51
Proc. TC-01693/026/10



a) - Operações de Crédito

As Operações de Crédito apresentaram os seguintes valores:

R\$ MILHARES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2007	2008	2009	2010
<u>OPERACOES DE CREDITO</u>	193.061	938.637	1.957.303	1.587.823
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	180.115	508.966	865.800	1.252.544
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	12.946	429.671	1.091.503	335.278

R\$ MILHARES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2007	2008	2009	2010
<u>OPERACOES DE CREDITO</u>	12.913	0	0	0
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0	0	0	0
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	12.913	0	0	0

R\$ MILHARES

CONSOLIDADO	2007	2008	2009	2010
<u>OPERACOES DE CREDITO</u>	205.974	938.637	1.957.303	1.587.823
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	180.115	508.966	865.800	1.252.544
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	25.859	429.671	1.091.503	335.278



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

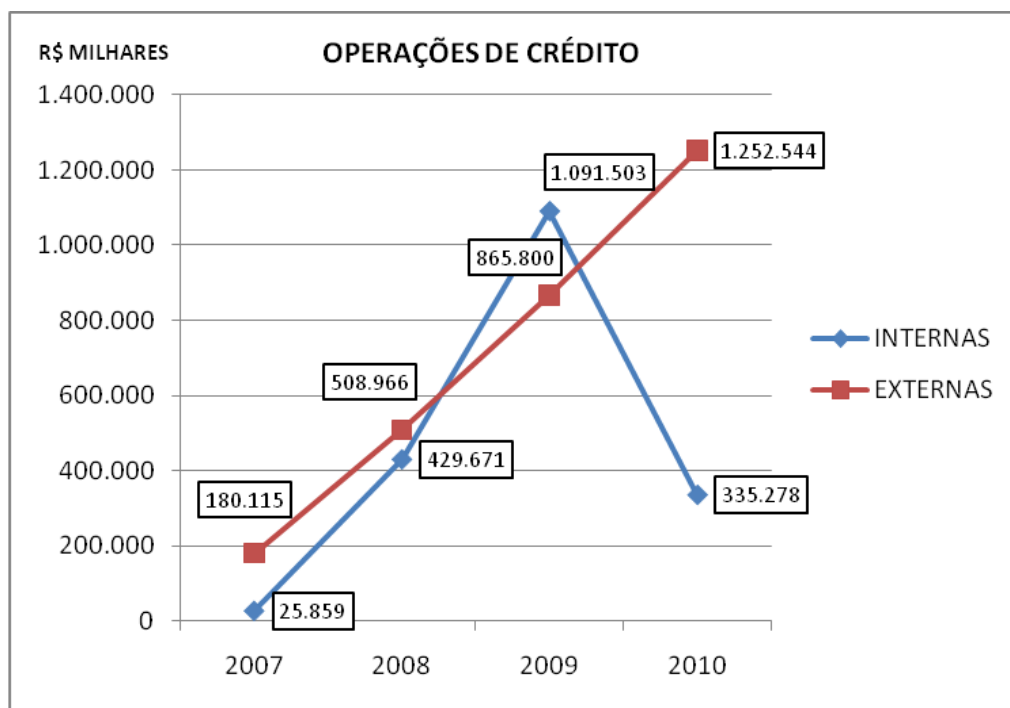
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 52
Proc. TC-01693/026/10

VARIAÇÃO 2006 - 2010

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ milhares					
	2006	AV%	2010	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
.Externas	348.896	91,53	1.252.544	78,88	903.648	259,00
.Internas	32.301	8,47	335.278	21,12	302.977	937,98
TOTAL	381.196	100	1.587.823	100	1.206.627	316,54

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.
Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.



Observa-se uma diminuição de 18,88% nas operações de crédito, no período de 2009 para 2010.

b - Alienações de Bens

Esta receita é proveniente da venda de bens patrimoniais do Estado, conforme segue:

CONSOLIDADO		R\$ MIL			
ALIANCAO DE BENS	2007	2008	2009	2010	
ALIANCAO DE BENS IMOVEIS	24.105	14.934	6.934	42.713	
ALIANCAO DE BENS MOVEIS	7.416	406.665	3.228.084	2.758.060	
TOTAL	31.521	421.599	3.235.018	2.800.773	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 53
Proc. TC-01693/026/10

1.1.3 - Auditoria das Receitas

Receitas Estaduais - 2010

Conforme o inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, é competência deste E. Tribunal acompanhar a arrecadação da receita dos Poderes Públicos sobre os quais tenha jurisdição.

Desta forma, esta DCG vem realizando referido trabalho de acompanhamento, por meio de relatórios emitidos pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) e pela PRODESP, cujos dados são cruzados com aqueles registrados no sistema SIAFEM. Este cruzamento possibilita verificar eventuais inconsistências entre a entrada de recursos financeiros, os totais informados de arrecadação pelos bancos, e os valores contabilizados pelo Estado.

Outro aspecto de nosso trabalho é o acompanhamento da regularização de diferenças, de molde a estimular providências saneadoras por parte do Estado.

Da Arrecadação do ICMS

Inicialmente, mediante amostragem, solicitamos os relatórios sintéticos das baixas tributárias de contribuintes do ICMS e comparamos com o valor contabilizado pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria da Fazenda na conta transitória de Passivo 214930901 - "Controle da Arrecadação do ICMS", apresentando o seguinte quadro:

Dia (amostragem)	Valor Arrecadado Contabilizado ICMS (1)	Baixa de Contribuintes ICMS - Relatório PRODESP (2)	Relatório da Arrecadação Bancária SIMPLES ICMS (3)	Diferença ICMS (1) - (2) - (3)
04/jan	5.428.157,79	24.409,44	5.403.748,35	0,00
06/jan	110.680.949,85	110.298.411,96	382.537,89	0,00
12/jan	414.688.297,39	414.126.004,74	562.292,65	0,00
15/jan	100.527.155,49	98.340.522,83	2.186.632,66	0,00
18/jan	975.568.196,41	973.263.401,75	2.304.794,66	0,00
22/jan	96.377.907,32	85.539.745,73	10.838.161,59	0,00
19/fev	99.859.649,10	97.647.995,79	2.211.653,31	0,00
26/fev	773.223.440,68	766.434.812,80	6.788.627,88	0,00
09/mar	80.160.903,69	79.578.276,76	582.626,93	0,00
15/mar	104.358.407,22	103.685.013,32	673.393,90	0,00
19/mar	87.893.692,17	85.794.870,34	2.098.821,83	0,00
22/mar	136.179.511,57	132.506.378,59	3.673.132,98	0,00
07/abr	2.691.887.939,80	2.691.607.799,24	280.140,56	0,00
14/abr	99.095.100,89	98.266.738,20	828.362,69	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 54
Proc. TC-01693/026/10

15/abr	92.283.154,04	91.348.215,48	934.938,56	0,00
22/abr	351.650.296,39	328.317.438,70	23.332.857,69	0,00
23/abr	262.221.268,56	153.440.977,98	108.780.290,58	0,00
03/mai	659.940.395,94	658.876.700,15	1.063.695,79	0,00
06/mai*	2.342.729.483,34	2.337.206.179,28	5.523.304,06	0,00
12/mai	104.226.313,50	103.505.773,89	720.539,61	0,00
25/mai	149.898.757,78	136.194.747,66	13.704.010,12	0,00
27/mai	116.425.943,90	116.425.943,90	0,00	0,00
28/mai	106.938.275,50	104.187.279,90	2.750.995,60	0,00
17/jun	82.576.872,52	80.655.370,52	1.921.502,00	0,00
18/jun	100.152.850,87	97.675.432,48	2.477.418,39	0,00
01/jul	578.021.628,41	574.832.239,29	3.189.389,12	0,00
08/jul	107.974.018,22	107.473.681,77	500.336,45	0,00
13/jul	395.676.161,28	395.663.975,66	12.185,62	0,00
23/jul	180.774.189,85	179.090.561,25	1.683.628,60	0,00
27/jul	609.434.204,84	608.335.456,41	1.098.748,43	0,00
28/jul	102.768.971,71	101.780.400,36	988.571,35	0,00
03/ago	123.577.194,40	117.424.164,56	6.153.029,84	0,00
16/ago	170.204.582,31	168.886.448,41	1.318.133,90	0,00
17/ago	960.830.863,76	958.742.218,79	2.088.644,97	0,00
20/ago	163.881.656,25	156.612.196,05	7.269.460,20	0,00
24/ago	256.485.874,10	136.723.989,24	119.761.884,86	0,00
25/ago	117.133.014,32	113.048.125,22	4.084.889,10	0,00
01/set	577.026.421,27	575.140.631,12	1.885.790,15	0,00
14/set	151.090.246,11	150.110.913,99	979.332,12	0,00
16/set	1.012.616.820,92	1.010.694.714,79	1.922.106,13	0,00
20/set	127.822.344,06	124.254.543,61	3.567.800,45	0,00
06/out	2.638.686.737,99	2.637.687.486,32	999.251,67	0,00
19/out	130.532.999,49	125.873.148,16	4.659.851,33	0,00
25/out	164.773.847,59	161.894.036,82	2.879.810,77	0,00
10/nov	407.934.928,02	407.460.983,40	473.944,62	0,00
29/nov	137.251.828,94	136.136.430,14	1.115.398,80	0,00
30/nov	139.405.679,28	137.963.734,63	1.441.944,65	0,00
10/dez	431.213.548,83	430.610.199,54	603.349,29	0,00
15/dez	134.606.191,86	132.296.657,71	2.309.534,15	0,00
30/dez	155.738.434,60	153.887.946,60	1.850.488,00	0,00
31/dez	509.489.198,08	509.489.198,08	0,00	0,00
Fonte	Notas de Liquidação UG 200122 Área Tributária	Relação de Resumo e Comprov. Depósitos Eletrônicos	Extrato Bancário da Conta Única do Tesouro	

*no dia 06/05/2010, houve um depósito no valor de R\$ 220.990,42 efetuado pelo Banco Nossa Caixa diretamente na conta corrente do Tesouro, desta forma deve ser somado ao valor do Boletim Financeiro (repasse dos bancos via SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 55
Proc. TC-01693/026/10

O demonstrativo indica que os valores do ICMS contabilizados pela Diretoria de Arrecadação, em contas do passivo, são condizentes com os valores dos relatórios sintéticos das baixas de contribuintes.

Ressaltamos que uma pequena parcela da arrecadação do ICMS provém do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES).

Da Arrecadação Geral do Estado

Prosseguindo a análise, confrontamos os valores contabilizados transitoriamente no passivo pelas áreas tributária e financeira da Secretaria Estadual da Fazenda, não somente do ICMS, mas da arrecadação geral do exercício 2010, onde apuramos os seguintes valores:

Mês	Valor Arrecadado Contabilizado pela Área Tributária (1)	Arrecadação de IPVA - parte dos Municípios (2)	Multas FUNSET (3)	Valor Arrecadado a depositar em bancos (4)= 1-2-3	Valor efetivamente depositado nas contas bancárias (5)	Diferença (6)=5-4
janeiro	10.602.312.740	1.746.562.915	1.585.269	8.816.964.428	9.165.981.393	349.016.965
fevereiro	8.962.200.059	766.847.212	1.085.277	8.194.267.570	8.347.415.372	153.147.802
março	9.259.276.522	710.291.246	1.137.970	8.547.847.306	8.689.651.959	141.804.654
abril	8.478.530.785	180.740.285	1.206.180	8.296.584.320	8.332.527.597	35.943.278
maio	8.162.057.649	156.169.687	1.452.093	8.004.435.870	8.035.426.672	30.990.802
junho	8.515.709.340	176.624.360	1.379.994	8.337.704.986	8.372.793.093	35.088.107
julho	8.367.673.219	151.075.818	1.602.520	8.214.994.881	8.244.948.573	29.953.692
agosto	8.568.002.219	160.269.701	1.859.520	8.405.872.999	8.437.596.050	31.723.051
setembro	8.748.645.950	183.252.382	1.900.440	8.563.493.128	8.599.802.046	36.308.918
outubro	8.755.102.867	133.662.270	1.787.902	8.619.652.695	8.646.059.640	26.406.945
novembro	8.892.480.844	135.836.659	1.840.460	8.754.803.725	8.781.651.274	26.847.549
dezembro	9.864.463.436	201.628.977	2.432.867	9.660.401.592	9.700.353.498	39.951.906

Obs: os valores dos itens (2) e (3) não entram nos cofres estaduais

Observa-se que os valores depositados em conta bancária foram maiores que aqueles contabilizados pela arrecadação geral do Estado, no segundo semestre de 2010.

Esta diferença refere-se à retenção, nos cofres estaduais, do valor devido pelos municípios ao FUNDEB, decorrente da arrecadação do IPVA, para posterior repasse ao Fundo, e também dos valores do Convênio "Renainf" (Registro Nacional de Infrações de Trânsito), cuja participação do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 56
Proc. TC-01693/026/10

Estado de São Paulo está regulamentada na Portaria CAT-DETRAN nº 002, de 28/08/2008.

Decompondo a diferença apontada na coluna 6, encontramos os seguintes valores:

Mês	Diferença	20% IPVA	Valor aproximado FUNSET/"RENAINF"
janeiro	-349.016.965,37	349.312.583,01	295.617,64
fevereiro	-153.147.802,20	153.369.442,46	221.640,26
março	-141.804.653,76	142.058.249,28	253.595,52
abril	-35.943.277,58	36.148.057,05	204.779,47
maio	-30.990.802,47	31.233.937,38	243.134,91
junho	-35.088.107,44	35.324.872,03	236.764,59
julho	-29.953.692,35	30.215.163,61	261.471,26
agosto	-31.723.051,45	32.053.940,20	330.888,75
setembro	-36.308.917,86	36.650.476,36	341.558,50
outubro	-26.406.945,19	26.732.453,91	325.508,72
novembro	-26.847.549,04	27.167.331,75	319.782,71
dezembro	-39.951.905,67	40.325.795,50	373.889,83

Cumpra esclarecer que o valor do IPVA, correspondente ao percentual constitucional dos Municípios, não transita pelos cofres estaduais, sendo depositado diretamente àqueles entes federativos pelo agente financeiro do Estado, ficando retida nos cofres estaduais somente a parcela de 20% devida ao FUNDEB pelos entes municipais.

Estes valores ficam pendentes na conta de passivo 214910904 - "Recolhimentos Outras Receitas a Classificar", aguardando os repasses estaduais do "IPVA - parte dos Municípios" ao FUNDEB.

A partir deste exercício, os valores referentes ao FUNDEB - IPVA - Parte dos Municípios passou a ser baixada ao final de cada mês.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 57
Proc. TC-01693/026/10

Da Contabilização da Receita

Informamos que, no exercício de 2007 foi publicada a Portaria Conjunta CAF/CAT nº 01, instituindo, no âmbito da Secretaria da Fazenda, Grupo Técnico para a conciliação entre os valores efetivamente arrecadados e os valores de receitas tributárias contabilizadas no SIAFEM.

No mês de julho de 2007, novo método de contabilização foi adotado pelo Governo do Estado, passando os lançamentos da receita a ocorrer não mais mediante a utilização do documento "Nota de Lançamento", mas sim, agora utilizando-se documento denominado "Nota de Sistema".

Efetuamos testes na contabilização das receitas do ICMS e do IPVA a partir do mês de julho de 2007, onde verificamos que ainda havia divergências entre os valores arrecadados e contabilizados, objeto do relatório do Grupo Técnico de Acompanhamento relativo ao exercício de 2007 (TC 5564/026/07).

A Secretaria da Fazenda informou, por ocasião do Balanço Geral do exercício 2008, que vem providenciando o acerto das divergências, mas que estas dependem de resposta da instituição bancária arrecadadora, bem como de análises e orientações de áreas específicas da própria Secretaria.

Assim, nosso trabalho materializa-se num acompanhamento das diferenças entre os valores arrecadados e os contabilizados, de forma a diminuir os riscos de um descontrole administrativo sobre as diferenças.

a) ICMS

R\$

MÊS	ARRECADADO	CONTABILIZADO EM RECEITA	DIFERENÇA
Jul/07	5.165.246.926	5.165.246.926	0
Ago/07	5.303.066.918	5.303.066.918	0
Set/07	5.960.776.658	5.960.787.862	-11.204
Out/07	5.735.313.924	5.735.313.928	-4
Nov/07	5.652.140.819	5.652.123.082	17.737
Dez/07	5.759.227.248	5.759.223.074	4.174
Subtotal	33.575.772.493	33.575.761.790	10.703



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 58
Proc. TC-01693/026/10

Jan/08	6.003.361.386	6.003.361.386	0
Fev/08	5.588.422.182	5.588.422.182	0
Mar/08	5.405.354.676	5.405.354.676	0
Abr/08	6.017.914.628	6.017.914.628	0
Mai/08	6.266.768.307	6.266.768.306	1
Jun/08	6.426.907.276	6.426.907.255	21
Jul/08	6.511.313.742	6.511.313.742	0
Ago/08	6.582.339.233	6.582.337.854	1.379
Set/08	6.922.256.048	6.922.352.417	-96.369
Out/08	7.414.262.989	7.414.262.989	0
Nov/08	6.458.704.590	6.458.704.952	-362
Dez/08	6.723.584.725	6.723.581.575	3.150
Subtotal	76.321.189.784	76.321.281.963	-92.179
Jan/09	5.278.893.619	5.278.893.288	331
Fev/09	6.417.158.818	6.417.157.764	1.054
Mar/09	6.033.682.332	6.033.633.597	48.735
Abr/09	5.957.105.886	5.957.059.586	46.300
Mai/09	6.097.022.831	6.097.022.831	0
Jun/09	6.295.260.918	6.295.261.007	-89
Jul/09	6.409.027.396	6.409.027.200	196
Ago/09	6.622.702.770	6.622.702.770	0
Set/09	6.875.511.125	6.875.511.125	0
Out/09	7.239.073.688	7.239.073.395	293
Nov/09	7.216.097.131	7.216.040.513	56.618
Dez/09	8.129.699.820	8.129.700.640	-819
Subtotal	78.571.236.335	78.571.083.715	152.620
jan/10	6.732.956.764	6.732.894.501	62.263
fev/10	7.094.623.444	7.094.618.763	4.681
mar/10	7.395.615.005	7.353.547.482	42.067.524
abr/10	7.704.588.922	7.744.996.220	-40.407.298
mai/10	7.363.319.769	7.363.320.369	-599
jun/10	7.721.636.956	7.721.635.956	1.000
jul/10	7.615.054.715	7.615.054.683	33
ago/10	7.753.968.830	7.753.968.830	0
set/10	7.918.731.489	7.918.731.489	0
out/10	8.030.631.255	8.030.468.753	162.502
nov/10	8.128.714.607	8.128.680.867	33.740
dez/10	8.858.910.931	8.858.839.928	71.003
Subtotal	92.318.752.687	92.316.757.839	1.994.848
TOTAL	280.786.951.299	280.784.885.307	2.065.992
	Conta 214930901 UG 200122 Crédito	Conta 214930901 UG 200001 Débito	

Preliminarmente, cabe informar que no exercício de 2010, foram regularizadas duas pendências significativas dos meses de novembro e dezembro de 2009, nos valores de R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 59
Proc. TC-01693/026/10

(1.605.586) e R\$ 8.879.193. Estas divergências, mediante ajustes, passaram a R\$ 56.618 e R\$ (819).

Com relação a dezembro/2008, verificamos que a diferença de R\$ (115.929) passou a R\$ 3.150.

Quanto ao exercício de 2010, houve diferenças significativas nos meses de março e abril, de R\$ 42.067.524 e R\$ (40.407.298), respectivamente, que somados às demais diferenças resultou em R\$ 1.994.848 no exercício.

A seguir, apresentamos um comparativo, relativo a julho/2007 até dezembro/2009, dos valores das diferenças no encerramento de 2009 e de 2010:

PERÍODO	A) DIFERENÇA APURADA NO FECHAMENTO DE 2009 - ICMS	B) DIFERENÇA APURADA NO FECHAMENTO DE 2010 - ICMS	C) A - B
2007	10.702,99	10.702,99	0,00
2008	-211.554,43	-92.178,89	-119.375,54
2009	7.420.716,25	152.619,55	7.268.096,70

b) IPVA

MÊS	ARRECADADO	CONTABILIZADO EM RECEITA	DIFERENÇA
2007 07	208.075.439	208.071.355	4.084
2007 08	221.928.562	221.927.444	1.119
2007 09	257.245.384	257.256.889	-11.504
2007 10	207.384.968	207.947.882	-562.914
2007 11	182.029.098	182.140.516	-111.418
2007 12	250.303.911	250.192.069	111.842
Subtotal 2007	1.326.967.363	1.327.536.155	-568.791
2008 01	2.841.462.627	2.841.441.893	20.735
2008 02	1.446.140.128	1.446.139.321	807
2008 03	1.099.006.247	1.099.002.011	4.236
2008 04	312.886.037	312.885.914	123
2008 05	257.709.071	257.709.318	-247
2008 06	307.038.673	307.043.233	-4.560
2008 07	278.424.057	279.117.682	-693.625
2008 08	238.302.648	238.302.004	644
2008 09	299.826.186	299.814.137	12.049
2008 10	212.438.108	211.698.131	739.977
2008 11	162.831.369	162.733.564	97.806
2008 12	256.614.950	256.542.361	72.589
Subtotal 2008	7.712.680.100	7.712.429.569	250.531



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 60
Proc. TC-01693/026/10

2009 01	3.322.442.421	3.322.443.708	-1.286
2009 02	1.502.941.093	1.502.939.761	1.332
2009 03	1.364.176.848	1.364.144.247	32.601
2009 04	312.149.125	312.537.974	-388.848
2009 05	269.636.805	269.648.333	-11.528
2009 06	345.012.580	345.053.010	-40.430
2009 07	277.182.865	277.190.490	-7.625
2009 08	262.725.960	262.725.921	39
2009 09	347.394.029	347.433.701	-39.672
2009 10	257.556.543	257.570.150	-13.608
2009 11	239.214.251	239.208.176	6.075
2009 12	363.464.793	363.464.551	242
Subtotal 2009	8.863.897.314	8.864.360.022	-462.708
2010 01	3.491.892.414	3.491.889.421	2.993
2010 02	1.533.864.559	1.533.865.507	-948
2010 03	1.420.577.000	1.420.569.655	7.345
2010 04	362.427.692	362.423.808	3.884
2010 05	312.332.428	312.332.408	20
2010 06	353.161.977	353.160.984	992
2010 07	301.861.767	301.895.751	-33.984
2010 08	320.825.721	320.817.121	8.600
2010 09	366.503.323	366.558.888	-55.565
2010 10	266.387.983	266.381.982	6.001
2010 11	271.997.484	271.985.829	11.655
2010 12	403.895.867	403.903.697	-7.830
Subtotal 2010	9.405.728.215	9.405.785.051	-56.836
TOTAL	27.309.272.992	27.310.110.797	-837.805
FONTE	Conta 214930902 UG 200122 Crédito	Conta 214930902 UG 200001 Débito	

A seguir, apresentamos um comparativo dos valores das diferenças no encerramento de 2009 e de 2010:

MÊS	A) DIFERENÇA APURADA NO FECHAMENTO DE 2009 - IPVA	B) DIFERENÇA APURADA NO FECHAMENTO DE 2010 - IPVA	C) A - B
2007	-584.900	-568.791	-16.109
2008	254.140	250.531	3.609
2009	-1.133.377	-462.708	-670.669



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 61
Proc. TC-01693/026/10

Conclusão

Nos levantamentos realizados por meio do sistema SIAFEM, verificamos alguns aspectos relevantes, motivo pelo qual buscamos esclarecimentos junto aos departamentos competentes da Secretaria da Fazenda.

A seguir, descrevemos os principais questionamentos e respectivas justificativas:

1. Com relação à conferência da arrecadação do ICMS, efetuada por amostragem, verificamos que no dia 06 de maio o valor do relatório dos depósitos da arrecadação - item Banco Nossa Caixa - Conta Única - Sub Total 1 - apresenta o valor de R\$ 2.337.206.179,28 enquanto o relatório da Prodesp - Relação de Resumo e Comprovantes de Depósitos Eletrônicos - apresenta o valor de R\$ 2.336.985.188,86; o que resulta numa diferença de R\$ 220.990,42.

Data	Valor UG 200122 conta 214930901	Relatório Prodesp	Simples - Relat. Arrecadação	Diferença R\$
06/mai	2.342.729.483,34	2.336.985.188,86	5.523.304,06	220.990,42

A Secretaria da Fazenda informou tratar-se de depósito referente à arrecadação do ICMS efetuada pela Nossa Caixa diretamente na conta do Estado, ficando fora do Boletim Financeiro. Foi enviada cópia do documento comprobatório.

2. No dia 24 de agosto, o valor do IPVA parte municipal (50%) está registrado pelo valor de R\$ 6.141.927 (NL00365 da UG 210001), no entanto, considerando o total do IPVA arrecadado no dia (R\$ 16.284.091,27 UG-200122/00001 2010NL00550, e também a Relação de Resumo e Comprovantes de Depósitos Eletrônicos - SPB), o valor deveria ser R\$ 2.000.000,00 maior.

A Secretaria da Fazenda informou que o lançamento ocorreu por valor incorreto, sem afetar o repasse ao Fundeb, sendo corrigido pela documento 2011NL00176 da UG 210001 em 07/04/2011, no valor de R\$ 2.000.000,00.

3. Houve lançamentos efetuados com mês errado no sistema SIAFEM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 62
Proc. TC-01693/026/10

A Secretaria corrigiu o mês por meio de novos lançamentos.

Diante do exposto, observa-se que o Estado vem empreendendo esforços no sentido de providenciar as devidas conciliações contábeis, no entanto, os ajustes nos registros vêm sendo feitos em meses posteriores, havendo pendências de exercícios anteriores a serem regularizadas.

1.2 - Despesas

Preliminarmente, como já mencionado no início do item 1, excluimos os valores referentes a despesas extra-orçamentárias, conforme segue:

	R\$ MILHARES
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2010
AUTORIZADO/LIQUIDADADO	LIQUIDADADO
ADM.DIRETA	12.343.946
DESPESAS CORRENTES	11.150.421
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.463
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	44.463
OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	44.463
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.105.959
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIA	11.105.959
OBRIGACOES PATRONAIS	11.105.956
SALARIO FAMILIA	3
DESPESAS DE CAPITAL	1.193.524
INVERSOES FINANCEIRAS	1.193.524
APLIC.DIRETAS-OP.ENTRE ENTID.INTEGR.ORCAMENT	1.193.524
AQUISICAO DE IMOVEIS	15.020
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.178.504
ADM.INDIRETA	1.419.339
DESPESAS CORRENTES	1.419.339
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.679
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIAS	4.679
OUT SERV DE TERC-PJ INTRA ORCAMENTARIAS	4.679
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.414.660
APLICACOES DIRETAS-INTRA ORCAMENTARIA	1.414.660
OBRIGACOES PATRONAIS	1.414.660
TOTAL	13.763.285



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 63
Proc. TC-01693/026/10

A seguir, detalhamos a composição das despesas realizadas:

R\$ MILHARES								
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
DESPESAS CORRENTES	64.375.256	89,01	69.855.860	88,09	73.141.082	86,02	82.894.448	86,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.089.682	7,04	5.947.108	7,50	5.717.347	6,72	6.187.509	6,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.018.990	48,42	41.810.626	52,72	43.749.822	51,45	51.076.807	53,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.266.584	33,55	22.098.126	27,87	23.673.913	27,84	25.630.132	26,80
DESPESAS DE CAPITAL	7.949.851	10,99	9.444.799	11,91	11.890.068	13,98	12.741.660	13,32
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.962.344	2,71	2.147.454	2,71	3.262.696	3,84	3.593.969	3,76
CLASSIF.DO EXERC ANTERIOR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	3.925.829	5,43	4.290.556	5,41	4.113.670	4,84	3.515.325	3,68
INVESTIMENTOS	2.061.678	2,85	3.006.789	3,79	4.513.702	5,31	5.632.366	5,89
TOTAL	72.325.107	100	79.300.659	100	85.031.151	100	95.636.108	100

R\$ MILHARES								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
DESPESAS CORRENTES	18.317.736	91,06	26.067.472	86,49	27.492.619	82,36	30.585.845	81,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	38.639	0,19	32.986	0,11	40.208	0,12	28.526	0,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.098.456	45,23	18.879.573	62,64	20.107.190	60,24	22.165.569	58,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.180.642	45,64	7.154.913	23,74	7.345.220	22,01	8.391.750	22,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.797.845	8,94	4.072.056	13,51	5.886.674	17,64	7.070.821	18,78
AMORTIZACAO DE DIVIDA	82.277	0,41	78.242	0,26	104.200	0,31	57.202	0,15
INVERSOES FINANCEIRAS	3.333	0,02	8.280	0,03	6.477	0,02	4.575	0,01
INVESTIMENTOS	1.712.236	8,51	3.985.534	13,22	5.775.997	17,30	7.009.044	18,61
TOTAL	20.115.581	100	30.139.528	100	33.379.293	100	37.656.667	100

R\$ MILHARES								
CONSOLIDADO	2007	AV%	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
DESPESAS CORRENTES	82.692.992	89,46	95.923.332	87,65	100.633.701	84,99	113.480.293	85,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.128.321	5,55	5.980.094	5,46	5.757.555	4,86	6.216.035	4,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.117.446	47,73	60.690.198	55,46	63.857.012	53,93	73.242.376	54,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.447.226	36,18	29.253.039	26,73	31.019.133	26,20	34.021.882	25,52
DESPESAS DE CAPITAL	9.747.696	10,54	13.516.855	12,35	17.776.743	15,01	19.812.481	14,86
AMORTIZACAO DE DIVIDA	2.044.621	2,21	2.225.696	2,03	3.366.896	2,84	3.651.171	2,74
INVERSOES FINANCEIRAS	3.929.161	4,25	4.298.836	3,93	4.120.147	3,48	3.519.900	2,64
INVESTIMENTOS	3.773.914	4,08	6.992.323	6,39	10.289.699	8,69	12.641.410	9,48
TOTAL	92.440.689	100	109.440.186	100	118.410.443	100	133.292.775	100

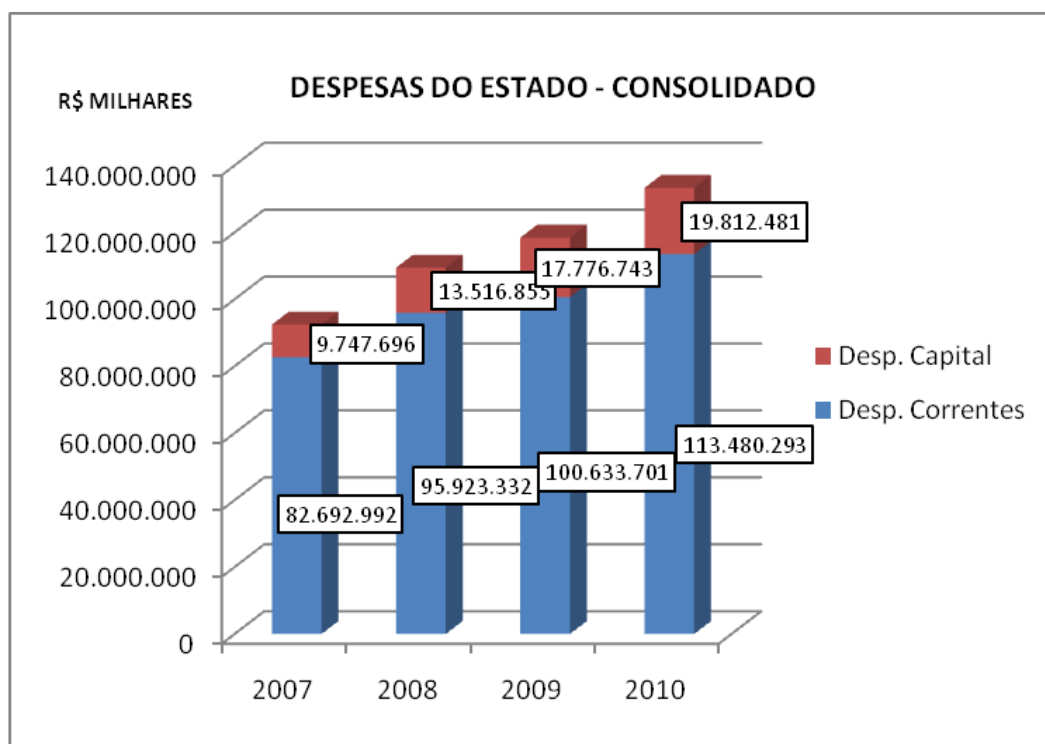
Observa-se, nos últimos exercícios, um aumento na participação das Despesas de Capital nas despesas totais, ocasionado pelo grupo de Investimentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 64
Proc. TC-01693/026/10



VARIAÇÃO 2006 - 2010

DESPESAS	2006		2010		R\$ milhares	
	Valor	AV%	Valor	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
.Correntes	75.961.596	90,09	113.480.293	85,14	37.518.697	49,39
.Capital	8.351.465	9,91	19.812.481	14,86	11.461.016	137,23
TOTAL	84.313.061	100	133.292.775	100	48.979.714	58,09

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.

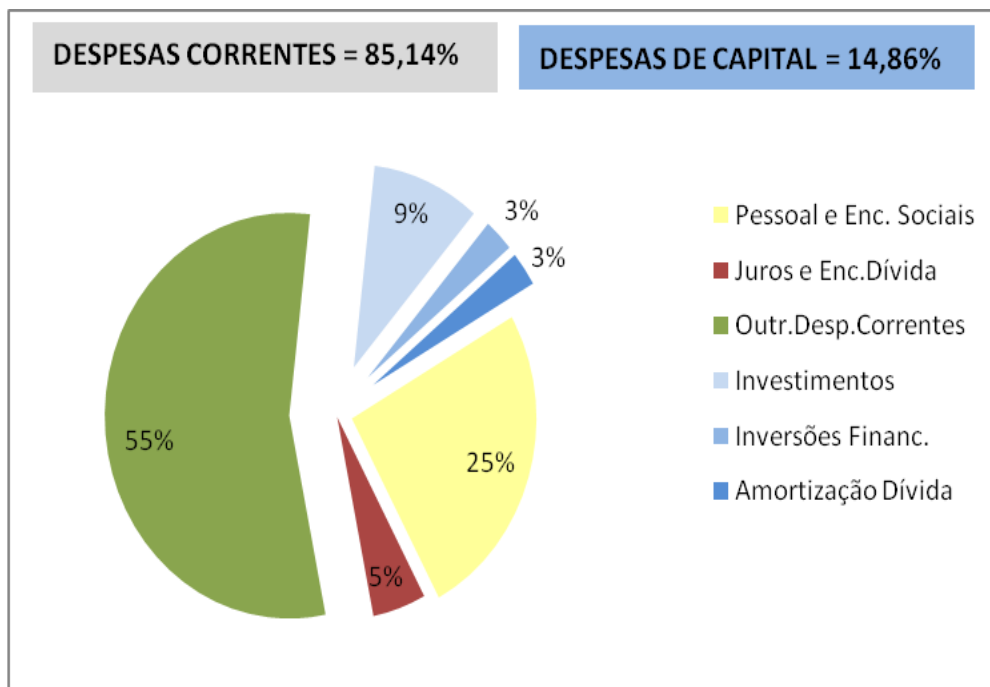
O gráfico a seguir demonstra a composição das despesas consolidadas em 2010:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 65
Proc. TC-01693/026/10



Evidenciamos, a seguir, as despesas por tipo de Administração:

DESPESAS 2010 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA						R\$ MIL	
DESPESAS CORRENTES	Adm. Direta	AV%	Adm. Indireta	AV%	Total	AV%	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.187.509	6,47	28.526	0,08	6.216.035	4,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.076.807	53,41	22.165.569	58,86	73.242.376	54,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.630.132	26,80	8.391.750	22,28	34.021.882	25,52	
sub-total	82.894.448	86,68	30.585.845	81,22	113.480.293	85,14	
DESPESAS DE CAPITAL	Adm. Direta	AV%	Adm. Indireta	AV%	Total	AV%	
AMORTIZACAO DE DIVIDA	3.593.969	3,76	57.202	0,15	3.651.171	2,74	
INVERSOES FINANCEIRAS	3.515.325	3,68	4.575	0,01	3.519.900	2,64	
INVESTIMENTOS	5.632.366	5,89	7.009.044	18,61	12.641.410	9,48	
sub-total	12.741.660	13,32	7.070.821	18,78	19.812.481	14,86	
Total	95.636.108	100	37.656.667	100	133.292.775	100	
%Total Consolidado	Adm. Direta	71,75	Adm. Indireta	28,25			

Do total apurado, observa-se que 71,75% das despesas foram efetuadas pela Administração Direta e 28,25% pela Administração Indireta.



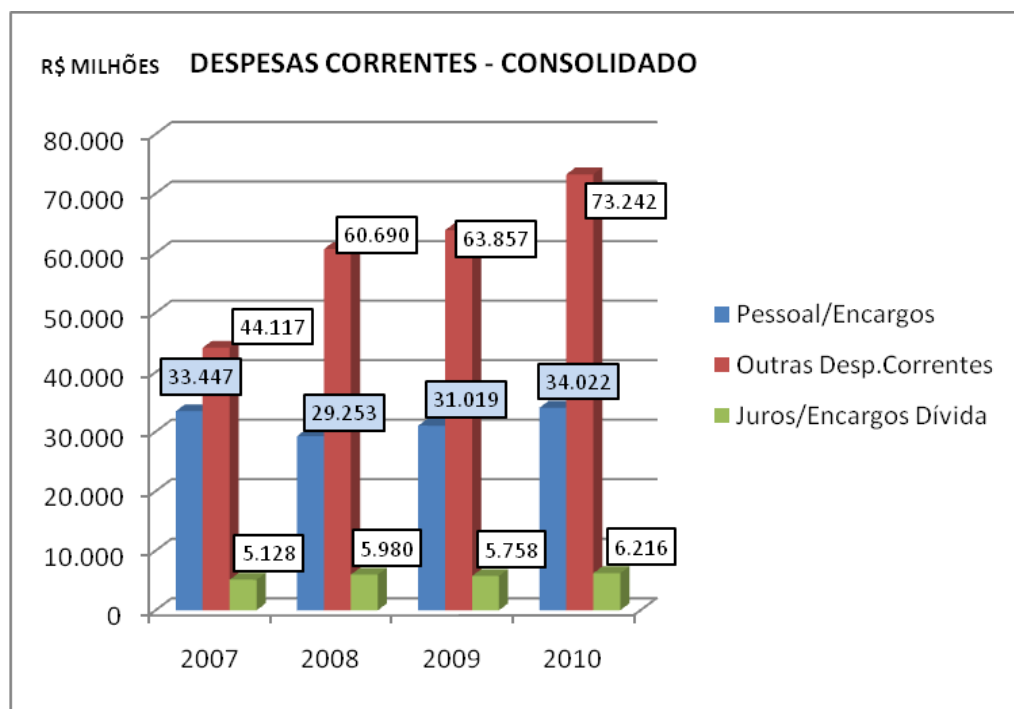
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 66
Proc. TC-01693/026/10

1.2.1 - Despesas Correntes

A seguir, demonstramos a evolução das Despesas Correntes no período de 2007 a 2010:



VARIAÇÃO 2006 - 2010

R\$ milhares

DESPESAS CORRENTES	2006	AV%	2010	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
Juros e Encargos da Dívida	5.319.288	7,00	6.216.035	5,48	896.747	16,86
Outras Despesas Correntes	35.559.977	46,81	73.242.376	64,54	37.682.399	105,97
Pessoal e Encargos Sociais	35.082.331	46,18	34.021.882	29,98	-1.060.449	-3,02
TOTAL	75.961.596	100	113.480.293	100	37.518.697	49,39

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.

Anotamos que os valores referentes ao pagamento de aposentadorias e pensões passou a ser efetuado pela SPPREV desde setembro/2007, e foi classificada em Outras Despesas Correntes.

a) Pessoal e Encargos Sociais

Constatamos que o montante das despesas com Pessoal e Encargos totalizou R\$ 34.021.882 mil, que correspondeu a 25,52% da despesa total do Estado e a 29,98% das Despesas Correntes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 67
Proc. TC-01693/026/10

Verifica-se que os maiores valores foram despendidos, pela ordem, por: Secretaria da Educação, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Ensino Superior, Tribunal de Justiça e Secretaria da Saúde.

R\$ MILHARES					
CONSOLIDADO	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	330.540	340.860	369.693	383.818	1,13
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	264.265	257.602	276.707	299.198	0,88
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	3.637.325	3.444.967	3.560.321	3.727.714	10,96
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	26.202	23.927	25.733	26.150	0,08
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	8.179.846	6.839.720	6.801.877	7.705.354	22,65
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	2.573.121	2.596.002	2.711.467	2.951.203	8,67
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	803.412	524.429	668.402	750.818	2,21
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	82.056	89.948	103.168	148.320	0,44
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	197.910	223.558	283.757	301.413	0,89
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	226.161	153.047	195.674	188.902	0,56
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	299.988	341.791	394.806	514.473	1,51
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	6.062.690	4.633.012	5.390.480	5.529.674	16,25
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	3.728.710	1.815.141	1.890.273	1.436.593	4,22
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	667.855	732.884	729.376	1.055.251	3,10
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	15.859	12.138	18.128	16.140	0,05
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	1.133	-	-	-	0,00
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	3.340	3.527	6.084	5.493	0,02
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	269.329	283.397	297.031	331.668	0,97
27000 - MINISTERIO PUBLICO	932.820	941.874	998.968	1.044.563	3,07
28000 - CASA CIVIL	42.834	37.644	55.000	68.716	0,20
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	70.638	74.001	87.057	103.125	0,30
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.586	15.559	24.160	22.238	0,07
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	325.089	376.762	460.763	497.328	1,46
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	813.284	901.514	1.031.475	1.141.959	3,36
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	227.172	218.851	342.613	348.457	1,02
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	314.739	249.350	289.780	297.696	0,88
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	15.008	16.119	24.154	22.766	0,07
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	28.400	59.694	73.779	102.389	0,30
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	3.266.528	3.873.164	3.615.095	4.663.166	13,71
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	20.570	160.738	275.149	317.429	0,93
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	3.208	5.791	8.178	8.732	0,03
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	1.609	6.029	8.236	8.787	0,03
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	-	-	1.750	2.350	0,01
TOTAL	33.447.226	29.253.039	31.019.133	34.021.882	100

Obs.: excluídas as despesas Intra-Orçamentárias

Fonte: SIGEO

AV - Análise Vertical % - indica o percentual de contribuição de cada linha para o total

AH - Análise Horizontal % - indica a variação percentual existente entre dois períodos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº _____ 68
Proc. TC-01693/026/10

CRIAÇÃO/EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Listamos a seguir as principais alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo:

ENTIDADES (PRINCIPAIS ALTERAÇÕES)	
<ul style="list-style-type: none">Declarada em regime de extinção a Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda.	Lei nº 13.549/09
<ul style="list-style-type: none">A Companhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR teve sua vinculação transferida da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para a Secretaria de Economia e Planejamento.	Decreto nº 55.679/10
<ul style="list-style-type: none">Altera a Companhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR para empresa dependente passando a registrar seus lançamentos contábeis no SIAFEM/SP.	Decreto nº 56.155/10
<ul style="list-style-type: none">Extinção da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, alterou sua denominação para Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro - Carteira das Serventias, bem como alterou a denominação do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP para Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP.	Lei nº 14.016/10
<ul style="list-style-type: none">Organizou a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo, unidade da Secretaria da Educação, com nível hierárquico de Coordenadoria.	Decreto nº 55.717/10
<ul style="list-style-type: none">Regulamentou a Lei nº 13.687/09, que instituiu o Fundo Especial de Saúde para Imunização em Massa e Controle de Doenças - FESIMA, integrante da Lei Orçamentária de 2011, como unidade da Secretaria da Saúde.	Decreto nº 55.923/10
<ul style="list-style-type: none">Confere personalidade jurídica, como entidade autárquica, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, da Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP. O HCFMB vincula-se à Secretaria de Saúde para fins administrativos, passando a contar com dotação orçamentária a partir do exercício de 2011.	Lei Complementar nº 1.124/10

b) Juros e Encargos da Dívida

Detalhando o valor apresentado, temos:

	R\$ MILHARES			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2007	2008	2009	2010
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.849.643	5.376.875	5.674.728	5.818.308
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	240.039	570.233	42.619	369.201
TOTAL	5.089.682	5.947.108	5.717.347	6.187.509

	R\$ MILHARES			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2007	2008	2009	2010
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	37.098	31.680	39.305	28.210
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.542	1.306	903	316
TOTAL	38.639	32.986	40.208	28.526



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 69
Proc. TC-01693/026/10

R\$ MILHARES				
CONSOLIDADO	2007	2008	2009	2010
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.886.741	5.408.556	5.714.033	5.846.517
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	241.580	571.539	43.522	369.518
TOTAL	5.128.321	5.980.094	5.757.555	6.216.035

c - Outras Despesas Correntes

Os gastos a este título corresponderam a 54,95% das despesas totais realizadas. Neste grupo detalhamos as seguintes despesas:

R\$ MILHARES				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2007	2008	2009	2010
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.018.990	41.810.626	43.749.822	51.076.807
APLICACOES DIRETAS	12.574.391	15.067.281	15.963.690	19.093.136
TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERN.NACIONAIS	54.653	74.287	97.128	110.260
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.436.985	2.976.837	3.016.881	3.422.798
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	19.933.006	23.681.929	24.663.884	28.437.933
TRANSFERENCIAS A UNIAO	5.605	6.936	8.240	10.450
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	14.351	3.354	0	2.231

R\$ MILHARES				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2007	2008	2009	2010
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.098.456	18.879.573	20.107.190	22.165.569
APLICACOES DIRETAS	8.995.690	18.719.351	20.019.324	22.080.638
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	98.288	159.271	75.636	72.993
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.434	845	4.221	1.561
TRANSFERENCIAS A UNIAO	2.043	0	8.009	10.378
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0	106	0	0

R\$ MILHARES				
CONSOLIDADO	2007	2008	2009	2010
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.117.446	60.690.198	63.857.012	73.242.376
APLICACOES DIRETAS	21.570.081	33.786.632	35.983.014	41.173.774
TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERN.NACIONAIS	54.653	74.287	97.128	110.260
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.535.273	3.136.108	3.092.517	3.495.790
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	19.935.440	23.682.774	24.668.104	28.439.493
TRANSFERENCIAS A UNIAO	7.647	6.936	16.249	20.828
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	14.351	3.461	0	2.231



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 70
Proc. TC-01693/026/10

Com relação ao item "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", evidenciamos a seguir os gastos por Órgão:

R\$ milhares		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2010	AV%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.495.790	100
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	148	0,00
CASA CIVIL	1.573	0,05
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	3.165	0,09
SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	59.543	1,70
SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	2.259	0,06
SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	10.884	0,31
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	13.112	0,38
SECRETARIA DA CULTURA	10.789	0,31
SECRETARIA DA EDUCACAO	102.255	2,93
SECRETARIA DA SAUDE	3.208.323	91,78
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	1.200	0,03
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	27.734	0,79
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.228	0,15
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	15.559	0,45
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	31.958	0,91
SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	1.788	0,05
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	260	0,01
TRIBUNAL DE JUSTICA	12	0,00

Destacamos a Secretaria da Saúde, que repassou, no total, 91,78% (R\$ 3.208.323 mil) das transferências a instituições sem fins lucrativos.

A seguir, demonstramos a fonte dos recursos para pagamento das "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos":

R\$ milhares		
FONTE DE RECURSOS	2010	AV%
001 - TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR	1.287.025	36,82
002 - RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	13.181	0,38
003 - RECURSOS VINCULADOS-FUNDO ESPECIAL DE DESPES	9.514	0,27
004 - REC.PROPRIO-ADM.IND.-DOT.INIC.CR.SUPL.	1.491	0,04
005 - RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	2.184.243	62,48
007 - OP.CRED.E CONTRIB.DO EXTERIOR-DOT.INIC.CR.SU	336	0,01
TOTAL	3.495.790	100

Continuando, demonstramos a seguir o item



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 71
Proc. TC-01693/026/10

“Aplicações Diretas”:

R\$ MILHARES					
APLICACÖES DIRETAS - ADM. DIRETA	2007	2008	2009	2010	AV%2010
AUXILIO ALIMENTACAO	73.587	97.064	98.763	116.512	0,61
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.452	9.110	5.873	2.791	0,01
CONTRIBUICOES	1.347.918	2.007.252	2.426.162	3.193.337	16,73
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	463.984	109.369	67.461	101.076	0,53
DIARIAS MILITAR	5.718	8.044	9.935	12.207	0,06
DIARIAS-CIVIL	86.751	77.631	81.330	97.951	0,51
INDENIZACOES E RESTITUICOES	481.200	508.584	525.316	418.198	2,19
MATERIAL DE CONSUMO	2.427.098	2.715.079	2.934.729	2.915.421	15,27
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	11.324	17.737	19.308	26.426	0,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	713.810	822.394	849.374	950.814	4,98
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	236.181	222.010	201.611	317.966	1,67
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	19.847	21.874	25.641	26.304	0,14
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	351.536	393.521	516.986	552.839	2,90
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.463.023	5.666.532	6.004.054	7.448.200	39,01
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	66.148	185.381	208.014	264.262	1,38
PREMIACOES CULTURAIS ART.CIENT.DESPOR. OUTRA	-	-	-	1.461	0,01
RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	16.510	30.447	31.656	29.665	0,16
SENTENCAS JUDICIAIS	825.626	1.167.781	828.396	1.371.610	7,18
SERVICOS DE CONSULTORIA	22.276	27.665	28.875	42.054	0,22
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	227.554	290.956	373.691	449.288	2,35
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	721.847	688.849	726.513	754.752	3,95
TOTAL	12.574.391	15.067.281	15.963.690	19.093.136	100

R\$ MILHARES					
APLICACOES DIRETAS - ADM. INDIRETA	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.988.857	9.795.669	10.539.575	11.416.763	51,70
AUXILIO ALIMENTACAO	1.610	3.366	6.636	9.914	0,04
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.650	57.549	48.232	53.686	0,24
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	550.760	640.687	683.032	782.197	3,54
CONTRIBUICOES	1.530	66.600	4.472	105.000	0,48
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.736	129.581	5.347	68.132	0,31
DIARIAS MILITAR	3.281	3.067	3.095	3.147	0,01
DIARIAS-CIVIL	31.337	34.676	42.992	45.863	0,21
INDENIZACOES E RESTITUICOES	69.891	18.879	43.836	36.215	0,16
MATERIAL DE CONSUMO	685.339	812.072	818.861	838.482	3,80
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	267	6.907	10.746	12.247	0,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	155.165	158.132	187.715	186.052	0,84
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	22	0	531	472	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.004	1.281	4.907	6.011	0,03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 72
Proc. TC-01693/026/10

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	87.571	99.148	145.869	175.728	0,80
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.523.689	1.946.759	2.343.403	2.742.408	12,42
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110.484	130.155	128.090	144.400	0,65
PENSOES	1.078.556	3.229.727	3.520.804	3.876.718	17,56
PREMIACOES CULTURAIS ART.CIENT.DESPOR. OUTRA	-	-	-	29	0,00
RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	40.526	53.044	52.034	69.210	0,31
SALARIO FAMILIA	-	14	10	3	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	718.858	643.019	449.058	347.851	1,58
SERVICOS DE CONSULTORIA	132.356	141.230	163.821	202.037	0,91
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	337.384	411.140	463.484	554.080	2,51
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	348.817	336.649	352.775	403.991	1,83
TOTAL	8.995.690	18.719.351	20.019.324	22.080.638	100

R\$ MILHARES

APLICACOES DIRETAS - CONSOLIDADO	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.988.857	9.795.669	10.539.575	11.416.763	27,73
AUXILIO ALIMENTACAO	75.197	100.430	105.399	126.426	0,31
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	67.102	66.660	54.106	56.477	0,14
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	550.760	640.687	683.032	782.197	1,90
CONTRIBUICOES	1.349.448	2.073.852	2.430.634	3.298.337	8,01
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	534.720	238.950	72.808	169.208	0,41
DIARIAS MILITAR	8.998	11.112	13.029	15.355	0,04
DIARIAS-CIVIL	118.088	112.308	124.322	143.814	0,35
INDENIZACOES E RESTITUICOES	551.091	527.463	569.152	454.414	1,10
MATERIAL DE CONSUMO	3.112.438	3.527.151	3.753.590	3.753.903	9,12
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	11.591	24.644	30.053	38.672	0,09
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	868.975	980.526	1.037.090	1.136.866	2,76
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	236.203	222.010	202.142	318.438	0,77
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	23.851	23.155	30.549	32.315	0,08
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	439.107	492.668	662.855	728.567	1,77
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.986.712	7.613.291	8.347.457	10.190.609	24,75
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	176.633	315.536	336.104	408.663	0,99
PENSOES	1.078.556	3.229.727	3.520.804	3.876.718	9,42
PREMIACOES CULTURAIS ART.CIENT.DESPOR. OUTRA	-	-	-	1.491	0,00
RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	57.036	83.492	83.690	98.875	0,24
SALARIO FAMILIA	-	14	10	3	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	1.544.484	1.810.800	1.277.453	1.719.461	4,18
SERVICOS DE CONSULTORIA	154.632	168.894	192.696	244.092	0,59
SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL.E OUTROS-PES.JURID	564.938	702.096	837.176	1.003.368	2,44
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.070.664	1.025.498	1.079.288	1.158.743	2,81
TOTAL	21.570.081	33.786.632	35.983.014	41.173.774	100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 73
Proc. TC-01693/026/10

c.1.) Remuneração de Serviços

Demonstramos, a seguir, a remuneração de serviços pessoais, no total do consolidado de R\$ 728.567 mil, que, no plano de contas do SIAFEM, tem a denominação "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", onde se enquadram a prestação de serviços de natureza eventual por pessoa física sem vínculo empregatício.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ MILHARES

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	169	201	107	96	0,02
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	6	25	103	179	0,03
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	7.995	7.752	8.731	10.471	1,89
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	18	1	0	0	0,00
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	1.256	1.350	1.294	1.487	0,27
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	4.228	26.267	120.808	129.943	23,50
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	0	0	7	0	0,00
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	3.315	1.125	3.612	4.803	0,87
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.983	2.405	2.201	2.209	0,40
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	2	0	0	2	0,00
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	48.814	42.237	57.200	79.688	14,41
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.961	2.007	2.118	2.704	0,49
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	310	313	301	290	0,05
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	1	0	0	0	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	548	478	597	627	0,11
27000 - MINISTERIO PUBLICO	4.867	6.215	12.602	15.109	2,73
28000 - CASA CIVIL	82	35	86	32	0,01
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	124	1.821	72	112	0,02
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	544	577	639	778	0,14
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	275	384	421	558	0,10
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.935	5.000	5.379	6.009	1,09
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4.509	4.527	4.815	4.955	0,90
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	266.593	290.675	294.680	292.730	52,95
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	0	4	8	0	0,00
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	0	0	1.117	0	0,00
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	0	0	3	16	0,00
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	0	123	86	44	0,01
TOTAL	351.536	393.521	516.986	552.839	100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 74
Proc. TC-01693/026/10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ MILHARES

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2007	2008	2009	2010	AV%2010
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	20	16	64	91	0,05
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	2.355	1.390	1.018	1.121	0,64
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	7.561	4.874	1.576	1.695	0,96
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	3.269	4.664	4.581	8.857	5,04
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	4.674	2.486	1.979	1.880	1,07
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	2.902	4.709	6.399	6.088	3,46
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	2	0	0	0	0,00
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	0	0	3	5	0,00
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	216	193	0	0	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3.619	3.066	2.737	4.327	2,46
28000 - CASA CIVIL	2.128	0	0	0	0,00
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	1.204	1.074	1.291	1.268	0,72
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.652	3.010	3.715	5.015	2,85
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	5.480	7.070	7.478	7.557	4,30
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	52	302	186	573	0,33
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	37.909	45.336	61.797	59.758	34,01
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	12.217	19.930	52.089	76.539	43,56
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	312	1.026	956	954	0,54
TOTAL	87.571	99.148	145.869	175.728	100

CONSOLIDADO

R\$ MILHARES

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2007	2008	2009	2010	AV%2010
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	169	201	107	96	0,01
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	6	25	103	179	0,02
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	7.995	7.752	8.731	10.471	1,44
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	18	1	0	0	0,00
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	1.276	1.366	1.358	1.578	0,22
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	6.583	27.656	121.826	131.064	17,99
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	7.561	4.874	1.582	1.695	0,23
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	6.584	5.788	8.193	13.660	1,87
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.983	2.405	2.201	2.209	0,30
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	4.674	2.486	1.979	1.880	0,26
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	2.904	4.709	6.399	6.090	0,84
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	48.816	42.237	57.200	79.688	10,94
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.961	2.007	2.121	2.709	0,37
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	526	506	301	290	0,04
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	1	0	0	0	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4.166	3.544	3.335	4.954	0,68



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 75
Proc. TC-01693/026/10

27000 - MINISTERIO PUBLICO	4.867	6.215	12.602	15.109	2,07
28000 - CASA CIVIL	2.209	35	86	32	0,00
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	1.327	2.896	1.364	1.380	0,19
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	544	577	639	778	0,11
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.652	3.010	3.715	5.015	0,69
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	5.756	7.453	7.899	8.115	1,11
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	52	302	186	573	0,08
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3.935	5.000	5.379	6.009	0,82
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4.509	4.527	4.815	4.955	0,68
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	266.593	290.675	294.680	292.730	40,18
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	37.909	45.339	61.805	59.758	8,20
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	12.217	19.930	53.206	76.539	10,51
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	312	1.026	959	970	0,13
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	0	123	86	44	0,01
TOTAL	439.107	492.668	662.855	728.567	100

Ficam em evidência a Defensoria Pública do Estado com 40,18%, a Secretaria da Saúde com 17,99%, a Secretaria da Segurança Pública com 10,94%, a Secretaria da Gestão Pública com 10,51% e a Secretaria do Ensino Superior com 8,20% dos gastos.

Destacamos, ainda, a conta "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", que apresentou o valor de R\$ 10.190.609 mil em 2010, assim composta:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ MILHARES				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	30.581	38.424	55.219	73.835	0,99
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	12.030	17.386	19.702	19.571	0,26
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	253.630	273.384	307.107	328.344	4,41
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	1.605	702	1.150	814	0,01
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	1.010.099	1.493.752	1.074.590	1.622.002	21,78
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	1.290.429	1.485.204	2.065.073	2.670.857	35,86
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	10.814	9.862	5.443	6.084	0,08
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	207.373	309.624	333.670	386.591	5,19
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	232.083	328.180	306.549	299.945	4,03
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	3.596	3.964	4.124	5.787	0,08
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	2.218	3.701	2.015	2.418	0,03
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	365.876	435.969	469.318	488.051	6,55
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	184.486	240.565	237.137	275.883	3,70
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	19.212	20.280	38.297	53.312	0,72
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	26.313	69.386	109.435	114.025	1,53
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	206	0	0	0	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 76
Proc. TC-01693/026/10

25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	8.109	12.033	36.714	35.334	0,47
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	32.651	37.504	46.932	38.707	0,52
27000 - MINISTERIO PUBLICO	18.973	22.122	23.915	20.470	0,27
28000 - CASA CIVIL	220.547	29.742	36.304	37.331	0,50
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	26.473	35.492	42.506	45.422	0,61
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.108	13.111	12.866	12.365	0,17
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	1.697	1.796	6.408	20.359	0,27
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	131.937	160.889	195.041	225.697	3,03
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	2.306	3.023	3.242	6.727	0,09
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	14.519	24.410	36.218	39.968	0,54
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4.247	4.899	6.246	30.538	0,41
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	4.920	9.184	13.589	15.202	0,20
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	1.772	2.474	3.477	566	0,01
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	278.041	486.316	343.152	413.396	5,55
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	52.196	82.936	155.368	130.192	1,75
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	975	2.512	3.460	3.467	0,05
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA		7.706	9.786	24.939	0,33
TOTAL	4.463.023	5.666.532	6.004.054	7.448.200	100

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ MILHARES

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	17.569	20.565	30.732	30.763	1,12
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	234.521	162.932	126.828	124.584	4,54
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	70.990	60.544	91.798	92.769	3,38
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	57.061	65.225	85.316	88.741	3,24
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	462.416	588.016	578.133	625.834	22,82
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	107.780	116.165	129.228	142.082	5,18
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	12.233	18.733	117.246	124.585	4,54
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	26.742	32.392	44.941	42.312	1,54
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	919	798	1.084	913	0,03
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	30.857	35.671	68.548	58.663	2,14
28000 - CASA CIVIL	1.041	0	0	0	0,00
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	15.234	19.278	29.093	21.913	0,80
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	245.176	319.149	310.495	374.161	13,64
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	5.469	7.047	8.428	7.893	0,29
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	42.780	60.293	77.378	159.544	5,82
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	186.346	333.757	417.146	472.727	17,24
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	5.739	102.848	223.078	371.059	13,53
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	814	3.349	3.932	3.865	0,14
TOTAL	1.523.689	1.946.759	2.343.403	2.742.408	100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 77
Proc. TC-01693/026/10

CONSOLIDADO

R\$ MILHARES

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	30.581	38.424	55.219	73.835	0,72
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	12.030	17.386	19.702	19.571	0,19
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	253.630	273.384	307.107	328.344	3,22
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	1.605	702	1.150	814	0,01
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	1.027.668	1.514.317	1.105.322	1.652.766	16,22
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	1.524.950	1.648.136	2.191.901	2.795.442	27,43
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	81.804	70.405	97.241	98.853	0,97
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	264.434	374.848	418.987	475.332	4,66
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	232.083	328.180	306.549	299.945	2,94
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	466.011	591.981	582.257	631.621	6,20
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	109.998	119.866	131.242	144.500	1,42
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	378.110	454.702	586.565	612.635	6,01
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	211.228	272.956	282.078	318.195	3,12
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	19.212	20.280	38.297	53.312	0,52
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	27.232	70.184	110.519	114.938	1,13
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	206	0	0	0	0,00
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	8.109	12.033	36.714	35.334	0,35
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	63.508	73.175	115.480	97.370	0,96
27000 - MINISTERIO PUBLICO	18.973	22.122	23.915	20.470	0,20
28000 - CASA CIVIL	221.588	29.742	36.304	37.331	0,37
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	41.707	54.769	71.600	67.335	0,66
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.108	13.111	12.866	12.365	0,12
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	246.873	320.945	316.903	394.520	3,87
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	137.406	167.936	203.469	233.590	2,29
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	45.086	63.316	80.619	166.271	1,63
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	14.519	24.410	36.218	39.968	0,39
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4.247	4.899	6.246	30.538	0,30
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	4.920	9.184	13.589	15.202	0,15
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	188.119	336.231	420.623	473.293	4,64
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	283.780	589.163	566.230	784.455	7,70
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	52.196	82.936	155.368	130.192	1,28
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	1.789	5.861	7.392	7.332	0,07
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA		7.706	9.786	24.939	0,24
TOTAL	5.986.712	7.613.291	8.347.457	10.190.609	100

Destacamos os gastos das secretarias da Saúde (27,43%), Educação (16,22%), Gestão Pública (7,70%), Transportes (6,20%) e Segurança Pública (6,01%).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 78
Proc. TC-01693/026/10

1.2.2 - Despesas de Capital

Comparativamente aos exercícios anteriores, encontramos a seguinte posição:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				R\$ MIL
DESPESAS DE CAPITAL	2007	2008	2009	2010
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.962.344	2.147.454	3.262.696	3.593.969
INVERSOES FINANCEIRAS	3.925.829	4.290.556	4.113.670	3.515.325
INVESTIMENTOS	2.061.678	3.006.789	4.513.702	5.632.366
TOTAL	7.949.851	9.444.799	11.890.068	12.741.660

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				R\$ MIL
DESPESAS DE CAPITAL	2007	2008	2009	2010
AMORTIZACAO DE DIVIDA	82.277	78.242	104.200	57.202
INVERSOES FINANCEIRAS	3.333	8.280	6.477	4.575
INVESTIMENTOS	1.712.236	3.985.534	5.775.997	7.009.044
TOTAL	1.797.845	4.072.056	5.886.674	7.070.821

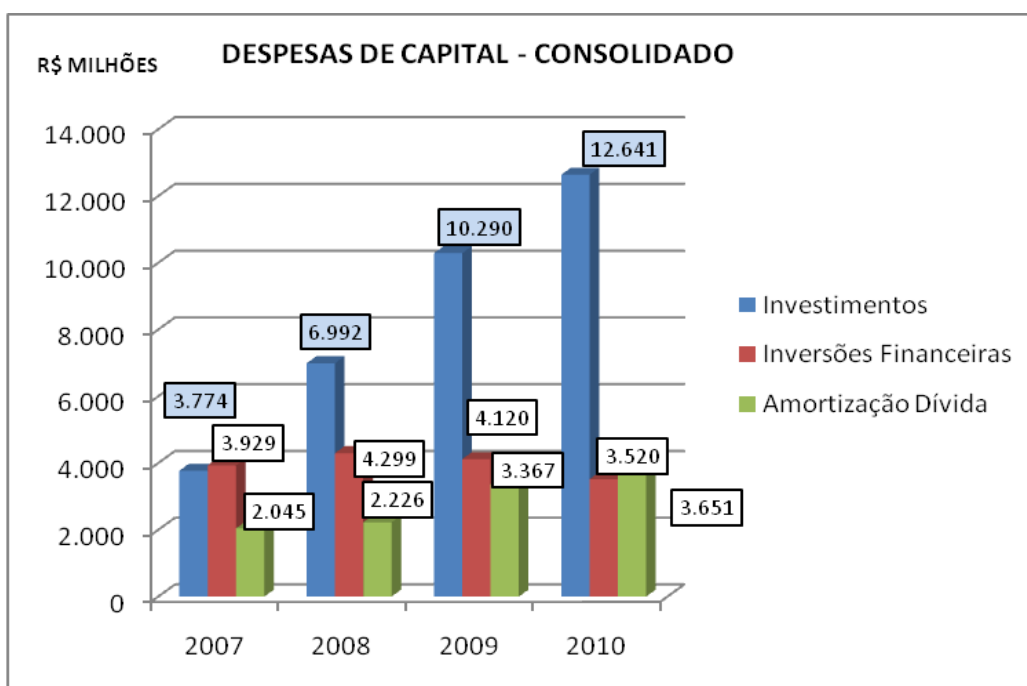
CONSOLIDADO				R\$ MIL
DESPESAS DE CAPITAL	2007	2008	2009	2010
AMORTIZACAO DE DIVIDA	2.044.621	2.225.696	3.366.896	3.651.171
INVERSOES FINANCEIRAS	3.929.161	4.298.836	4.120.147	3.519.900
INVESTIMENTOS	3.773.914	6.992.323	10.289.699	12.641.410
TOTAL	9.747.696	13.516.855	17.776.743	19.812.481

Observa-se um crescimento de 11,45% nas Despesas de Capital na comparação com o exercício anterior, sendo que o item Investimentos foi o que apresentou maior variação (22,86%).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR



VARIAÇÃO 2006 - 2010

R\$ milhares

DESPESAS DE CAPITAL	2006	AV%	2010	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
.Amortização de Dívida	2.004.670	24,00	3.651.171	18,43	1.646.501	82,13
.Inversões Financeiras	2.887.956	34,58	3.519.900	17,77	631.944	21,88
.Investimentos	3.458.839	41,42	12.641.410	63,81	9.182.571	265,48
TOTAL	8.351.465	100	19.812.481	100	11.461.016	137,23

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.

Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%

Considerando-se os grupos que compõem este tipo de despesas, temos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 80
Proc. TC-01693/026/10

R\$ milhares

DESPESAS DE CAPITAL - 2010	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	SOMA
<u>AMORTIZACAO DE DIVIDA</u>	3.593.969	57.202	3.651.171
APLICACOES DIRETAS	3.593.969	57.202	3.651.171
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.593.969	57.202	3.651.171
<u>INVERSOES FINANCEIRAS</u>	3.515.325	4.575	3.519.900
APLICACOES DIRETAS	3.515.325	4.575	3.519.900
AQUISICAO DE IMOVEIS	53.940	3.992	57.932
AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	0	121	121
CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	3.461.385	0	3.461.385
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	462	462
<u>INVESTIMENTOS</u>	5.632.366	7.009.044	12.641.410
APLICACOES DIRETAS	4.385.919	6.945.229	11.331.148
AUXILIOS	214.441	0	214.441
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.043	14.812	15.855
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.947.657	413.829	2.361.486
INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.727	92.631	98.358
OBRAS E INSTALACOES	1.995.176	6.294.363	8.289.539
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.893	813	23.706
SENTENCAS JUDICIAIS	198.983	124.775	323.758
SERVICOS DE CONSULTORIA	0	4.005	4.005
TRANSF.A INSTIT.MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAI	80	0	80
AUXILIOS	80	0	80
TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	342.459	468	342.927
AUXILIOS	342.459	468	342.927
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	893.894	63.347	957.240
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.021	150	108.171
OBRAS E INSTALACOES	785.873	63.197	849.070
TRANSFERENCIAS A UNIAO	10.015	0	10.015
AUXILIOS	10.015	0	10.015
TOTAL	12.741.660	7.070.821	19.812.481

Assim, em função do total das Despesas de Capital, temos que os valores mais representativos são referentes à Obras e Instalações, Principal da Dívida Contratual Resgatada, Constituição ou Aumento de Capital das Empresas, Equipamentos e Material Permanente.

1.2.3 - Despesas por Órgão

Demonstramos, a seguir, quadro consolidado das despesas correntes realizadas por Órgãos no exercício 2010, segundo os grupos de Despesas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 81
Proc. TC-01693/026/10

DESPESAS CORRENTES

R\$ MILHARES

SECRETARIA/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TIPO ADM. DIRETA/INDIRETA	31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	383.818	0	124.139	507.957
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	299.198	0	38.296	337.494
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	D	3.727.714	0	750.716	4.478.430
04000 - PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	D	0	0	0	0
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	D	26.150	0	3.037	29.187
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	D	7.660.387	0	6.730.634	14.391.021
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLV. DA EDUCACAO	I	44.967	0	40.319	85.286
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	D	2.206.261	20	8.425.268	10.631.549
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	I	52.436	0	105.256	157.692
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	I	5.743	0	2.483	8.226
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	I	37.625	0	23.444	61.069
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	I	40.224	0	30.570	70.795
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	I	197.498	11	101.936	299.445
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	I	411.415	20	403.011	814.447
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	D	42.458	0	21.761	64.220
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	0	0	0	0
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	I	0	0	0	0
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	637.642	0	289.654	927.296
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	I	0	0	0	0
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	70.717	0	59.536	130.253
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	D	10.985	0	426.764	437.749
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	I	137.335	0	137.301	274.636
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	301.413	0	389.023	690.436
15000 - SECRETARIA DE ENERGIA	D	0	0	0	0
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	D	17.184	0	28.285	45.469
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	I	158.946	0	898.736	1.057.682
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	I	12.771	0	25.441	38.213
16057 - AG.REGUL.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.E.S.P.-ARTES	I	0	0	156.174	156.174
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	D	8.741	0	29.842	38.583
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	I	24.011	0	14.462	38.472
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	I	25.575	0	14.620	40.195
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIO-EDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.	I	390.827	0	309.584	700.411
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	I	4.098	0	7.552	11.650
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	I	61.221	0	25.446	86.667
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	D	5.527.579	0	1.268.968	6.796.546
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	I	2.096	0	129.030	131.126
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	D	1.317.713	0	365.019	1.682.732
20055 - BOLSA OFICIAL DE CAFE E MERCADORIAS DE SANTO	I	0	0	0	0
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	I	4.501	0	11.124	15.624
20059 - CART.PREV.SERV.NAO OFICIALIZ.JUSTICA ESTADO	I	99.936	0	2.656	102.593



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 82
Proc. TC-01693/026/10

20060 - CART.PREVIDENCIA DOS ECONOMISTAS DE SAO PAUL	I	0	0	0	0
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	I	14.442	0	15.338.771	15.353.214
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	D	1.055.251	6.187.489	27.948.411	35.191.151
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	D	14.286	0	138.108	152.394
23045 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORTIVO TRAB.-CERET	I	0	0	0	0
23055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO	I	1.854	0	1.063	2.917
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	0	0	0	0
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	D	5.493	0	63.862	69.355
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	D	84.606	0	74.907	159.513
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	I	20.280	0	44.214	64.494
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	I	9.985	0	13.242	23.227
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	216.797	0	81.868	298.665
27000 - MINISTERIO PUBLICO	D	1.044.563	0	94.066	1.138.629
28000 - CASA CIVIL	D	68.716	0	79.353	148.069
28047 - FUNDACAO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	I	0	0	0	0
28081 - CART.DE PREVIDENCIA DOS ECONOMISTAS EST.SP.	I	0	0	0	0
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	D	25.887	0	72.908	98.795
29045 - FUNDACAO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM	I	21.155	0	8.331	29.486
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	I	28.936	0	10.693	39.629
29055 - AGENCIA METROPOLIT.DA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	1.530	0	1.324	2.853
29056 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP	I	1.325	0	6.072	7.397
29090 - EMP.PAULISTA DE PLANEJ.METROP.S.A.-EMPLASA	I	22.790	0	12.050	34.841
29094 - CIA.PAULISTA DE EVENTOS E TURISMO - CPETUR	I	1.502	0	1.240	2.742
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	22.238	0	435.480	457.718
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	5.646	0	342.488	348.134
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	I	491.682	0	890.722	1.382.403
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	D	1.120.066	0	621.380	1.741.447
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	21.892	0	28.223	50.115
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	D	191.021	0	32.584	223.605
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	I	149.917	27.433	189.160	366.509
39056 - AGENCIA REGUL.SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	I	7.519	0	15.772	23.291
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	297.696	0	1.462.821	1.760.517
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	D	22.766	0	111.467	134.234
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	D	102.389	0	356.111	458.500
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	D	2.124	0	31.932	34.056
43047 - FUND.DE AMPARO A PESQUISA DO EST.S.P.-FAPESP	I	29.079	0	793.847	822.926
43058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	2.244.643	0	664.008	2.908.651
43059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP	I	1.212.973	3	367.282	1.580.258
43061 - UNIV.EST.PAULISTA JULIO MESQ.FILHO-UNESP	I	1.096.237	1.043	261.739	1.359.018
43065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA	I	35.250	0	12.958	48.208
43066 - FACULD.MEDICINA S.JOSE DO RIO PRETO - FAMERP	I	42.860	0	2.798	45.658
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	D	23.316	0	424.205	447.521
44047 - FUNDAÇÃO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	I	26.381	0	195.693	222.073
44058 - INSTITUTO ASSISTENCIA MED.SER.PUBLICO-IAMSPE	I	267.732	15	426.116	693.864



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 83
Proc. TC-01693/026/10

45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	D	8.732	0	136.795	145.528
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	D	3.384	0	8.488	11.871
46046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	I	5.403	0	10.051	15.454
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	D	2.350	0	39.690	42.040
TOTAL		34.021.882	6.216.035	73.242.376	113.480.293

A seguir, demonstramos as Despesas de Capital, considerando os Grupos de despesas:

DESPESAS DE CAPITAL					R\$ MILHARES
SECRETARIAS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TIPO ADM. DIRETA/INDIRETA	44 - INVESTIMENTOS	45 - INVERSOES FINANCEIRAS	46 - AMORTIZACAO DE DIVIDA	TOTAL
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	15.899	0	0	15.899
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	11.023	0	0	11.023
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	D	7.067	0	0	7.067
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	D	1.249	0	0	1.249
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	D	672.788	0	0	672.788
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	I	14.463	0	0	14.463
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	D	523.265	35.593	279	559.137
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	I	6.886	0	0	6.886
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	I	224	0	0	224
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	I	262	0	0	262
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	I	62	0	0	62
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	I	4.328	0	153	4.481
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	I	17.872	0	280	18.152
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	D	60.987	0	0	60.987
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	0	0	0	0
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	I	0	0	0	0
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	284.594	0	0	284.594
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	30.090	0	0	30.090
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	D	196.475	0	0	196.475
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	I	8.162	0	0	8.162
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	85.834	1.600	0	87.434
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	D	20.460	757.988	0	778.448
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	I	4.916.811	0	0	4.916.811
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	I	22.100	0	0	22.100
16057 - AG.REGUL.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.E.S.P.-ARTES	I	24	0	0	24
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	D	49.923	0	0	49.923
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	I	700	0	0	700
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	I	768	0	0	768
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIO-EDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.	I	31.138	0	0	31.138



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 84
Proc. TC-01693/026/10

17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	I	89	0	0	89
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	I	710	0	0	710
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	D	481.738	0	0	481.738
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	D	75.251	0	0	75.251
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	I	0	0	0	0
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	I	1.695	0	0	1.695
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	D	0	3.800	3.593.690	3.597.490
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	D	9	0	0	9
23045 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORTIVO TRAB.-CERET	I	0	0	0	0
23055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO	I	70	121	0	191
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	0	0	0	0
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	D	113.858	1.171.316	0	1.285.173
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	D	117.651	0	0	117.651
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	I	3.636	0	0	3.636
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	I	1.139	0	0	1.139
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	9.708	0	0	9.708
27000 - MINISTERIO PUBLICO	D	12.431	902	0	13.333
28000 - CASA CIVIL	D	84.020	0	0	84.020
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	D	711.871	10.425	0	722.296
29045 - FUNDACAO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM	I	478	0	0	478
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	I	46	0	0	46
29055 - AGENCIA METROPOLIT.DA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	23	0	0	23
29056 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP	I	67	0	0	67
29090 - EMP.PAULISTA DE PLANEJ.METROP.S.A.-EMPLASA	I	6.704	0	0	6.704
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	91.383	0	0	91.383
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	1.747.818	1.528.701	0	3.276.520
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	I	1.139.996	0	0	1.139.996
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	D	221.094	0	0	221.094
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	572	0	0	572
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	D	106.565	0	0	106.565
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	I	200.025	0	53.950	253.975
39056 - AGENCIA REGUL.SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	I	1.854	0	0	1.854
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	200.681	20	0	200.701
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	D	10.967	1.780	0	12.747
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	D	4.565	0	0	4.565
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	D	5	0	0	5
43047 - FUND.DE AMPARO A PESQUISA DO EST.S.P.-FAPESP	I	4.777	0	0	4.777
43058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	162.683	3.754	0	166.438
43059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP	I	61.086	0	47	61.134
43061 - UNIV.EST.PAULISTA JULIO MESQ.FILHO-UNESP	I	61.759	700	2.558	65.017
43065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA	I	119	0	0	119
43066 - FACULD.MEDICINA S.JOSE DO RIO PRETO - FAMERP	I	470	0	0	470
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	D	5.782	3.199	0	8.981
44047 - FUNDAÇÃO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	I	1.333	0	0	1.333



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 85
Proc. TC-01693/026/10

44058 - INSTITUTO ASSISTENCIA MED.SER.PUBLICO-IAMSPE	I	11.347	0	213	11.560
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	D	53	0	0	53
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	D	95	0	0	95
46046 - FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	I	172	0	0	172
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	D	1.559	0	0	1.559
TOTAL		12.641.410	3.519.900	3.651.171	19.812.481

O quadro seguinte demonstra as despesas consolidadas por Órgão e por Categoria de Despesa, no exercício 2010:

CONSOLIDADO - DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL		R\$ MILHARES			
SECRETARIAS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TIPO ADM. DIRETA/INDIRETA	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	507.957	15.899	523.856	0,39
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	337.494	11.023	348.516	0,26
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	D	4.478.430	7.067	4.485.497	3,37
04000 - PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	D	0	0	0	0,00
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	D	29.187	1.249	30.436	0,02
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	D	14.391.021	672.788	15.063.809	11,30
08046 - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	I	85.286	14.463	99.749	0,07
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	D	10.631.549	559.137	11.190.686	8,40
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	I	157.692	6.886	164.578	0,12
09046 - FUNDACAO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	I	8.226	224	8.450	0,01
09047 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	I	61.069	262	61.331	0,05
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	I	70.795	62	70.857	0,05
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	I	299.445	4.481	303.927	0,23
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	I	814.447	18.152	832.599	0,62
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	D	64.220	60.987	125.207	0,09
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	0	0	0	0,00
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	I	0	0	0	0,00
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	927.296	284.594	1.211.891	0,91
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	I	0	0	0	0,00
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	130.253	30.090	160.343	0,12
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	D	437.749	196.475	634.224	0,48
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	I	274.636	8.162	282.798	0,21
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	690.436	87.434	777.870	0,58
15000 - SECRETARIA DE ENERGIA	D	0	0	0	0,00
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	D	45.469	778.448	823.917	0,62
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	I	1.057.682	4.916.811	5.974.493	4,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 86
Proc. TC-01693/026/10

16056 - DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SP-DAES	I	38.213	22.100	60.312	0,05
16057 - AG.REGUL.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.E.S.P.-ARTES	I	156.174	24	156.198	0,12
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	D	38.583	49.923	88.506	0,07
17046 - FUNDACAO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	I	38.472	700	39.173	0,03
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	I	40.195	768	40.964	0,03
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIO-EDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.	I	700.411	31.138	731.549	0,55
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	I	11.650	89	11.739	0,01
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP - IPEM	I	86.667	710	87.378	0,07
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	D	6.796.546	481.738	7.278.284	5,46
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	I	131.126	0	131.126	0,10
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	D	1.682.732	75.251	1.757.983	1,32
20055 - BOLSA OFICIAL DE CAFE E MERCADORIAS DE SANTO	I	0	0	0	0,00
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	I	15.624	0	15.624	0,01
20059 - CART.PREV.SERV.NAO OFICIALIZ.JUSTICA ESTADO	I	102.593	0	102.593	0,08
20060 - CART.PREVIDENCIA DOS ECONOMISTAS DE SAO PAUL	I	0	0	0	0,00
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	I	15.353.214	1.695	15.354.909	11,52
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	D	35.191.151	3.597.490	38.788.641	29,10
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	D	152.394	9	152.403	0,11
23045 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORTIVO TRAB.-CERET	I	0	0	0	0,00
23055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO	I	2.917	191	3.108	0,00
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	0	0	0	0,00
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	D	69.355	1.285.173	1.354.528	1,02
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	D	159.513	117.651	277.164	0,21
26045 - FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP	I	64.494	3.636	68.130	0,05
26046 - FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	I	23.227	1.139	24.366	0,02
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	298.665	9.708	308.373	0,23
27000 - MINISTERIO PUBLICO	D	1.138.629	13.333	1.151.963	0,86
28000 - CASA CIVIL	D	148.069	84.020	232.089	0,17
28047 - FUNDACAO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	I	0	0	0	0,00
28081 - CART.DE PREVIDENCIA DOS ECONOMISTAS EST.SP.	I	0	0	0	0,00
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	D	98.795	722.296	821.091	0,62
29045 - FUNDACAO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM	I	29.486	478	29.964	0,02
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	I	39.629	46	39.675	0,03
29055 - AGENCIA METROPOLIT.DA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	2.853	23	2.876	0,00
29056 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP	I	7.397	67	7.463	0,01
29090 - EMP.PAULISTA DE PLANEJ.METROP.S.A.-EMPLASA	I	34.841	6.704	41.545	0,03
29094 - CIA.PAULISTA DE EVENTOS E TURISMO - CPETUR	I	2.742	0	2.742	0,00
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	457.718	91.383	549.101	0,41
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	348.134	3.276.520	3.624.653	2,72
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	I	1.382.403	1.139.996	2.522.399	1,89
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	D	1.741.447	221.094	1.962.541	1,47
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	50.115	572	50.687	0,04
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	D	223.605	106.565	330.170	0,25
39055 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	I	366.509	253.975	620.484	0,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 87
Proc. TC-01693/026/10

39056 - AGENCIA REGUL.SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	I	23.291	1.854	25.145	0,02
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	1.760.517	200.701	1.961.218	1,47
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	D	134.234	12.747	146.981	0,11
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	D	458.500	4.565	463.065	0,35
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	D	34.056	5	34.061	0,03
43047 - FUND.DE AMPARO A PESQUISA DO EST.S.P.-FAPESP	I	822.926	4.777	827.703	0,62
43058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	I	2.908.651	166.438	3.075.089	2,31
43059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP	I	1.580.258	61.134	1.641.392	1,23
43061 - UNIV.EST.PAULISTA JULIO MESQ.FILHO-UNESP	I	1.359.018	65.017	1.424.036	1,07
43065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA	I	48.208	119	48.327	0,04
43066 - FACULD.MEDICINA S.JOSE DO RIO PRETO - FAMERP	I	45.658	470	46.128	0,03
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	D	447.521	8.981	456.502	0,34
44047 - FUNDAÇÃO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	I	222.073	1.333	223.407	0,17
44058 - INSTITUTO ASSISTENCIA MED.SER.PUBLICO-IAMSP	I	693.864	11.560	705.423	0,53
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	D	145.528	53	145.581	0,11
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	D	11.871	95	11.967	0,01
46046 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	I	15.454	172	15.626	0,01
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	D	42.040	1.559	43.600	0,03
TOTAL		113.480.293	19.812.481	133.292.775	100

Verifica-se que os maiores valores estão consignados na Administração Geral do Estado, com 29,10% do total das Despesas.

Isto se deve, principalmente, às transferências aos municípios, e às amortizações, juros e encargos da dívida.

Continuando, se distribuídas por funções, as despesas realizadas ficam assim distribuídas:

FUNÇÕES	R\$ MILHARES				
	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
ADMINISTRACAO	2.009.762	2.426.468	2.609.279	3.077.626	3,22
AGRICULTURA	325.454	482.762	604.942	609.349	0,64
ASSISTENCIA SOCIAL	509.579	408.199	426.807	586.050	0,61
CIENCIA E TECNOLOGIA	155.809	47.047	62.681	98.288	0,10
COMERCIO E SERVICOS	824.536	977.418	650.766	11.980	0,01
COMUNICACOES	0	88.172	164.429	139.160	0,15
CULTURA	290.769	371.049	561.334	694.507	0,73
DESPORTO E LAZER	84.176	111.513	108.374	146.981	0,15
DIREITOS DA CIDADANIA	1.520.284	1.565.104	2.004.016	2.079.446	2,17
EDUCACAO	12.261.770	12.183.749	12.519.409	15.199.796	15,89
ENCARGOS ESPECIAIS	27.042.326	31.646.997	33.521.013	37.715.046	39,44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 88
Proc. TC-01693/026/10

ENERGIA	8.447	194	43	2.824	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	937.952	3.195.739	3.185.549	3.576.246	3,74
GESTAO AMBIENTAL	209.962	219.907	221.520	277.616	0,29
HABITACAO	643.848	708.373	763.535	1.354.528	1,42
INDUSTRIA	382	0	1.000	0	0,00
JUDICIARIA	6.134.206	4.153.884	4.334.463	4.515.934	4,72
LEGISLATIVA	695.698	729.976	798.537	872.372	0,91
PREVIDENCIA SOCIAL	619.712	695.385	696.003	1.081.350	1,13
SANEAMENTO	97.595	169.459	309.547	326.894	0,34
SAUDE	8.094.673	9.344.426	10.344.266	11.415.545	11,94
SEGURANCA PUBLICA	6.856.650	6.031.787	6.922.610	7.323.458	7,66
TRABALHO	96.755	150.014	152.471	152.403	0,16
TRANSPORTE	2.901.161	3.593.038	4.068.557	4.378.709	4,58
URBANISMO	3.600	0	0	0	0,00
TOTAL	72.325.107	79.300.659	85.031.151	95.636.108	100

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ MILHARES

FUNÇÕES	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
ADMINISTRACAO	4.161.375	448.513	451.618	491.416	1,30
ASSISTENCIA SOCIAL	221.560	3.439	6.856	7.111	0,02
CIENCIA E TECNOLOGIA	698.643	144.079	663.442	706.315	1,88
COMERCIO E SERVICOS	20.516	0	0	2.742	0,01
CULTURA	178.359	205.685	228.603	298.423	0,79
DIREITOS DA CIDADANIA	415.064	663.086	727.762	857.282	2,28
EDUCACAO	4.733.124	5.882.953	5.645.937	7.020.395	18,64
ENERGIA	15.390	7.360	6.504	6.356	0,02
GESTAO AMBIENTAL	384.923	463.112	570.981	685.019	1,82
ORGANIZACAO AGRARIA	47.277	40.656	54.030	40.931	0,11
PREVIDENCIA SOCIAL	3.813.402	13.813.026	14.628.073	15.481.126	41,11
SANEAMENTO	868	161.083	198.483	208.638	0,55
SAUDE	2.127.439	2.636.530	2.845.536	3.134.403	8,32
TRABALHO	3.889	3.819	4.385	3.108	0,01
TRANSPORTE	3.292.921	5.666.187	7.347.083	8.713.402	23,14
URBANISMO	832	0	0	0	0,00
TOTAL	20.115.581	30.139.528	33.379.293	37.656.667	100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 89
Proc. TC-01693/026/10

CONSOLIDADO

R\$ MILHARES

FUNÇÕES	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
ADMINISTRACAO	6.171.137	2.874.981	3.060.896	3.569.042	2,68
AGRICULTURA	325.454	482.762	604.942	609.349	0,46
ASSISTENCIA SOCIAL	731.139	411.638	433.663	593.161	0,45
CIENCIA E TECNOLOGIA	854.452	191.126	726.123	804.602	0,60
COMERCIO E SERVICOS	845.052	977.418	650.766	14.723	0,01
COMUNICACOES	0	88.172	164.429	139.160	0,10
CULTURA	469.128	576.734	789.937	992.930	0,74
DESPORTO E LAZER	84.176	111.513	108.374	146.981	0,11
DIREITOS DA CIDADANIA	1.935.348	2.228.190	2.731.778	2.936.727	2,20
EDUCACAO	16.994.895	18.066.702	18.165.346	22.220.190	16,67
ENCARGOS ESPECIAIS	27.042.326	31.646.997	33.521.013	37.715.046	28,29
ENERGIA	23.837	7.554	6.547	9.180	0,01
ESSENCIAL A JUSTICA	937.952	3.195.739	3.185.549	3.576.246	2,68
GESTAO AMBIENTAL	594.885	683.019	792.501	962.635	0,72
HABITACAO	643.848	708.373	763.535	1.354.528	1,02
INDUSTRIA	382	0	1.000	0	0,00
JUDICIARIA	6.134.206	4.153.884	4.334.463	4.515.934	3,39
LEGISLATIVA	695.698	729.976	798.537	872.372	0,65
ORGANIZACAO AGRARIA	47.277	40.656	54.030	40.931	0,03
PREVIDENCIA SOCIAL	4.433.114	14.508.410	15.324.076	16.562.476	12,43
SANEAMENTO	98.463	330.542	508.030	535.532	0,40
SAUDE	10.222.112	11.980.956	13.189.802	14.549.949	10,92
SEGURANCA PUBLICA	6.856.650	6.031.787	6.922.610	7.323.458	5,49
TRABALHO	100.643	153.833	156.856	155.511	0,12
TRANSPORTE	6.194.082	9.259.225	11.415.640	13.092.111	9,82
URBANISMO	4.432	0	0	0	0,00
TOTAL	92.440.689	109.440.186	118.410.443	133.292.775	100

Afora os Encargos Especiais, que se compõem principalmente de Transferências Financeiras a Municípios e ao Pagamento da Dívida Pública, os maiores gastos foram nas funções Educação (16,67%), Previdência Social (12,43%), Saúde (10,92%), Transporte (9,82%) e Segurança Pública (5,49%).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 90
Proc. TC-01693/026/10

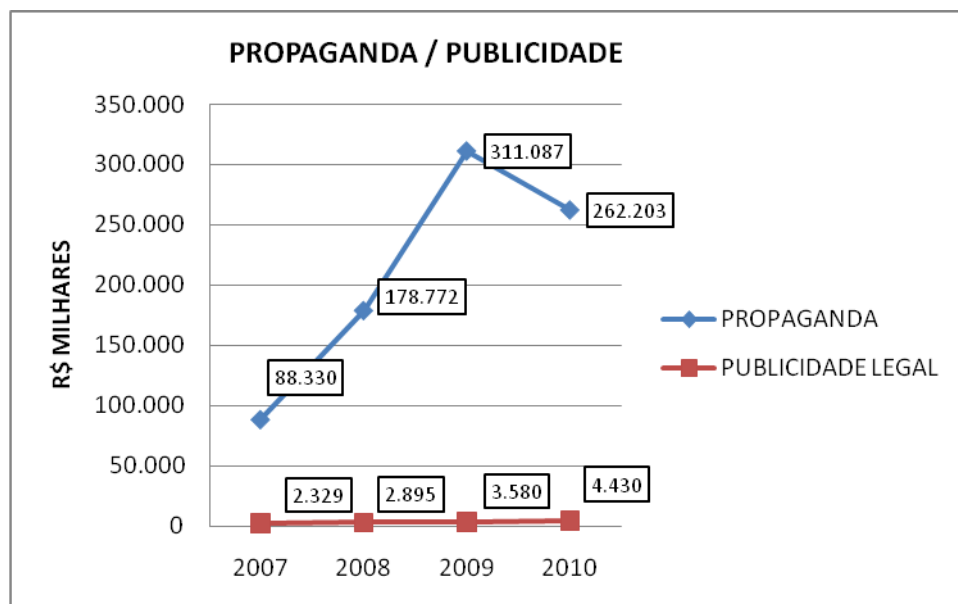
1.2.4 - Propaganda/Publicidade

R\$ MILHARES					
ITEM	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
PROPAGANDA/PUBLICIDADE	88.330	178.772	311.087	262.203	98,34
ADM. DIRETA	84.970	168.438	221.237	214.158	80,32
ADM. INDIRETA	3.360	10.334	89.850	48.045	18,02
PUBLICIDADE LEGAL	2.329	2.895	3.580	4.430	1,66
ADM. DIRETA	164	167	242	342	0,13
ADM. INDIRETA	2.165	2.727	3.338	4.088	1,53
SOMA	90.659	181.667	314.667	266.633	100
Varição % sobre o ano anterior	76,51%	100,38	73,21	-15,27%	

O total do dispêndio a título de propaganda/publicidade e publicidade legal, no exercício em exame, importou em R\$ 266.633 mil, correspondendo a um decréscimo da ordem de 15,27% em relação aos gastos do exercício anterior, que importaram em R\$ 314.667 mil.

Os gastos com Publicidade Legal corresponderam a R\$ 4.430 mil, ou 1,66% do total.

O gráfico seguinte ilustra a variação dos gastos nos últimos quatro exercícios:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 91
Proc. TC-01693/026/10

Observa-se uma variação nos gastos com Propaganda, de -15,71% de 2010 em relação a 2009, e de 74,01% de 2009 em relação a 2008.

Assim, tendo em vista que os gastos com Propaganda corresponderam a 98,34% do total, discriminaremos a seguir os valores por órgão:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ MILHARES				
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	11.715	14.085	17.778	21.868	10,21
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	700	278	0	0	0,00
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	2	0	0	0	0,00
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	3.836	20.013	20.521	20.022	9,35
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	4.371	25.212	24.139	25.127	11,73
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	94	0	0	0	0,00
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	0	506	127	656	0,31
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	19	5.027	21	26	0,01
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	55	0	6	14	0,01
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	18	254	52	45	0,02
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	0	20.000	7.378	20.195	9,43
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	0	3	5	5	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	148	1.030	161	159	0,07
28000 - CASA CIVIL	11.832	1	3	1	0,00
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	2	0	0	0,00
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	4	4	4	25	0,01
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	0	19	0	0	0,00
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	0	0	7	0,00
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	8	0	0	5	0,00
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	0	0	0	0	0,00
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	52.168	82.000	151.033	126.000	58,84
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	0	0	6	2	0,00
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	0	4	2	0	0,00
TOTAL	84.970	168.438	221.237	214.158	100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 92
Proc. TC-01693/026/10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ MILHARES

PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	269	161	185	209	0,43
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	0	37	183	520	1,08
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	324	0	0	0	0,00
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	2.638	1.869	12.012	3.688	7,68
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	17	5	5.074	1.931	4,02
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	0	42	0	0	0,00
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	2	0	7	13	0,03
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	0	0	27	0	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	6	7	19.776	2.965	6,17
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	0	11	3.985	995	2,07
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	16	8.118	48.387	37.693	78,45
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	0	0	3	0	0,00
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	42	57	26	0	0,00
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	47	27	176	32	0,07
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	0	2	9	0	0,00
TOTAL	3.360	10.334	89.850	48.045	100

CONSOLIDADO

R\$ MILHARES

PROPAGANDA/PUBLICIDADE	2007	2008	2009	2010	AV% 2010
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	11.715	14.085	17.778	21.868	8,34
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	700	278	0	0	0,00
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	2	0	0	0	0,00
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	3.836	20.013	20.521	20.022	7,64
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	4.640	25.373	24.325	25.336	9,66
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	94	37	183	520	0,20
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	324	506	127	656	0,25
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	19	5.027	21	26	0,01
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	2.638	1.869	12.012	3.688	1,41
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	72	5	5.080	1.946	0,74
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	18	295	52	45	0,02
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	2	20.000	7.385	20.208	7,71
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	0	3	32	5	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	154	1.038	19.938	3.124	1,19
28000 - CASA CIVIL	11.832	1	3	1	0,00
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	0	11	3.985	995	0,38
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	2	0	0	0,00
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	16	8.118	48.387	37.693	14,38
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	4	4	7	25	0,01
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	42	76	26	0	0,00
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	0	0	7	0,00
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	8	0	0	5	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 93
Proc. TC-01693/026/10

43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	47	27	176	32	0,01
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	0	2	9	0	0,00
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	52.168	82.000	151.033	126.000	48,05
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	0	0	6	2	0,00
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	0	4	2	0	0,00
TOTAL	88.330	178.772	311.087	262.203	100

Fonte: SIGEO - Despesas Liquidadas

Os maiores dispêndios em 2010 foram nas secretarias de Comunicação (48,05%), dos Transportes Metropolitanos (14,38%), da Saúde (9,66%), da Assembléia Legislativa (8,34%), da Fazenda (7,71%) e da Educação (7,64%).

1.3 - Créditos Adicionais

Conforme disposições legais, inclusive a Lei Orçamentária n.º 13.916, de 22 de dezembro de 2.009, foram abertos, no exercício, Créditos Adicionais (por Decreto, Automático e Especial) no montante de R\$ 20.074.429 mil, do qual deduzindo-se as reduções por Decreto no valor de R\$ 5.413.153 obtém-se o valor de R\$ 14.661.276 mil.

Informamos que o artigo 8º da Lei Orçamentária regulamentou a abertura de créditos suplementares no exercício em análise.

Demonstrativo dos créditos adicionais, para cada Órgão (suplementações - reduções):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 94
Proc. TC-01693/026/10

PODERES/ÓRGÃOS	Dotação Inicial	Suplementação por Decreto	Suplementação Automática	Crédito Especial	Redução por Decreto	Dotação Atualizada
0 - PODER EXECUTIVO	95.285.038	8.213.211	4.149.761	1.780	2.466.563	105.183.228
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO	16.224.435	2.583.259	585.450	0	320.247	19.072.897
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	10.288.989	1.605.368	222.920	0	136.911	11.980.366
10000 - SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	234.517	33.125	8.773	0	32.195	244.219
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	673.981	66.633	14.699	0	41.514	713.799
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	973.053	71.285	32.685	0	22.857	1.054.165
16000 - SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	358.549	705.538	30.580	0	203.000	891.667
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	165.875	8.828	1.250	0	4.914	171.038
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	11.109.555	338.916	95.157	0	287.155	11.256.473
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	2.923.625	139.637	5.774	0	144.683	2.924.353
21000 - ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	35.800.286	627.243	3.024.883	0	255.170	39.197.242
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	242.877	7.829	0	0	46.673	204.033
25000 - SECRETARIA DA HABITACAO	1.187.151	622.274	4.845	0	205.272	1.608.998
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	435.865	63.027	11.907	0	130.866	379.933
28000 - CASA CIVIL	204.535	79.003	10.500	0	14.268	279.770
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	1.048.899	67.470	700	0	231.953	885.116
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	419.177	160.819	1.958	0	2.205	579.750
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	7.032.107	426.246	0	0	219.868	7.238.485
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	2.374.809	140.406	18.433	0	74.857	2.458.790
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS	415.619	20.867	8.060	0	22.416	422.130
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.886.340	298.171	0	0	7.683	2.176.829
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	132.991	64.045	13.182	1.780	10.732	201.266
42000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	438.253	1.825	57.007	0	516	496.569
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	44.121	5.797	0	0	10.845	39.073
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	500.373	26.884	0	0	30.941	496.316
45000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	125.904	20.788	0	0	370	146.321
46000 - SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	13.371	454	1.000	0	217	14.607
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	19.782	27.475	0	0	2.108	45.150
99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000	0	0	0	6.126	3.874
1 - PODER LEGISLATIVO	1.135.270	44.651	4.349	0	27.001	1.157.269
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	680.083	28.611	963	0	26.840	682.817
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	455.187	16.040	3.386	0	161	474.452
2 - PODER JUDICIARIO	5.215.343	284.707	78.336	0	28.101	5.550.285
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA	5.176.147	283.602	77.936	0	27.056	5.510.629
06000 - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	39.195	1.106	400	0	1.045	39.656
3 - MINISTERIO PUBLICO	1.290.098	43.530	3.559	0	102	1.337.085
27000 - MINISTERIO PUBLICO	1.290.098	43.530	3.559	0	102	1.337.085
TOTAL DA ADM. DIRETA	102.925.750	8.586.099	4.236.005	1.780	2.521.767	113.227.867
TOTAL DA ADM. INDIRETA (vide página seguinte)	37.498.646	6.363.019	884.779	2.746	2.891.386	41.857.804
TOTAL CONSOLIDADO	140.424.396	14.949.118	5.120.784	4.526	5.413.153	155.085.671



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 95
Proc. TC-01693/026/10

ENTIDADES/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Suplementação por Decreto	Suplementação Automática	Crédito Especial	Redução por Decreto	Dotação Atualizada
03 - AUTARQUIA	31.921.799	5.782.519	649.632	0	2.688.059	35.665.891
09055 - SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	73.264	1.965	1.835	0	365	76.699
09056 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	287.365	17.728	10.262	0	4.015	311.341
09057 - HOSPITAL DAS CLINICAS FAC DE MEDICINA DA USP	825.115	17.317	24.182	0	0	866.615
10058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	0	0	0	0	0	0
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL. JULIO MESQ.FILHO- UNES	0	0	0	0	0	0
10063 - CENTRO EST. EDUC. TECNOLOG. PAULA SOUZA-CEETEPS	1.003.151	241.830	10.463	0	32.674	1.222.770
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA	0	0	0	0	0	0
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER	4.678.445	1.940.431	87.789	0	131.116	6.575.549
16056 - DEPARTAMENTO AEROVITARIO DO ESTADO DE SP-DAES	59.136	114	6.514	0	114	65.650
16057 - AG. REGUL. SERV. PUBL. DELEG. TRANSP. E. S. P. - ARTES	180.216	0	0	0	0	180.216
17055 - INST. MED. SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	13.956	477	830	0	477	14.786
17056 - INST. DE PESOS E MEDIDAS EST. SP - IPEM	69.293	1.459	22.729	0	1.459	92.022
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	125.448	2.779	6.005	0	0	134.231
20055 - BOLSA OFICIAL DE CAFE E MERCADORIAS DE SANTO	9	0	0	0	0	9
20058 - INST. DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P. - IPESP	42.845	896	1.040	0	726	44.055
20059 - CART. PREV. SERV. NAO OFICIALIZ. JUSTICA ESTADO	481.469	0	0	0	0	481.469
20060 - CART. PREVIDENCIA DOS ECONOMISTAS DE SAO PAUL	16.256.595	0	69.857	0	0	16.326.452
20065 - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	3.465	160	350	0	0	3.975
23055 - SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUNID. - SUTACO	0	0	0	0	0	0
28081 - CART. DE PREVIDENCIA DOS ECONOMISTAS EST. SP.	3.281	507	610	0	100	4.298
29055 - AGENCIA METROPOLIT. DA BAIXADA SANTISTA- AGEM	7.399	558	0	0	70	7.887
29056 - AGENCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGENCAMP	558.207	249.683	50.990	0	77.239	781.640
39055 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	71.189	0	7.250	0	0	78.439
39056 - AGENCIA REGUL. SANEAM. ENERGIA EST. S.P. - ARSESP	3.285.787	1.857.710	58.682	0	1.413.104	3.789.075
43058 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	1.700.318	874.080	70.787	0	676.765	1.968.420
43059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP	1.495.575	561.522	114.301	0	349.236	1.822.162
43061 - UNIV. EST. PAULISTA JULIO MESQ. FILHO-UNESP	45.893	3.020	3.420	0	505	51.828
43065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA	35.683	10.285	1.462	0	95	47.334
43066 - FACULD. MEDICINA S. JOSE DO RIO PRETO - FAMERP	618.680	0	100.273	0	0	718.953
44058 - INSTITUTO ASSISTENCIA MED. SER. PUBLICO-IAMSPE						



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 96
Proc. TC-01693/026/10

04 - FUNDAÇÃO	2.623.700	381.657	131.554	0	32.982	3.103.929
08046 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	68.861	0	44.158	0	0	113.019
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	187.880	3.300	22.773	0	3.300	210.653
09046 - FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	8.616	76	875	0	76	9.492
09047 - FUNDAÇÃO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO	60.669	3	3.886	0	3	64.555
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	223.221	42.930	24.660	0	6.930	283.881
17046 - FUNDAÇÃO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	38.093	25	7.760	0	25	45.852
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSE GOMES DA SILVA-ITESP	40.451	1.812	2.308	0	1.267	43.303
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIO-EDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.	608.204	142.683	943	0	15.812	736.018
23045 - FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORTIVO TRAB.-CERET	0	0	0	0	0	0
26045 - FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PRODUÇÃO FLORESTAL SP	52.550	97.278	3.674	0	945	152.557
26046 - FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	24.003	443	4.550	0	0	28.996
28047 - FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0
29045 - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM	28.069	2.106	1.782	0	1.153	30.805
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANALISE DE DADOS-SEADE	41.516	0	3.213	0	0	44.729
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	45.246	590	10.105	0	590	55.351
43047 - FUND.DE AMPARO A PESQUISA DO EST.S.P.-FAPESP	785.742	80.667	0	0	0	866.409
44047 - FUNDAÇÃO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	396.070	9.037	0	0	2.867	402.241
46046 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMERICA LATINA	14.508	708	868	0	15	16.069
05 - EMPRESA ECONOMIA MISTA-DEPENDENTE	2.953.147	198.843	103.593	2.746	170.345	3.087.984
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P./A-IPT	153.750	1.000	15.430	0	1.000	169.180
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	267.420	2.619	45.813	0	0	315.851
29090 - EMP.PAULISTA DE PLANEJ.METROP.S.A.-EMPLASA	34.005	16.128	0	0	4.558	45.575
29094 - CIA.PAULISTA DE EVENTOS E TURISMO - CPETUR	0	230	0	2.746	0	2.976
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	2.497.972	178.866	42.351	0	164.787	2.554.402
TOTAL	37.498.646	6.363.019	884.779	2.746	2.891.386	41.857.804



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº _____ 97
Proc. TC-01693/026/10

TOTAL SUPLEMENTADO - 2010						R\$ milhares
ADMINISTRAÇÃO	Suplementação por Decreto	Suplementação automática	Crédito Especial	SUBTOTAL	Redução por Decreto	Total
.Direta	8.586.099	4.236.005	1.780	12.823.884	2.521.767	10.302.118
.Indireta	6.363.019	884.779	2.746	7.250.544	2.891.386	4.359.158
TOTAL	14.949.118	5.120.784	4.526	20.074.429	5.413.153	14.661.276

RESUMO						R\$ milhares
Itens	2006	2007	2008	2009	2010	
Dotação Inicial	81.536.488	85.191.458	107.003.832	130.365.087	140.424.396	
.Suplementação por Decreto	5.581.181	15.489.278	17.040.843	9.560.680	14.949.118	
.Suplementação Automática	3.248.675	7.573.143	6.607.549	3.463.073	5.120.784	
.Crédito Especial	11.300	100	658	300	4.526	
SUBTOTAL CRÉD. SUPLEM.	8.841.156	23.062.521	23.649.050	13.024.053	20.074.429	
.Redução	-2.266.461	-9.394.736	-6.752.301	-7.253.312	-5.413.153	
Dotação Atualizada	88.111.183	98.859.243	123.900.581	136.135.827	155.085.671	
Dot. Atual. (-) Dot. Inicial	6.574.695	13.667.785	16.896.749	5.770.740	14.661.276	
% da Dotação Inicial	8,06%	16,04%	15,79%	4,43%	10,44%	

VARIAÇÃO 2006 - 2010

R\$ milhares

CRÉDITO SUPLEMENTAR	2006	AV%	2010	AV%	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO AH%
.Suplementação por Decreto	5.581.181	84,89%	14.949.118	101,96%	9.367.937	167,85%
.Suplementação Automática	3.248.675	49,41%	5.120.784	34,93%	1.872.109	57,63%
.Crédito Especial	11.300	0,17%	4.526	0,03%	-6.774	-59,95%
.Redução	-2.266.461	-34,47%	-5.413.153	-36,92%	-3.146.692	138,84%
TOTAL	6.574.695	100%	14.661.276	100%	8.086.581	123,00%

Obs.: No quadro das variações, optou-se por manter o exercício 2006 como inicial (base 100) para permitir a comparação de 4 exercícios - 2007, 2008, 2009 e 2010.
Variação do IGP-DI de jan/2007 a dez/2010: 29,15%.

1.4 - Reserva de Contingência

Conforme se depreende do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 200/67, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1.763/80, o orçamento anual poderá consignar dotação global na Reserva de Contingência "não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 98
Proc. TC-01693/026/10

O artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 13.916, de 22.12.2009, autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

No exercício em exame, foi previsto o valor de R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais) como Reserva de Contingência, enquanto em 2009 o valor previsto foi de R\$ 42.500.000 (quarenta e dois milhões, quinhentos mil reais).

2 - Balanço Financeiro

Demonstra a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, de acordo com o artigo 103 da Lei Federal n.º 4.320/64.

CONSOLIDADO	R\$ 1,00	
Disponível Exercício Anterior		20.947.775.265
(+) Receitas Orçamentárias	149.373.064.469	
Extra-Orçamentárias (+)	38.584.260.356	
Sub-total		187.957.324.825
(-) Despesas Orçamentárias	147.056.059.386	
Extra-Orçamentárias (-)	35.405.520.004	
Sub-total		182.461.579.390
Disponível Total para o exercício seguinte		26.443.520.700

As Disponibilidades transferidas para o exercício seguinte, por tipo de Administração, compõem-se de:

Saldos para o Exercício Seguinte	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total
.Caixa	798.510	1.298.877	2.097.387
.Bancos conta movimento	1.422.467.024	1.238.106.118	2.660.573.141
.Aplicações Financeiras	17.598.129.833	5.823.433.214	23.421.563.047
.Recursos Vinculados	0	0	0
.Bancos conta movim.(set. e subsetoriais)	1.265.470	357.505.797	358.771.266
.Disponível no Exterior	515.859	0	515.859
TOTAL	19.023.176.695	7.420.344.005	26.443.520.700



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 99
Proc. TC-01693/026/10

Evolução do Disponível

Exercício	R\$ 1,00	% s/ ano anterior
2010	26.443.520.700	26,24%
2009	20.947.775.265	9,59%
2008	19.114.436.662	35,34%
2007	14.123.267.452	46,05%

Comparando a disponibilidade do exercício anterior de R\$ 20.947.775.265 com a disponibilidade do atual exercício, verifica-se um aumento de R\$ 5.495.745.435, correspondente a 26,24%.

Informamos que a Secretaria da Fazenda encaminhou cópia dos extratos bancários com o saldo de 31/12/2010, em atendimento ao artigo 3º, inciso VI das Instruções 1/2008. Salientamos que foram enviados apenas os extratos das contas controladas pela própria Secretaria.

Verificamos que a conta com o maior saldo denomina-se "Conta Única - Tesouro", no Banco do Brasil S.A., cuja composição descrevemos:

BANCO DO BRASIL S.A. CONTA ÚNICA - TESOIRO	R\$
Disponível em conta	375.833
Aplicações Disponíveis	19.997.013.357
Saldo total	19.997.389.190

O valor corresponde a 75,62% das disponibilidades transferidas para o exercício seguinte.

2.1 - Dívida Financeira

Através do Balanço Financeiro, apura-se a Dívida Financeira deduzindo-se da Receita Extra-Orçamentária (Inscrição da Dívida) a Despesa Extra-Orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 100
Proc. TC-01693/026/10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 1,00

Itens	Receita Extra-Orçamentária	Despesa Extra-Orçamentária	Resultado Financeiro
- Restos a Pagar	9.459.077.186	7.534.919.372	1.924.157.814
- Serviço da Dívida	0	0	0
- Depósitos	8.231.801.024	8.149.129.095	82.671.929
- Restituições a Pagar	23.302.027	23.440.231	-138.205
- Diversas Contas	3.368.750.149	19.061.622.948	-15.692.872.800
TOTAIS	21.082.930.385	34.769.111.646	-13.686.181.261

O resultado apurado na Administração Direta indica, efetivamente, uma Dívida Financeira no valor de R\$ 13.686.181.261.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ 1,00

Itens	Receita Extra-Orçamentária	Despesa Extra-Orçamentária	Resultado Financeiro
- Restos a Pagar	6.264.880.180	6.019.221.909	245.658.271
- Serviço da Dívida	325.263	904.154	-578.891
- Depósitos	4.322.372.748	3.760.838.159	561.534.589
- Restituições a Pagar	761.697	761.697	0
- Diversas Contas	18.608.092.246	2.549.784.602	16.058.307.644
TOTAIS	29.196.432.134	12.331.510.521	16.864.921.613

O apurado na Administração Indireta consigna um resultado positivo da ordem de R\$ 16.864.921.613.

CONSOLIDADO

R\$ 1,00

Itens	Receita Extra-Orçamentária	Despesa Extra-Orçamentária	Resultado Financeiro
- Restos a Pagar	15.723.957.366	13.554.141.281	2.169.816.085
- Serviço da Dívida	325.263	904.154	-578.891
- Depósitos	12.554.173.772	11.909.967.254	644.206.518
- Restituições a Pagar	24.063.724	24.201.929	-138.205
- Diversas Contas	10.281.740.231	9.916.305.387	365.434.844
TOTAIS	38.584.260.356	35.405.520.004	3.178.740.352

R\$ 1,00

DISPONIVEL - CONSOLIDAÇÃO	Adm Direta	Adm Indireta	Total
Resultado Financeiro	-13.686.181.261	16.864.921.613	3.178.740.352
(+) Superávit/Déficit Orçamentário	18.124.502.242	-15.807.497.158	2.317.005.084
(+) Disponível de 2009	14.584.855.714	6.362.919.551	20.947.775.265
(=) Disponível de 2010	19.023.176.695	7.420.344.005	26.443.520.700

A consolidação nos mostra um resultado positivo de R\$ 3.178.740.352, que somado ao Superávit Orçamentário de R\$ 2.317.005.084 e ao Disponível do exercício anterior de R\$ 20.947.775.265, totaliza o valor dos recursos transferidos para o exercício seguinte, de R\$ 26.443.520.700.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 101
Proc. TC-01693/026/10

2.2. - Dívida Flutuante

Sob o aspecto legal, a dívida flutuante compreende:

- os restos a pagar (excluídos os serviços da dívida);
- os serviços da dívida a pagar;
- os depósitos; e
- os débitos de Tesouraria.

Discriminamos a seguir sua composição:

Adm. Direta			
Restos a Pagar		R\$ 1,00	
Saldo do Exercício Anterior	7.534.919.372		
Inscrição	9.459.077.186		
Baixa	7.534.919.372	9.459.077.186	
Serviço da Dívida Pública			
Saldo do Exercício Anterior	0		
Inscrição	0		
Baixa	0	0	
Depósitos			
Saldo do Exercício Anterior	625.830.609		
Inscrição	8.231.801.024		
Baixa	8.149.129.095	708.502.537	
Total Geral			10.167.579.723

Adm. Indireta			
Restos a Pagar		R\$ 1,00	
Saldo do Exercício Anterior	6.019.221.909		
Inscrição	6.264.880.180		
Baixa	6.019.221.909	6.264.880.180	
Serviço da Dívida Pública			
Saldo do Exercício Anterior	904.154		
Inscrição	325.263		
Baixa	904.154	325.263	
Depósitos			
Saldo do Exercício Anterior	1.575.372.923		
Inscrição	4.322.372.748		
Baixa	3.760.838.159	2.136.907.512	
Total Geral			8.402.112.955



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

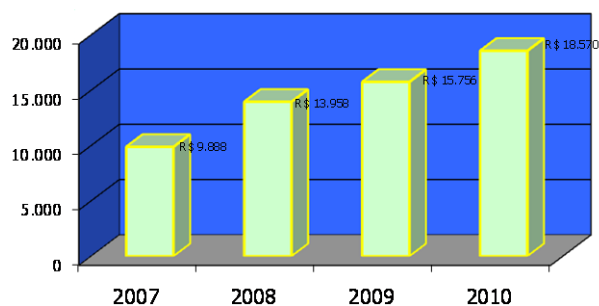
Fl.nº 102
Proc. TC-01693/026/10

Consolidado			
Restos a Pagar		R\$ 1,00	
Saldo do Exercício Anterior	13.554.141.281		
Inscrição	15.723.957.366		
Baixa	13.554.141.281	15.723.957.366	
Serviço da Dívida Pública			
Saldo do Exercício Anterior	904.154		
Inscrição	325.263		
Baixa	904.154	325.263	
Depósitos			
Saldo do Exercício Anterior	2.201.203.531		
Inscrição	12.554.173.772		
Baixa	11.909.967.254	2.845.410.049	
Total Geral		18.569.692.678	

Evolução da Dívida Flutuante

Exercício	R\$ 1,00	% s/ exercício anterior
2010	18.569.692.678	17,86%
2009	15.756.248.966	12,89%
2008	13.957.786.480	41,16%
2007	9.888.075.252	41,18%

Evolução da Dívida Flutuante - R\$ milhões





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 103
Proc. TC-01693/026/10

3 - Balanço Patrimonial

Demonstra os resultados financeiros da execução orçamentária, os bens e valores patrimoniais e os compromissos que constituem o Ativo, bem como as dívidas e outras obrigações em favor de terceiros, vinculadas ao Passivo.

Reflete, também, o saldo patrimonial e as contas de compensação.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Titulos	R\$1,00
Ativo Financeiro	26.888.051.938
Ativo Permanente	288.363.784.951
Soma do Ativo Real	315.251.836.889
Ativo Compensado	272.811.517.496
T O T A L	588.063.354.385
Passivo Financeiro	19.819.547.412
Passivo Permanente	187.845.172.041
Soma do Passivo Real	207.664.719.453
Ativo Real Líquido	107.587.117.436
Passivo Compensado	272.811.517.496
T O T A L	588.063.354.385

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Titulos	R\$1,00
Ativo Financeiro	13.087.376.555
Ativo Permanente	30.862.363.721
Soma do Ativo Real	43.949.740.276
Ativo Compensado	13.173.223.024
T O T A L	57.122.963.300
Passivo Financeiro	11.739.137.206
Passivo Permanente	5.526.132.660
Soma do Passivo Real	17.265.269.866
Ativo Real Líquido	26.684.470.410
Passivo Compensado	13.173.223.024
T O T A L	57.122.963.300



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 104
Proc. TC-01693/026/10

CONSOLIDADO	
Títulos	R\$1,00
Ativo Financeiro	39.975.428.493
Ativo Permanente	314.952.224.304
Soma do Ativo Real	354.927.652.797
Ativo Compensado	285.984.740.521
T O T A L	640.912.393.318
Passivo Financeiro	31.558.684.619
Passivo Permanente	193.371.304.700
Soma do Passivo Real	224.929.989.319
Ativo Real Líquido	129.997.663.478
Passivo Compensado	285.984.740.521
T O T A L	640.912.393.318

Ativo/Passivo Real	2007	2008	2009	2010
Administração Direta	3.104.499.846	9.869.744.509	43.157.272.790	107.587.117.436
Administração Indireta	14.929.901.906	17.475.535.798	19.555.114.843	26.684.470.410
Soma	18.034.401.752	27.345.280.307	62.712.387.633	134.271.587.846
Ajustes	-5.187.129.581	-4.836.090.160	-4.474.383.908	-4.273.924.368
TOTAL	12.847.272.171	22.509.190.147	58.238.003.725	129.997.663.478

Alertamos que, no exercício em análise, deve ser expurgado do Ativo Real Líquido Consolidado o valor de R\$ -4.273.924.368, correspondente aos ajustes na consolidação com as empresas dependentes, conforme discriminado no Anexo 14-B do Balanço Geral.

Assim, o Balanço Patrimonial do Estado demonstrou que a soma das Administrações Direta e Indireta evidenciou um Ativo Real Líquido de R\$ 129.997.663.478.

3.1 - Créditos / Dívida Ativa

O total da conta "Créditos" importa em R\$ 211.696.961.599 e está assim composto:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 105
Proc. TC-01693/026/10

R\$ 1,00

Itens	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total
.Créditos Trib. - Dív. Ativa Tributária	194.866.607.336	0	194.866.607.336
.PPI - Débitos Inscritos na Dívida Ativa	3.517.159.389	0	3.517.159.389
<i>Subtotal - Dívida Ativa</i>	<i>198.383.766.724</i>	<i>0</i>	<i>198.383.766.724</i>
.Créditos p/ Depósitos Judiciais	0	0	0
.Créditos Trib. - Parc Deb. Fiscal	3.914.523	6.615.029	10.529.551
.PPI - Débitos não Inscritos na Dív. Ativa	1.360.795.183	0	1.360.795.183
.Dívida Ativa Não Tributária	16.122	608.818.097	608.834.219
.Outros Créditos a Receber	248.241	9.926.826.417	9.927.074.658
.Empréstimos e Financ. Concedidos	752.805.273	633.541.161	1.386.346.434
.Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0	19.614.828	19.614.828
TOTAL	200.501.546.067	11.195.415.532	211.696.961.599

As Dívidas Ativas são as importâncias relativas a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública lançadas, mas não cobradas ou não recolhidas no exercício em pauta. A partir da data de sua inscrição, conforme consta no artigo 39 da Lei Federal n.º 4.320/64, são contabilizadas na conta Créditos Tributários - Dívida Ativa Tributária.

Apresentou, conforme o Balanço Geral do Estado, a cifra de R\$ 198.383.766.724, considerando os débitos renegociados no PPI - Programa de Parcelamento Incentivado.

Comparando-se o saldo da Dívida Ativa Tributária deste exercício, de R\$ 198.383.766.724, com o valor de R\$ 120.987.279.637 do ano anterior, verifica-se um aumento de R\$ 77.396.487.087, equivalente a 63,97%.

O quadro a seguir demonstra a evolução da dívida ativa tributária nos últimos três exercícios, salientando que, até 2009, a atualização dos juros de mora era equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, por mês de atraso, mas a partir de 2010, a atualização é feita pela taxa de juros de mora de 0,10% ao dia, fixada pela Resolução SF-11, de 28/01/10, nos termos previstos na Lei Estadual n.º 13.918, de 22/12/09:

R\$ 1

Dívida Ativa Tributária	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
Estoque inicial	76.106.989.677	82,19	92.603.982.070	76,54	120.987.279.637	60,99
(+) Entradas no Estoque da Dívida Ativa	8.506.982.183	9,19	15.938.729.913	13,17	23.171.579.738	11,68
(-) Saídas do Estoque da Dívida Ativa	2.352.132.236	(2,54)	1.397.585.513	(1,16)	2.583.340.710	(1,30)
(+) Atualização(*)	10.342.142.446	11,17	13.842.153.166	11,44	56.808.248.059	28,64
Estoque Final	92.603.982.070	100	120.987.279.637	100	198.383.766.724	100

(*) Exercício 2008 R\$ 10.342.142.446 cf. Relatório das Contas do Governador TC-2675/026/08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 106
Proc. TC-01693/026/10

3.2. - Dívida Fundada

3.2.1 - Interna

São as obrigações e os compromissos assumidos pelo Poder Público com terceiros para atender ao Desequilíbrio Orçamentário ou para os Financiamentos de Obras e Serviços.

O saldo está assim composto:

DÍVIDA FUNDADA INTERNA	R\$ 1,00
Administração Direta	165.240.366.902
Em Títulos	0
Letras Financeiras do Tesouro do Estado	0
Por Contratos	165.240.366.902
A.G.E. - Bco Brasil "Lei Federal 7976/89" - Lei Estadual 6.870/90	0
Secretaria da Saúde - Bco do Brasil "PROTOCOLO BRASIL FRANÇA III" - Lei Est. 6.853/90	301.824
A.G.E. - Bco Brasil "PROTOCOLO BRASIL FRANÇA III" - Lei Estadual 6.853/90	22.522.745
A.G.E. - Bco Brasil "Lei Federal 8727/93" - Lei Estadual 8.487/93	1.054.387.429
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP DEBT CONVERSION BOND" Res. Senado 98/92 - Lei Est. 9.813/97	14.951.273
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP NEW MONEY BONDS" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	0
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP FLIRB" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	0
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP C BOND" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	31.146.721
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP DISCOUNT BOND" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	73.052.310
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP PAR BOND" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	104.694.288
A.G.E. - Bco Brasil "Lei Federal 9496/97 PARAFE" Parcela P - Lei Estadual 9.466/96	91.853.134.473
A.G.E. - Bco Brasil "IPESP LEI FEDERAL 8727/93" Lei Estadual 8.487/93	91.215.774
A.G.E. - Bco Brasil "CPTM Lei Federal 7976/89" - Lei Estadual 6.870/90	0
A.G.E. - Bco Brasil "DERSA Lei Federal 7976/89" - Lei Estadual 6.870/90	0
A.G.E. - Bco Brasil "METRÔ Lei Federal 7976/89" - Lei Estadual 6.870/90	0
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP CETESB" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	6.105.353
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP CPTM" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	116.541.406
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP DERSA" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	148.794.580
A.G.E. - Bco Brasil "DMLP METRÔ" Res. Senado 98/92 - Lei Estadual 9.813/97	109.914.057
A.G.E. - Bco Brasil "Lei Federal 9496/97 PARAFE" Resíduo - Lei Estadual 9.466/96	69.546.491.324
A.G.E. - CEF "PNAFE" Lei Estadual 9.360 e 9.460/96	57.289.360
A.G.E. - BNDES "PROJETO SUL METRÔ LINHA 5"	187.326.354
A.G.E. - BNDES "EXPANSÃO LINHA 2 VERDE" - Lei Estadual 12.689/07	1.583.243.466
A.G.E - BNDES - "Sistema Público de Escrituração Digital - SPED" - Lei Estadual 12.689/2007.	7.162.921
GESP - BNDES "Unidades Prisionais" Plano de Adequação da Infraest. Sist. Pris. Est.S.Paulo	76.091.243
GESP - BNDES Recup. Da Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura - SP 088 a cargo do DER	40.000.000
AGE-BNDES - "Exp. L.5 Lilás do Metrô-Largo Treze - Chác. Klabin" . Lei nº 13.815 de 17/11/2009	116.000.000
Administração Indireta	12.676.749
Por Contratos	12.676.749
TOTAL (ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA)	165.253.043.652

Informamos que não houve movimentação de LFTPs no exercício em exame.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

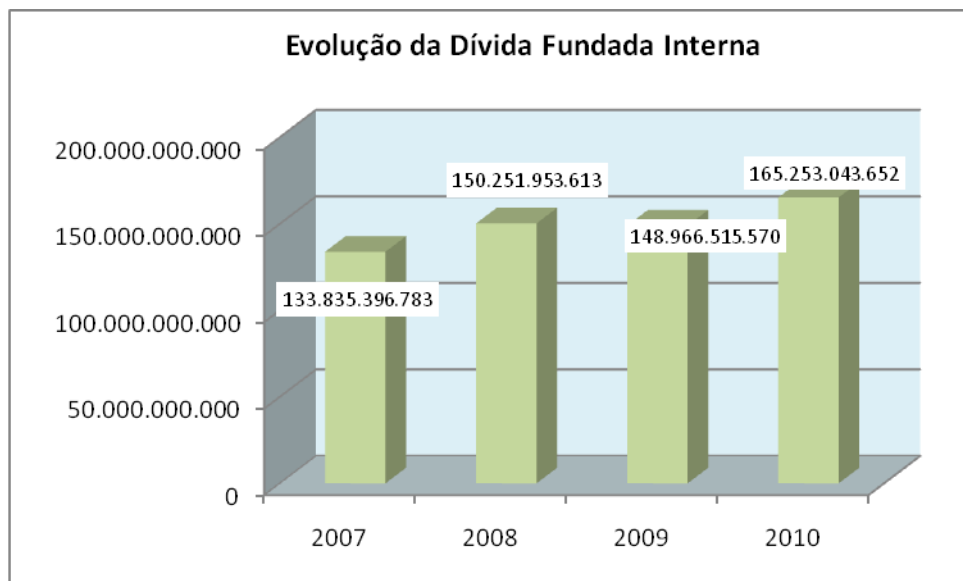
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 107
Proc. TC-01693/026/10

Evolução da Dívida Interna

A Dívida Interna cresceu 10,93% em relação ao exercício de 2009, como segue:

Exercício	R\$ 1,00	% s/ ano anterior	Evolução da Receita s/ ano anterior
2010	165.253.043.652	10,93%	7,88%
2009	148.966.515.570	-0,86%	0,74%
2008	150.251.953.613	12,27%	13,16%
2007	133.835.396.783	7,17%	8,94%



Ressaltamos, por oportuno, que o maior valor refere-se à dívida decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, que importou em R\$ 161.399.625.797, observando-se aumento da ordem de 11,39% em relação ao exercício anterior, que foi de R\$ 144.890.873.763.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 108
Proc. TC-01693/026/10

3.2.2.-Externa

Refere-se aos empréstimos contraídos com Instituições Financeiras externas, para atender programas de meio ambiente, transportes e outros.

O saldo da dívida decorrente dos contratos e financiamentos externos está composto como segue:

DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	R\$ 1,00
Administração Direta	3.746.672.258
Por contratos	3.746.672.258
A.G.E - BID "USP" Lei Estadual 5.962/92	16.856.894
A.G.E - KFW "RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA" Lei Estadual 8.062/92	3.417.474
A.G.E - BID "TRENS METROPOLITANOS PROJ.SUL" Lei Estadual 8.817-8.959/94	518.584.836
A.G.E - BIRD "MICROBACIAS" Lei Estadual 8.331/93 e 9.895/97	16.943.988
A.G.E - BIRD "INTEGRAÇÃO CENTRO" Lei Estadual 8.817/94 e 9.905/97	24.724.354
A.G.E - BID "RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS" Lei Estadual 10.668/00	165.565.107
A.G.E - BID "ATUAÇÃO EM CORTIÇOS" Lei Estadual 10.617/00	36.554.612
A.G.E - BIRD "LINHA 4 METRÔ" Lei Estadual 8.817/94; 8.959/94; 9.905/97 e 11.529/03	226.353.270
A.G.E - BID "FABRICAS DE CULTURA" Lei Estadual 11.353/03	16.580.379
A.G.E - JBIC "LINHA 4 METRÔ" Lei Estadual 8.817/94 e 11.529/03	312.853.596
A G.E - BID "PROFFIS" Lei Estadual 11.379/03	29.349.464
A G.E - BID "AVALIAR-APRIMORAR POLÍTICA SOCIAL" Lei Estadual 11.554/03	6.183.634
A G.E - BID "ECOTURISMO MATA ATLANTICA" Lei Estadual 11.555/03	8.558.526
A.G.E - BID "RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ETAPA II" Lei Estadual 10.668/00	49.986.000
A.G.E - BIRD "ADICIONAL LINHA 4 DO METRO FASE I" Lei Estadual 12.618/07	158.289.000
A.G.E - BIRD "MATERIAL RODANTE E SISTEMAS" Lei Estadual 12.689/07	712.738.121
AGE-Cons.Bcos-JBIC "FINANC/ADIC. L. 4 METRO FASE I" - L.EST.12.618/07-RES.SEN.12/08	176.583.892
AGE-Cons.BCOS-JBIC "Mat. Rod.Sist./CPTM e METRO" G.Est SP L.EST.12.689/07-RES.SEN.10/08	450.199.352
AGE-BID "APL/SP" Prog. Fort.Comptivid// Empr. Loc.Arranj.Prod.Est.SP Tom.Gov.SP/Credor: BID	549.846
AGE-BID LEI EST.12.689/2007	277.335.825
AGE-BID "PROJ.SUL TRENS CPTM/METRO"	13.873.025
AGE-BID L.EST.12.689/2007-13.535/2009	256.871.444
AGE-BIRD - "Exp. L.5 Lilás do Metrô-Largo Treze - Chác. Klabin"	2.709.241
AGE-BIRD "L. 4 AMARELA METRO FASE II TRECHO MORUMBI-LUZ"	541.515
AGE-BIRD - "Progr. De Recuperação de Estradas Vicinais do Est. S. Paulo"	240.705.500
AGE-BIRD; "Progr. De Saneamento Ambiental das Mananciais do Alto Tiete"	16.662
AGE-BIRD; "Progr. Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II"	324.909
AGE-BIRD; "Progr. Estadual de Apoio Recuperação das ÁGUAS-REÁGUA"	268.658
AGE-BIRD - "MODERNIZACAO DA LINHA 11 CORAL-CPTM"	23.153.132
Administração Indireta	547.857.152
Por contratos	547.857.152
TOTAL	4.294.529.410



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

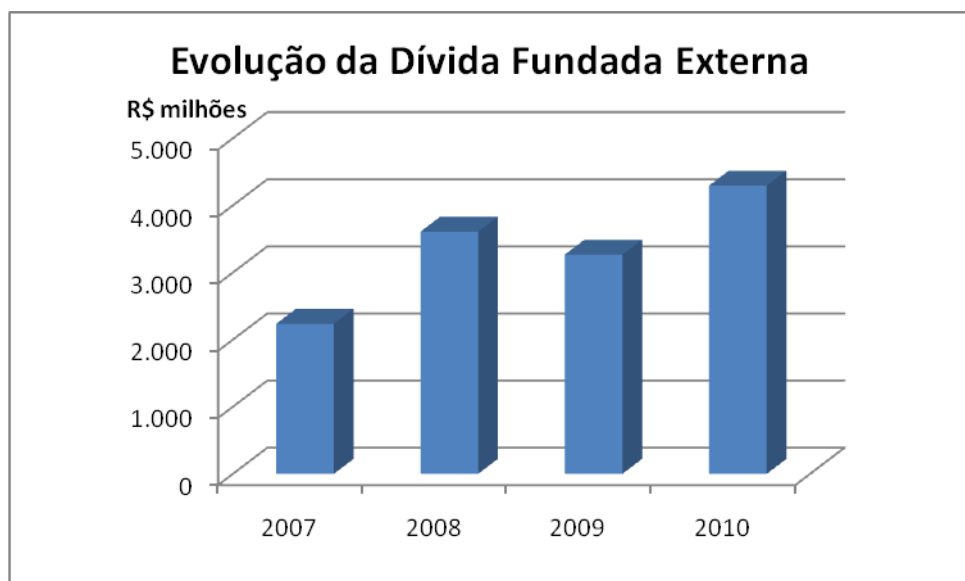
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 109
Proc. TC-01693/026/10

Evolução da Dívida Fundada Externa

A Dívida Fundada Externa aumentou 31,47%, em relação a 2009. Observa-se, assim, uma inversão do ocorrido no exercício anterior.

Exercício	R\$ 1,00	%
2010	4.294.529.410	31,47%
2009	3.266.477.583	-9,49%
2008	3.609.009.108	61,41%
2007	2.235.902.321	-12,84%
2006	2.565.341.368	-4,15%



3.3 - Resultado Financeiro

A posição financeira da Administração Direta foi superavitária em R\$ 7.068.504.526.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 110
Proc. TC-01693/026/10

Administração Direta		
Ativo Financeiro	R\$ 1,00	
.Disponível	19.023.176.695	
.Realizável	7.088.643.628	
.Diversos	776.231.615	26.888.051.938
(-) Passivo Financeiro		
.Dívida Flutuante	10.167.579.723	
.Exigível	7.688.867.061	
.Diversos	1.963.100.628	19.819.547.412
Superávit Financeiro		7.068.504.526

A posição financeira da Administração Indireta foi superavitária em R\$ 1.348.239.349.

Administração Indireta		
Ativo Financeiro	R\$ 1,00	
.Disponível	7.420.344.005	
.Realizável	4.064.466.974	
.Diversos	1.602.565.576	13.087.376.555
(-) Passivo Financeiro		
.Dívida Flutuante	8.402.112.955	
.Exigível	2.669.702.001	
.Diversos	667.322.250	11.739.137.206
Superávit Financeiro		1.348.239.349

A posição financeira consolidada, neste exercício, foi superavitária em R\$ 8.416.743.874.

Consolidado		
Ativo Financeiro	R\$ 1,00	
.Disponível	26.443.520.700	
.Realizável	11.153.110.602	
.Diversos	2.378.797.191	39.975.428.493
(-) Passivo Financeiro		
.Dívida Flutuante	18.569.692.678	
.Exigível	10.358.569.062	
.Diversos	2.630.422.878	31.558.684.619
Superávit Financeiro		8.416.743.874



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 111
Proc. TC-01693/026/10

Evolução do Resultado Financeiro

Exercício	R\$1,00	% s/ ano anterior
2010	8.416.743.874	271,84%
2009	2.263.535.680	66,88%
2008	1.356.403.328	-141,43%
2007	-3.274.339.944	128,34%

Em relação ao exercício anterior, o superávit financeiro teve um crescimento na ordem de 271,84%.

4 - Variações Patrimoniais

O objetivo técnico desta demonstração é evidenciar as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e, também, indicar o Resultado Patrimonial ou Econômico do exercício, conforme tratam os artigos 100 e 104 da Lei n.º 4.320/64.

4.1 - Resultado Econômico

a.- Análise da Gestão Orçamentária - Administração Direta

Variações Ativas		R\$ 1,00
Receita Orçamentária	126.104.555.993	
Mutações Patrimoniais	22.461.727.839	148.566.283.832
Variações Passivas		
Despesa Orçamentária	107.980.053.751	
Mutações Patrimoniais	8.108.856.693	116.088.910.444
Superávit da Gestão Orçamentária		32.477.373.388



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 112
Proc. TC-01693/026/10

b. - Análise da Gestão Orçamentária - Administração Indireta

Variações Ativas		R\$ 1,00
Receita Orçamentária	23.268.508.477	
Mutações Patrimoniais	3.872.477.885	27.140.986.362
Variações Passivas		
Despesa Orçamentária	39.076.005.635	
Mutações Patrimoniais	683.264.383	39.759.270.018
Déficit da Gestão Orçamentária		-12.618.283.656

c. - Análise da Gestão Orçamentária - Consolidado

Variações Ativas		R\$ 1,00
Receita Orçamentária	149.373.064.469	
Mutações Patrimoniais	26.334.665.029	175.707.729.498
Variações Passivas		
Despesa Orçamentária	147.056.059.386	
Mutações Patrimoniais	8.793.166.749	155.849.226.135
Superávit da Gestão Orçamentária		19.858.503.364

d. - Análise da Gestão Extra-Orçamentária - Administração Direta

Variações Ativas		R\$1,00
Independente da Execução Orçamentária	100.241.258.699	
Variações Passivas		
Independente da Execução Orçamentária	68.288.787.431	
Superávit da Gestão Extra-orçamentária		31.952.471.268

e. - Análise da Gestão Extra-Orçamentária - Administração Indireta

Variações Ativas		R\$1,00
Independente da Execução Orçamentária	27.056.244.252	
Variações Passivas		
Independente da Execução Orçamentária	7.308.018.660	
Superávit da Gestão Extra-orçamentária		19.748.225.592



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 113
Proc. TC-01693/026/10

f. - Análise da Gestão Extra-Orçamentária - Consolidado

Variações Ativas	R\$1,00
Independente da Execução Orçamentária	111.450.035.103
Variações Passivas	
Independente da Execução Orçamentária	59.749.338.254
Superávit da Gestão Extra-orçamentária	51.700.696.850

g. - Resultado Econômico do Exercício - Administração Direta

R\$ 1,00

	2007	2008	2009	2010
Déficit/Superávit da Gestão Orçamentária	22.850.089.028	28.593.698.236	24.687.286.975	32.477.373.388
Déficit/Superávit da Gestão Extra-orçamentária	-23.248.967.944	-21.828.453.574	8.600.241.306	31.952.471.268
Déficit/Superávit Econômico	-398.878.916	6.765.244.663	33.287.528.281	64.429.844.656

h. - Resultado Econômico do Exercício - Administração Indireta

R\$ 1,00

	2007	2008	2009	2010
Déficit/Superávit da Gestão Orçamentária	-9.356.490.619	-8.031.594.258	-10.639.424.377	-12.618.283.656
Déficit/Superávit da Gestão Extra-orçamentária	8.683.749.263	10.577.228.149	12.719.003.422	19.748.225.592
Déficit/Superávit Econômico	-672.741.356	2.545.633.891	2.079.579.045	7.129.941.936

i. - Resultado Econômico - Consolidado

A posição econômica do Estado neste exercício, compreendendo a Administração Direta e a Indireta, evidenciou um saldo positivo de R\$ 71.559.200.214, conforme segue:

R\$ 1,00

	2007	2008	2009	2010
Déficit/Superávit da Gestão Orçamentária	13.493.598.408	20.562.103.979	14.047.862.597	19.858.503.364
Déficit/Superávit da Gestão Extra-orçamentária	-14.565.218.682	-11.251.225.424	21.319.244.729	51.700.696.850
Déficit/Superávit Econômico	-1.071.620.274	9.310.878.554	35.367.107.326	71.559.200.214



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	114
Proc.	TC-01693/026/10

IV - LEI Nº 9496/97 ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA

. A IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO DA DÍVIDA COM A UNIÃO

Em 23 de dezembro de 1997, foi implementado o acordo entre o Estado de São Paulo e a União para a reestruturação da dívida mobiliária estadual e das dívidas do Tesouro Estadual e das Autarquias e Empresas Estatais junto, à época, ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco. A renegociação englobou 77% de toda a dívida contratual e mobiliária do Estado. Não foram incluídas no acordo as dívidas que já haviam sido objeto de renegociação junto à União, as dívidas junto a organismos multilaterais e as dívidas de Empresas que não dependem do Tesouro Estadual para pagar seus compromissos de endividamento. Também não foram objeto desta renegociação a chamada "dívida flutuante" do Estado correspondente às dívidas de sentenças judiciais e aos atrasados junto a empreiteiras e fornecedores. Dada a complexidade das questões relacionadas à negociação com o Governo Federal e a relevância das dívidas envolvidas, o período de um ano e meio decorrido entre o início desta segunda etapa de negociação e a efetiva implementação do acordo deve ser considerado razoável, especialmente levando-se em conta os efeitos retroativos do acordo.

. OS TERMOS DO ACORDO

Os princípios que nortearam o acordo entre o Estado de São Paulo e a União foram estabelecidos no Protocolo de Acordo, firmado em 27/11/96, e podem ser agrupados nos seguintes itens:

- assunção das dívidas mobiliária do Estado e a assunção e quitação da dívida consolidada do Estado junto ao Banespa e Nossa Caixa pela União;
- pagamento à União de 20% do valor devido pelo Estado com transferência de ativos ou resultados da privatização. Estabeleceu-se como base para este cálculo o valor em 31/03/96 do estoque das dívidas a serem refinanciadas, ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.n°	115
Proc.	TC-01693/026/10

seja, R\$ 37,4 bilhões, resultando num pagamento à vista de R\$ 7,5 bilhões;

- aceitação da renegociação das dívidas das empresas concessionárias de energia elétrica do Estado junto ao Sistema Eletrobrás para redução dos pagamentos com ativos mencionados no item acima, até o limite de 30% do seu montante (R\$ 2,2 bilhões), reduzindo-os para R\$ 5,3 bilhões (R\$ 7,5 bilhões menos R\$ 2,2 bilhões);
- financiamento, pela União, do estoque remanescente em 30 anos a juros de 6% ao ano acima da inflação medida pelo IGP-DI, com amortizações mensais calculadas pela Tabela Price;
- estabelecimento de "datas de corte" que fixaram o momento a partir do qual os valores devidos pelo Estado de São Paulo passariam a ter seu custo dado pelas condições prevalecentes no acordo, ou seja, juros de 6% ao ano acima do IGP-DI. A data de corte da dívida mobiliária foi fixada em 31/03/96 e a da dívida contratual junto ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco, 22/01/97 (1 A data de corte das dívidas contratuais foi definida apenas em janeiro de 1997, não tendo, portanto, sido expressa no Protocolo). Assim, o crescimento da dívida para o Estado de São Paulo passou a ser de 6% ao ano acima da inflação desde abril de 96, no caso da dívida mobiliária, e desde fevereiro de 97, no caso da dívida contratual. O diferencial entre as condições originais de evolução deste estoque de dívidas e os 6% + IGP/DI, referente ao período de 31/03/96 a 23/12/97, foi assumido pela União;
- limite máximo de 13% para o comprometimento da Receita Líquida Real do Estado com o pagamento do serviço do conjunto das dívidas do Estado junto ao Governo Federal. O limite seria atingido progressivamente, partindo de um percentual de 8,6% no primeiro ano de vigência do acordo (1997), atingindo 13% no ano 2.000, o que inclui não apenas as dívidas contratuais junto ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco e a dívida mobiliária objeto da renegociação, mas também dívidas que o Estado já tinha junto à União, relativas a empréstimos contraídos por empresas estatais e autarquias, que não foram integralmente quitadas durante a década de 80 e acabaram sendo refinanciadas pelo Governo Federal através do Banco do Brasil;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	116
Proc.	TC-01693/026/10

- implantação de um programa de ajuste fiscal de longo prazo no Estado de São Paulo, com duração até 2.008. Este programa seria composto de um conjunto de metas, dentre as quais se destacam: a obtenção de uma relação de um para um entre a Receita Líquida Real e o estoque da dívida em 2.008, o aumento da eficiência na arrecadação, a geração de superávits primários e o aumento do volume de investimentos, entre outras.

Os contratos que compõem o acordo foram assinados em 22/05/1997. Concluída a aprovação pelo Senado em novembro de 1997, e feitos todos os arranjos necessários, o acordo passou a vigorar a partir de 23/12/1997 com eficácia retroativa à data da assinatura dos contratos.

Efetivação da transferência de ativos à União para quitar os compromissos à vista:

Para compor os pagamentos com ativos foram transferidas à União ações de propriedade do Tesouro Estadual (100% no caso da Fepasa e da Ceagesp, e 51% das ações do Banespa) e *warrants* representativas de ações da Cesp e da Eletropaulo, corrigidas pelo IGP-DI/FGV acrescido de 6% de juros ao ano, as quais serão liquidadas com os resultados das privatizações destas empresas. A transferência de ações foi concretizada através de contrato de venda, com um pagamento inicial baseado em preço provisório. A compensação entre os valores transferidos e os valores definitivos será feita à medida que os últimos forem sendo conhecidos, o que depende de avaliações por consultorias independentes contratadas, no caso do Banespa, Fepasa e Ceagesp, e da privatização, no caso da Cesp e da Eletropaulo. As transferências de ativos e posteriores operações de acerto de preços são registradas numa "Conta Gráfica", constituída para efetuar a compensação entre o saldo devedor do valor a ser pago à vista e os montantes efetivamente transferidos pelo Tesouro Estadual ao Tesouro Nacional.

Demonstramos a seguir os saldos finais e os pagamentos efetuados desde a implementação do contrato em 1997:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 117
Proc. TC-01693/026/10

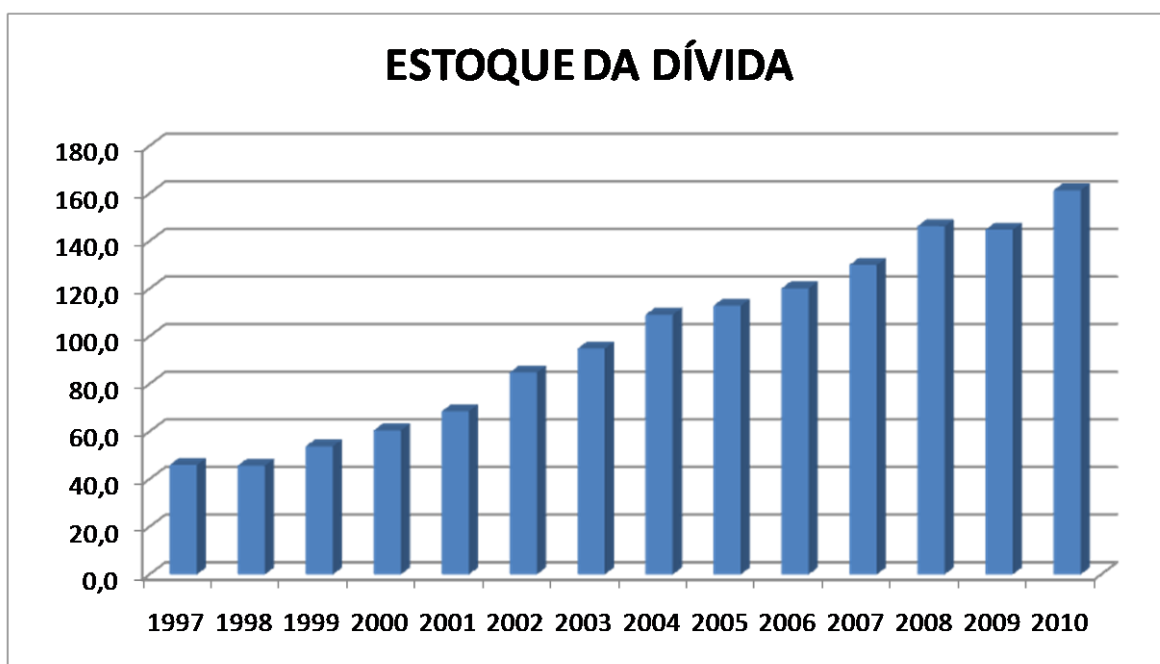
Demonstrativo da Dívida Renegociada

ESTOQUE DA DÍVIDA

NOMENCLATURA	EXERCÍCIOS				
	1997	1998	1999	2000	2001
LEI 9496/97	46.027.449.587	45.793.254.840	53.825.365.356	60.579.356.097	68.543.251.397
. Parcela P ¹	40.551.500.042	39.508.124.036	46.906.382.011	50.911.587.947	55.682.073.747
. Parcela P ¹²	1.638.755.939	1.517.901.974	1.648.978.354	1.615.536.872	1.576.081.068
. Resíduo ³	0	2.612.977.391	5.270.004.991	8.052.231.278	11.285.096.582
. Conta Gráfica	3.837.193.606	2.154.251.439	0	0	0

NOMENCLATURA	EXERCÍCIOS				
	2002	2003	2004	2005	2006
LEI 9496/97	84.815.318.852	94.948.247.546	109.124.678.319	112.971.837.681	120.213.516.435
. Parcela P ¹	66.580.295.092	71.449.458.445	78.629.386.424	77.929.945.951	80.086.089.117
. Parcela P ¹²	1.579.890.835	1.375.664.317	1.112.367.066	669.735.215	177.132.871
. Resíduo ³	16.655.132.925	22.123.124.784	29.382.924.829	34.372.156.515	39.950.294.447
. Conta Gráfica	0	0	0	0	0

NOMENCLATURA	EXERCÍCIOS			
	2007	2008	2009	2010
LEI 9496/97	130.089.136.535	146.340.110.496	144.890.873.763	161.399.625.797
. Parcela P ¹	83.256.467.280	89.966.679.538	85.719.888.337	91.853.134.473
. Parcela P ¹²	0	0	0	0
. Resíduo ³	46.832.669.255	56.373.430.958	59.170.985.426	69.546.491.324
. Conta Gráfica	0	0	0	0





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 118
Proc. TC-01693/026/10

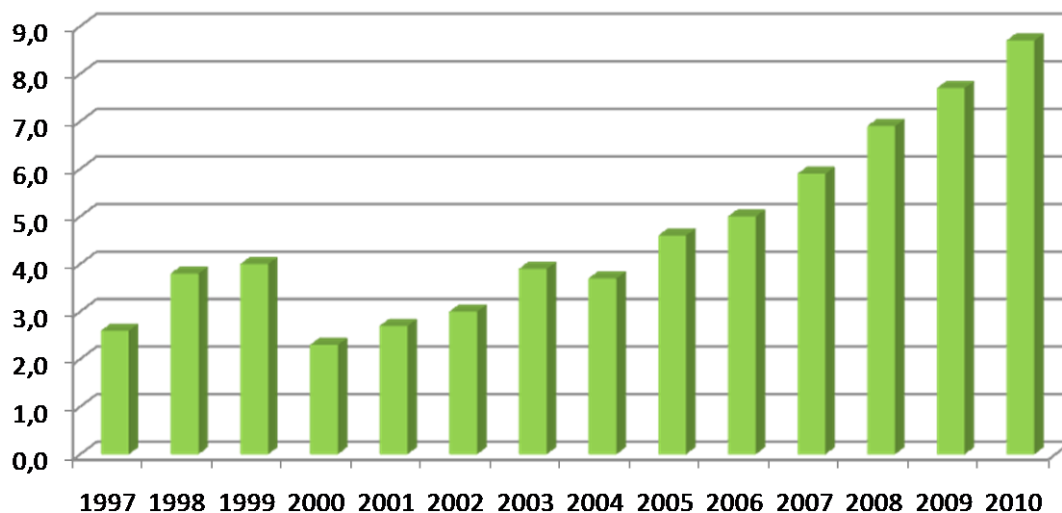
PAGAMENTOS

NOMENCLATURA	EXERCÍCIOS				
	1997	1998	1999	2000	2001
LEI 9496/97	2.693.317.312	3.865.336.342	4.037.544.747	2.336.623.916	2.709.787.109
.Juros e Encargos	0	1.964.819.919	1.542.469.853	2.139.865.155	2.565.723.241
.Amortização	0	43.956.905	122.589.024	196.758.761	144.063.868
.Amortização – Conta Gráfica	2.693.317.312	1.856.559.518	2.372.485.871	0	0

NOMENCLATURA	EXERCÍCIOS				
	2002	2003	2004	2005	2006
LEI 9496/97	3.035.232.486	3.910.334.718	3.757.087.464	4.641.557.905	5.076.872.459
.Juros e Encargos	2.857.742.281	3.421.450.606	3.570.093.252	4.447.158.096	4.835.600.558
.Amortização	177.490.205	488.884.112	186.994.212	194.399.809	241.271.902
.Amortização – Conta Gráfica	0	0	0	0	0

NOMENCLATURA	EXERCÍCIOS			
	2007	2008	2009	2010
LEI 9496/97	5.907.556.121	6.920.995.050	7.740.194.032	8.702.205.200
.Juros e Encargos	4.676.420.322	5.562.876.049	5.323.626.772	5.788.624.758
.Amortização	1.231.135.799	1.358.119.001	2.416.567.259	2.913.580.441
.Amortização – Conta Gráfica	0	0	0	0

PAGAMENTOS





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 119
Proc. TC-01693/026/10

Totalizando os pagamentos do período de 1997 a 2010, teremos:

NOMENCLATURA	PAGAMENTOS PERÍODO: 1997 a 2010
LEI 9496/97	65.334.644.861
.Juros e Encargos	48.696.470.862
.Amortização	9.715.811.298
.Amortização – Conta Gráfica	6.922.362.701

Anotamos que:

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
P	parcela refinanciada em 360 meses
P1	parcela refinanciada em 120 meses
CONTA GRÁFICA	parcela a ser amortizada com bens e direitos
RESÍDUO	saldo devedor residual em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, existente ao término do prazo de pagamento. Será refinanciado em até 120 parcelas mensais e consecutivas, vencidas a partir de 30 dias após o vencimento da 360ª parcela

Quanto ao Estoque e aos Pagamentos da Dívida, a Secretaria esclarece o que segue:

Do contrato de empréstimo sob amparo da Lei nº 9.496/97

Da Lei

O artigo 1º estabelece a relação das dívidas que constarão do refinanciamento.

O artigo 3º estabelece que esta dívida deverá ser paga em 360 meses, calculadas com base na Tabela Price sendo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.n°	120
Proc.	TC-01693/026/10

Atualização Monetária - calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice de Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

Juros - calculados e debitados mensalmente à taxa de 6% (seis) por cento ao ano sobre o saldo devedor previamente atualizado.

O artigo 5º determina que os contratos poderão estabelecer um limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada. No caso do Estado de São Paulo este limite é 13% da RLR, conforme **cláusula quinta** do contrato assinado entre as partes em 22 de maio de 1997 e aditivos.

O artigo 6º estabelece que para fins de apuração do limite poderão ser deduzidos compromissos de despesas efetuadas no mês anterior dos contratos amparados pela Lei 7976/89; Lei 8727/93; Dívida Externa contratada até 30/9/1991; Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP).

Da apuração para pagamento (cláusula quinta do contrato) - O limite de pagamento do contrato é estabelecido pelo valor de 13% da RLR. Do limite de pagamento (13% da RLR) são deduzidos os compromissos de despesas quitados no mês anterior (artigo 6º), resultando assim no valor da parcela da Lei 9.496/97 a ser paga no mês.

A diferença entre o valor integral da prestação da dívida e a parcela da Lei 9.496/97 paga no mês é denominada resíduo (parágrafo 2º do artigo 6º). Mensalmente estes valores de resíduo são acumulados e corrigidos nas mesmas condições do contrato de refinanciamento, ou seja IGP-DI + 6% ao ano.

A partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento em 2027, o saldo devedor resultante poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas na lei em até 120 meses (parágrafo 5º artigo 6º).

Para melhor subsidiar as análises, apresentamos demonstrativos disponibilizados pela Coordenação da Administração Financeira - CAF, da Secretaria da Fazenda, através do Grupo de Supervisão e Gestão de Contratos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 121
Proc. TC-01693/026/10

PARCELA P1						
Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a a	(+) Incorporação ou Amortização Autorizada	(-) Parcela Devida	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D	E	F=(A+B+C+D-E)
mai-97	1.670.834.314	-	-	-	-	1.670.834.314
dez-97	1.670.834.314	43.496.799	52.364.314	-	127.939.488	1.638.755.939
dez-98	1.638.755.939	37.947.588	96.371.255	-	255.172.809	1.517.901.974
dez-99	1.517.901.974	290.911.883	97.270.051	-	257.105.553	1.648.978.354
dez-00	1.648.978.354	165.080.856	101.357.860	-	299.880.199	1.615.536.872
dez-01	1.615.536.872	171.020.648	98.559.778	-	309.036.229	1.576.081.068
dez-02	1.576.081.068	327.249.120	94.103.767	-	417.543.119	1.579.890.835
dez-03	1.579.890.835	154.628.208	96.029.900	-	454.884.627	1.375.664.317
dez-04	1.375.664.317	154.686.141	80.720.333	-	498.703.725	1.112.367.066
dez-05	1.112.367.066	19.328.093	59.478.470	-	521.438.414	669.735.215
dez-06	669.735.215	15.638.339	31.178.315	-	539.418.998	177.132.871
dez-07	177.132.871	2.307.482	4.131.290	-	183.571.643	-
dez-08	-	-	-	-	-	-
dez-09	-	-	-	-	-	-

PARCELA P						
Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a a	(+) Incorporação ou Amortização Autorizada	(-) Parcela Devida	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D	E	F=(A+B+C+D-E)
mai/97	38.672.263.929	-	-	-	-	38.672.263.929
dez/97	38.672.263.929	1.026.749.699	1.233.198.421	1.256.926.522	1.637.638.530	40.551.500.042
dez/98	40.551.500.042	921.584.936	2.390.216.832	-1.256.926.522	3.098.251.251	39.508.124.036
dez/99	39.508.124.036	7.919.504.678	2.607.671.423	-41.271.183	1 3.087.646.943	46.906.382.011
dez-00	46.906.382.011	4.830.318.387	2.961.747.703	-49.575.191	2 3.737.284.963	50.911.587.947
dez-01	50.911.587.947	5.609.481.668	3.214.569.447	-	4.053.565.315	55.682.073.747
dez-02	55.682.073.747	12.751.168.824	3.524.394.048	-739.709.003	3 4.637.632.524	66.580.295.092
dez-03	66.580.295.092	6.603.017.891	4.270.603.621	-312.752.401	4 5.691.705.759	71.449.458.445
dez-04	71.449.458.445	8.708.125.571	4.558.321.441	-	6.086.519.034	78.629.386.424
dez-05	78.629.386.424	1.331.998.042	4.770.368.088	-	6.801.806.603	77.929.945.951
dez-06	77.929.945.951	2.791.567.237	4.733.388.286	1.215.535.418	5 6.584.347.774	80.086.089.117
dez-07	80.086.089.117	5.273.866.037	4.920.726.172	203.844.033	6 7.228.058.078	83.256.467.280
dez-08	83.256.467.280	9.322.708.888	5.324.480.107	-1.500.841	7 7.935.475.896	89.966.679.538
dez-09	89.899.679.538	(1.593.255.825)	5.314.022.746	132.011.241	8 8.099.569.364	85.719.888.337
dez-10	85.719.888.337	9.172.150.273	5.378.228.252	219.110.487	9 8.636.242.876	91.853.134.473

- 1 – RFFSA Autoriz MP-1755-9, de 15/12/98 e Of GS/CCP nº 003/99,06/01/99 e Memo nº 91 STN/CODIP/DIEDI,07/01/99.
- 2 – Banespa – Amortização Extraordinária conforme Ofício STN nº 5437, de 28/11/2000
- 3 – Ajuste no saldo decorrente da correção plena do IGP-DI.
- 4 – Banespa – Amortização Extraordinária conforme Ofício STN nº 1602, de 22/04/2003
- 5 – Incorporação dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações trabalhistas/cíveis) conf.contrato (dez/06)
- 6 – Incorporação dívidas da EPTE (venda de ações).Ofs. 808 e 8441 STN/COAFI/GECIN,de 31/1/2007 e 26/9/2007
- 7 – Amortização Extraordinária conforme Ofício STN nº 10.969, de 05/11/2008 – Ajuste preço CTEEP
- 8 - Incorporação (R\$ 133.692.095,77) dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações trabalhistas/cíveis) Ofício 1440/2009/COAFI/SECAD-VI/STN/MF
- 8 - Amortização Extraordinária (R\$ 1.680.854,32)conforme Ofício nº 1613/2009/COAFI/SECAD-IV/STN/MF-DF - Ajuste preço CTEEP
- 9 - Incorporação (R\$ 10.351.488,90) dívidas da CEAGESP (ações trabalhistas/cíveis) Ofício 513/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF
- 9 - Incorporação (R\$ 210.813.538,10) dívidas da FEPASA auditadas pelo Estado (ações trabalhistas/cíveis) Ofício 5/2010/GECEM3/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF
- 9 - Amortização Extraordinária (R\$ 2.054.539,96) conforme Ofício nº 527/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF-Ajuste preço CTEEP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 122
Proc. TC-01693/026/10

CONTA GRÁFICA					
Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a a	(-) Abatimentos CG	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D	E=(A+B+C-D)
05/97	6.242.043.499	-	-	(2.100.000.000)	4.142.043.499
12/97	4.142.043.499	112.516.871	136.902.451	(554.269.215)	3.837.193.606
12/98	3.837.193.606	133.859.124	202.811.372	(2.019.612.663)	2.154.251.439
12/99	2.154.251.439	224.353.207	-	(2.378.604.646)	-

A partir de Dezembro/1998 corrigido pela Taxa Média SELIC.

ESTOQUE RESÍDUO							
Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a a	(+) Resíduo do ano	(-) Ajuste do Saldo (*)	(-) Ajuste do Saldo (*)	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D	E	E	F=(A+B+C+D-E)
01/98	-	-	-	1.525.278.958	-	-	1.525.278.958
12/98	1.525.278.958	31.702.053	109.554.862	1.100.812.661	-	154.371.144	2.612.977.391
12/99	2.612.977.391	664.759.849	220.549.238	1.589.207.290	-	(182.511.223)	5.270.004.991
12/00	5.270.004.991	636.383.344	395.169.857	1.750.673.086	-	-	8.052.231.278
12/01	8.052.231.278	1.003.308.322	576.665.175	1.652.891.807	-	-	11.285.096.582
12/02	11.285.096.582	2.967.177.233	791.191.702	1.939.186.711	-	327.519.303	16.655.132.924
12/03	16.655.132.924	1.727.839.079	1.190.302.601	2.549.850.180	-	-	22.123.124.784
12/04	22.123.124.784	2.913.510.377	1.553.800.973	2.792.488.695	-	-	29.382.924.828
12/05	29.382.924.828	498.995.397	1.908.919.063	2.602.234.213	-	20.916.988	34.372.156.515
12/06	34.372.156.515	1.327.438.648	2.202.974.231	2.047.725.053	-	-	39.950.294.446
12/07	39.950.294.446	2.808.674.664	2.572.654.709	1.500.614.614	-	(430.821)	46.832.669.255
12/08	46.832.669.255	5.408.811.416	3.116.438.506	1.018.520.024	-	3.008.243	56.373.430.958
12/09	56.373.430.958	(1.009.286.907)	3.442.605.045	385.122.352	25.784.280	(4.898.258)	59.170.985.426
12/10	59.170.985.426	6.588.870.574	3.837.572.425	148.666.155	214.843.925	(15.240.668)	69.546.491.324

As parcelas do Acordo no período de junho a dezembro de 1997, foram efetivamente liquidadas em 21/01/98. (Eficácia do Contrato).

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 123
Proc. TC-01693/026/10

LEI Nº 9.496/97									Saldo Devedor Contábil I = (A+B+C+D+E- F-G-H)
Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a a	(+) Incorp. ou Amortização Autorizada	(+) Resíduo do ano	(-) Abatimentos CG	(-) Ajuste do Saldo (*)	(-) Parcela Devida	
	A	B	C	D	E	F	G	H	
05/97	46.585.141.742	-	-	-	-	(2.100.000.000)	-	-	44.485.141.742
12/97	44.485.141.742	1.182.763.369	1.422.465.186	1.256.926.522	-	(554.269.215)	-	1.765.578.017	46.027.449.587
12/98	47.552.728.545	1.125.093.702	2.798.954.320	(1.256.926.522)	1.100.812.661	(2.019.612.663)	154.371.144	3.353.424.060	45.793.254.840
12/99	45.793.254.840	9.099.529.617	2.925.490.711	(41.271.183)	1.589.207.290	(2.378.604.646)	(182.511.223)	3.344.752.497	53.825.365.356
12/00	53.825.365.356	5.631.782.587	3.458.275.420	(49.575.191)	1.750.673.086	-	-	4.037.165.162	60.579.356.097
12/01	60.579.356.097	6.783.810.638	3.889.794.399	-	1.652.891.807	-	-	4.362.601.544	68.543.251.397
12/02	68.543.251.397	16.045.595.177	4.409.689.517	(739.709.003)	1.939.186.711	-	327.519.303	5.055.175.643	84.815.318.852
12/03	84.815.318.852	8.485.485.178	5.556.936.123	(312.752.401)	2.549.850.180	-	-	6.146.590.386	94.948.247.546
12/04	94.948.247.546	11.776.322.089	6.192.842.747	-	2.792.488.695	-	-	6.585.222.759	109.124.678.318
12/05	109.124.678.318	1.850.321.533	6.738.765.621	-	2.602.234.213	-	20.916.988	7.323.245.017	112.971.837.681
12/06	112.971.837.681	4.134.644.225	6.967.540.831	1.215.535.418	2.047.725.053	-	-	7.123.766.772	120.213.516.435
12/07	120.213.516.435	8.084.848.184	7.497.512.171	203.844.033	1.500.614.614	-	(430.821)	7.411.629.722	130.089.136.535
12/08	130.089.136.535	14.731.520.305	8.440.918.613	(1.500.841)	1.018.520.024	-	3.008.243	7.935.475.896	146.340.110.496
12/09	146.340.110.496	(2.602.542.732)	8.756.627.791	132.011.241	385.122.352	-	(4.898.258)	8.125.353.644	144.890.873.763
12/10	144.890.873.763	15.761.020.847	9.215.800.678	219.110.487	148.666.155	-	(15.240.668)	8.851.086.801	161.399.625.797

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial.

Observa-se que ao longo destes 13 anos de vigência do Acordo, as correções anuais pelo IGP-DI atingiram valores da ordem de R\$ 102 bilhões, enquanto os juros, também considerados ano a ano, chegaram ao patamar de R\$ 78,3 bilhões.

Por outro lado, os pagamentos acumulados de R\$ 65,3 bilhões não permitem expectativa de redução do estoque desta dívida. Ao contrário, pelo fato do nível de pagamentos ser inferior ao que seria devido, em função do comprometimento máximo de 13% da Receita Líquida Real, foram gerados resíduos, ano a ano, no total de R\$ 22,6 bilhões que, corrigidos e capitalizados da mesma forma que o principal (previsto nos contratos), aponta para um saldo devedor residual atual de R\$ 69,5 bilhões, ressaltando-se que esta análise inclui as amortizações da conta gráfica ocorridas nos anos de 1997, 1998 e 1999.

Em face de todo o exposto, diante das evidências de que a dívida não terá possibilidades de ser liquidada nos termos pactuados e pelos reflexos e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	124
Proc.	TC-01693/026/10

conseqüências advindos de eventual dificuldade ou incapacidade de cumprimento integral do "Acordo de Renegociação da Dívida", entendemos cabível, da parte desta Diretoria de Contas do Governador, reiterar propositura de recomendação no sentido de que o executivo estadual implemente ações visando a reavaliação e repactuação da dívida remanescente deste "Acordo" de molde a equalizar-se a capacidade de pagamento do Estado com o necessário cumprimento das obrigações assumidas.

V - PRECATÓRIOS E PAGAMENTOS DE PEQUENO VALOR

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 62/2009, foram introduzidas alterações no regime de pagamento de precatórios a partir do exercício de 2010.

De acordo com a publicação da LRF referente ao 3º Quadrimestre/2009, o estoque de precatórios correspondeu a 22,16% da Receita Corrente Líquida - RCL. Desta forma, o Estado enquadrou-se no previsto na letra "a" do inciso I, § 2º do art.97 do ADCT, que estabeleceu o percentual mínimo de pagamento de 1,5% da RCL para Estados cujo estoque de precatórios correspondesse a até 35% da RCL.

O Estado, mediante o Decreto Estadual nº 55.300, de 30 de dezembro de 2009, optou pelo depósito mensal de 1/12 avos de 1,5% da RCL, em conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça Estadual, conforme segue:

"Artigo 1º - Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Estado de São Paulo opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso I do § 1º e do § 2º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	125
Proc.	TC-01693/026/10

§ 1º - Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do § 3º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º - A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida apurada nos termos e para os fins do § 1º.

Artigo 2º - Dos recursos que, nos termos do Artigo 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I - 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral;

II - 50% (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 3º - Fica instituído, junto à Procuradoria Geral do Estado, o Sistema Único de Controle de Requisitórios Judiciais, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamentos de todos os requisitórios da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º - As entidades da administração indireta deverão manter atualizados os registros de seus requisitórios junto à Procuradoria Geral do Estado, cadastrando-os diretamente, e preferencialmente em meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias da data do respectivo recebimento, e nesse mesmo prazo registrando as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário.

§ 2º - Os requisitórios da administração indireta, já formalizados até a data do presente Decreto e ainda não cadastrados junto à Procuradoria Geral do Estado, deverão ser cadastrados dentro de 60 (sessenta) dias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.n°	126
Proc.	TC-01693/026/10

contados da publicação deste.

Artigo 4º - A Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Economia e Planejamento, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Artigo 5º - As disposições deste Decreto entram em vigor na data de 1º de janeiro de 2010, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do Artigo 1º."

Pelo menos 50% dos recursos devem ser utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências previstas no § 2º do art.100 da Constituição Federal.

Com relação aos demais 50%, o governo optou, para o exercício 2010, pelo pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório, conforme o Decreto Estadual nº 55.529 de 03 de março de 2010:

"Artigo 1º - Dos recursos que, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e artigo 1º, "caput" e § 1º do Decreto estadual nº 55.300, de 30 de dezembro de 2009, durante o exercício de 2010 forem depositados em conta própria para o pagamento de precatórios judiciais, o Estado de São Paulo opta, como previsto no inciso II do artigo 2º do referido decreto, que no exercício de 2010 sejam aplicados 50% (cinquenta por cento) no pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório, nos termos do inciso II do § 8º do referido artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará somente até 31 de dezembro de 2010."

No quadro a seguir, demonstramos os repasses efetuados pelo Poder Executivo para o Tribunal da Justiça, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 127
Proc. TC-01693/026/10

CÁLCULO DO VALOR A REPASSAR

Mês	Receita Corrente Líquida*	Duodécimo	1,5% do Duodécimo
jan/10	85.443.103.532,69	7.120.258.627,72	106.803.879,42
fev/10	86.618.566.959,88	7.218.213.913,32	108.273.208,70
mar/10	87.836.800.976,21	7.319.733.414,68	109.796.001,22
abr/10	89.140.228.881,83	7.428.352.406,82	111.425.286,10
mai/10	90.202.627.043,70	7.516.885.586,98	112.753.283,80
jun/10	91.958.969.615,39	7.663.247.467,95	114.948.712,02
jul/10	93.264.090.868,11	7.772.007.572,34	116.580.113,59
ago/10	94.588.157.511,23	7.882.346.459,27	118.235.196,89
set/10	96.157.380.029,38	8.013.115.002,45	120.196.725,04
out/10	97.198.954.268,61	8.099.912.855,72	121.498.692,84
nov/10	98.193.335.862,57	8.182.777.988,55	122.741.669,83
dez/10	99.061.090.111,98	8.255.090.842,67	123.826.362,64
Total			1.387.079.132,08

*informada pela Secretaria da Fazenda (2º mês anterior ao pagamento)

VALOR REPASSADO

Mês da Transf Finan ceira	Precatórios Ordem Cronológica c/c TESOUREO UGE - 030051 (A)	Precatórios Ordem Cronológica c/c DEPÓSITOS JUDICIAIS UGE - 030051 (B)	Artigo 97 § 8º do ADCT c/c TESOUREO UGE - 030052 (C)	Artigo 97 §8º do ADCT c/c DEPÓSITOS JUDICIAIS UGE - 030052 (D)	Total Transferido (E)=A+B+C+D	Data 2010
jan/10	53.401.939,71	0,00	53.401.939,71	0,00	106.803.879,42	29/01
fev/10	3.063.104,35	51.073.500,00	3.063.104,35	51.073.500,00	108.273.208,70	26/02
mar/10	54.898.000,61	0,00	54.898.000,61	0,00	109.796.001,22	31/03
abr/10	55.712.643,05	0,00	55.712.643,05	0,00	111.425.286,10	30/04
mai/10	56.376.641,90	0,00	56.376.641,90	0,00	112.753.283,80	31/05
jun/10	57.474.356,01	0,00	57.474.356,01	0,00	114.948.712,02	30/06
jul/10	58.290.056,80	0,00	58.290.056,80	0,00	116.580.113,60	30/07
ago/10	59.117.598,45	0,00	59.117.598,45	0,00	118.235.196,90	31/08
set/10	60.098.362,52	0,00	60.098.362,52	0,00	120.196.725,04	30/09
out/10	60.749.346,42	0,00	60.749.346,42	0,00	121.498.692,84	29/10
nov/10	61.370.834,92	0,00	61.370.834,92	0,00	122.741.669,84	30/11
dez/10	54.245.835,27	7.667.346,05	54.245.835,27	7.667.346,05	123.826.362,64	28/12
Total	634.798.720,01	58.740.846,05	634.798.720,01	58.740.846,05	1.387.079.132,12	

Conforme quadros anteriores, verificamos que o Poder Executivo Estadual repassou R\$ 1.387.079.132,12 (um bilhão, trezentos e oitenta e sete milhões, setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais, doze centavos) ao Poder



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 128
Proc. TC-01693/026/10

Judiciário, cumprindo, desta forma, o preceituado pela Emenda Constitucional nº 62.

Todavia, apenas R\$ 16.134.719,33 (1,16%) do valor repassado foi utilizado para os pagamentos, devido, dentre outros fatores, a desencontros entre os cadastros do Tribunal de Justiça Estadual - TJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE e atrasos no desenvolvimento do sistema informatizado.

No quadro seguinte demonstramos a utilização dos valores repassados ao TJ:

	R\$
Transferências efetuadas ao Tribunal de Justiça - EC 62/2009	1.387.079.132,12
*Pagamentos efetuados pelo Tribunal de Justiça conforme documentos enviados pela PGE	-16.134.719,33
Saldo disponível para pagamento de Precatórios	1.370.944.412,79

Houve notícia da liberação de pagamentos pelo TJ, cuja efetivação não ocorreu devido à ação da PGE, pelo fato de tratar-se de precatórios já quitados em exercícios pretéritos.

Informamos, também, que conforme dados do SIAFEM, os rendimentos financeiros dos recursos repassados pelo Poder Executivo Estadual ao Tribunal de Justiça atingiram o montante de R\$ 62.809.407,75 em 2010.

Por fim, mencionamos que a Nota Técnica SDG nº 64, de 15 de abril de 2010, determina que, na fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado, deve a auditoria solicitar demonstrativo dos pagamentos efetuados à vista das contas bancárias especiais de precatórios judiciais.

PAGAMENTOS

Demonstramos a seguir os gastos com Precatórios, Pagamentos de Pequeno Valor e transferências ao Tribunal de Justiça, conforme documentos encaminhados pela Procuradoria Geral do Estado por meio do ofício GPG 1016/2011, que retificou o ofício GPG 0038/2011:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 129
Proc. TC-01693/026/10

PAGAMENTO	PRECATÓRIOS		OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR	
	ALIMENTARES	NÃO ALIMENTARES	ALIMENTARES	NÃO ALIMENTARES
.Adm. Direta	19.092.871,15	1.455.990,28	637.908.210,60	1.366.952,25
*Efetuado pelo TJ	14.292.571,77	984.417,66		
efetuado pela PGE	4.800.299,38	471.572,62		
.Adm. Indireta - Rec. Tesouro	5.685.859,40	541.447,65	11.528.857,33	411.582,56
*Efetuado pelo TJ	544.145,02	313.584,88		
efetuado pela PGE	5.141.714,38	227.862,77		
.Adm. Indireta - Rec. Próprios	0	0	309.218,76	50.181,35
Subtotal	24.778.730,55	1.997.437,93	649.746.286,69	1.828.716,16
Soma				678.351.171,33
Transferências efetuadas ao Tribunal de Justiça - EC 62/2009				1.387.079.132,12
*Pagamentos efetuados pelo Tribunal de Justiça conforme documentos enviados pela PGE				-16.134.719,33
TOTAL (PRECATÓRIOS, OPVs, TRANSFERÊNCIAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA)				2.049.295.584,12

Considerando-se as transferências efetuadas ao Tribunal de Justiça, pagamentos de Precatórios e de Obrigações de Pequeno Valor, temos o montante de R\$ 2.049.295.584,12.

A seguir, demonstramos os pagamentos efetuados pelo Tribunal de Justiça:

PAGAMENTOS EFETUADOS PELO TJ	PRECATÓRIOS	
	DESAPROPRIAÇÕES	OUTRAS (ALIMENTAR E NÃO-ALIMENTAR)
• Adm. Direta	984.417,66	14.292.571,77
• Adm. Indireta	313.584,88	544.145,02
Subtotal	1.298.002,54	14.836.716,79
TOTAL	16.134.719,33	
Transferências efetuadas ao Tribunal de Justiça - EC 62/2009		1.387.079.132,12
Saldo disponível no TJ para pagamento de Precatórios		1.370.944.412,79

A dotação para o exercício de 2010 foi de R\$ 1.735.364.926, como segue:

FONTE	R\$
• TESOURO	1.695.877.165
• RECURSOS PRÓPRIOS ADM INDIRETA	39.487.761
TOTAL	1.735.364.926
% do Orçamento Anual	1,38%

Fonte: Lei Orçamentária Anual de 2010



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	130
Proc.	TC-01693/026/10

1. DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Lei Federal nº 10.482, de 3 de julho de 2002, conhecida como Lei Madeira, dispôs sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, permitindo que parte destes fosse repassado à conta única dos Estados e do Distrito Federal, estabelecendo também a criação de um fundo de reservas.

Referida Lei previa que os recursos repassados seriam aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais relativos a créditos de natureza alimentar.

Uma vez encerrado o processo litigioso ou administrativo, o valor do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, seria colocado à disposição do depositante ou transformado em pagamento definitivo.

A Lei nº 10.482/2002 foi revogada pela Lei nº 11.429/2006 e, a partir de abril/2008, a matéria passou a reger-se, em nível estadual, pela Lei nº 12.787/2007 e pelo Decreto nº 52.780/2008.

Desta forma, temos acompanhado a movimentação financeira dos recursos, com base em dados fornecidos pelo Governo do Estado, que mantém controle distinto para os repasses previstos na Lei nº 10.482/2002, Lei nº 11.429/2006 e Lei nº 12.787/2007.

Analizamos os documentos encaminhados pela Secretaria da Fazenda e extraímos por mais relevante o que segue:

1.1- LEI MADEIRA

A distribuição dos repasses, relacionados à Lei nº 10.482/2002 (Lei Madeira), lembrando que, devido à edição da Lei nº 11.429/2006, a última transferência ocorreu em janeiro de 2007, estava assim composta:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 131
Proc. TC-01693/026/10

REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA ÚNICA 80%	TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO DE RESERVA 20%	TOTAL
2002	328.888.542	82.222.135	411.110.677
2003	64.976.404	16.244.101	81.220.505
2004	55.795.792	13.948.948	69.744.740
2005	81.467.331	20.366.833	101.834.164
2006	102.387.417	25.596.854	127.984.271
2007	6.654.641	1.663.660	8.318.301
TOTAL	640.170.127	160.042.531	800.212.658

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 10.482, o Tesouro Estadual efetuou, até dezembro de 2010, as seguintes devoluções:

DEVOLUÇÃO			
EXERCÍCIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	TOTAL
2002	132.917.560	1.306.288	134.223.848
2003	80.024.907	7.152.557	87.177.464
2004	50.390.556	4.795.518	55.186.074
2005	36.547.634	3.687.985	40.235.619
2006	68.563.807	11.093.572	79.657.379
2007	60.368.782	11.946.517	72.315.298
2008	58.204.254	23.862.672	82.066.927
2009	22.700.353	10.310.556	33.010.910
2010	58.766.429	7.529.553	66.295.982
TOTAL	568.484.282	81.685.218	650.169.500

No encerramento de 2010, apurou-se o saldo a ser devolvido de R\$ 434.889.130,71, sendo R\$ 231.728.376,89 correspondentes ao principal e R\$ 203.160.753,82 à correção.

Com o detalhamento da conta contábil 112191300 (SIAFEM-UG200051), verificamos que o Fundo de Reserva apresentava saldo, em dezembro de 2010, de R\$ 102.882.627,83.

A recomposição do Fundo de Reserva ocorre a posteriori, mediante comunicação do agente financeiro ao Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 132
Proc. TC-01693/026/10

1.2- LEI FEDERAL Nº 11.429/2006

Registramos que, em 26 de dezembro de 2006, foi editada a Lei Federal nº 11.429, que dispôs sobre os depósitos judiciais de tributos e revogou a Lei nº 10.482/2002.

A Secretaria da Fazenda Estadual, para registrar os valores decorrentes da Lei nº 11.429, criou controle distinto daquele utilizado para a Lei Madeira, conforme segue:

REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 11.429			
EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA ÚNICA 70%	TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO DE RESERVA 30%	TOTAL
2007	147.225.228	63.096.526	210.321.755
2008	250.202.345	107.229.576	357.431.921
2009	90.579.020	38.819.574	129.398.601
2010	124.499.323	53.356.789	177.856.176
TOTAL	612.505.917	262.502.466	875.008.453

DEVOLUÇÃO - LEI 11.429			
EXERCÍCIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	TOTAL
2007	29.257.796	734.671	29.992.467
2008	122.780.230	2.574.540	125.354.769
2009	65.688.164	10.723.611	76.411.775
2010	218.116.075	25.429.388	243.545.463
TOTAL	435.842.265	39.462.210	475.304.475

Até dezembro de 2010, apurou-se o saldo a ser devolvido de R\$ 508.568.169,93, sendo R\$ 439.166.187,94 correspondentes ao principal e R\$ 69.401.981,99 à correção.

Com o detalhamento da conta contábil 112191500 (SIAFEM-UG200053), verificamos que o Fundo de Reserva apresentava saldo, em dezembro de 2010, de R\$ 156.480.727,95.

A recomposição do Fundo de Reserva ocorre a posteriori, mediante comunicação do agente financeiro ao Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº _____ 133
Proc. TC-01693/026/10

1.3- LEI ESTADUAL Nº 12.787, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DECRETO ESTADUAL Nº 52.780, DE 06 DE MARÇO DE 2008

Informamos que a partir de abril/2008 a matéria passou a reger-se, em nível estadual, pela Lei nº 12.787/2007 e pelo Decreto nº 52.780/2008.

REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 12.787			
EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA ÚNICA 70%	TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO DE RESERVA 30%	TOTAL
2008	489.239.583	209.674.107	698.913.690
2009	492.447.816	211.049.047	703.496.863
2010	483.657.114	207.281.522	690.938.636
TOTAL	1.465.344.513	628.004.676	2.093.349.189

DEVOLUÇÃO - LEI 12.787			
EXERCÍCIO	PRINCIPAL	CORREÇÃO	TOTAL
2008	122.586.383	1.549.120	124.135.503
2009	497.313.713	15.807.583	513.121.296
2010	639.558.972	17.358.433	656.917.405
TOTAL	762.145.355	18.907.553	781.052.907

Até dezembro/2010, apurou-se o saldo a ser devolvido de R\$ 953.393.011,55, sendo R\$ 833.890.121,79 correspondente ao principal e R\$ 119.502.889,76 à correção.

Com o detalhamento da conta contábil 112191500 (SIAFEM-UG200054), verificamos que o Fundo de Reserva apresentava saldo, em dezembro de 2010, de R\$ 344.728.219,39.

A recomposição do Fundo de Reserva ocorre a posteriori, mediante comunicação do agente financeiro ao Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	134
Proc.	TC-01693/026/10

VI - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Apresentamos a seguir os tópicos relacionados à Lei Fiscal relativos ao Poder Executivo, cujo detalhamento encontra-se no Acessório 3, TC-1693/326/10, que acompanha os presentes autos.

a.) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Observamos que a receita arrecadada acumulada demonstrou uma situação favorável, uma vez que superou a previsão orçamentária em 7,88%. O valor empenhado está suportado pela arrecadação, demonstrando equilíbrio orçamentário e financeiro.

No que diz respeito ao regime próprio de previdência, os valores apresentados no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, no exercício de 2010, evidenciam uma situação de equilíbrio entre as receitas e despesas orçamentárias.

Verifica-se, ainda, que o Resultado Primário Previsto em relação ao resultado consignado no Anexo de Metas da LDO apresentou um valor superior à meta estabelecida, demonstrando compatibilidade com a meta estabelecida.

Da análise do Resultado apresentado no exercício de 2010, observa-se uma situação favorável, vez que ficou além da pretensão estabelecida.

Já o Resultado Nominal apresentou um acréscimo em relação ao exercício anterior, de R\$ 24.531 milhões, sendo que a meta pretendida era uma redução de R\$ 26.897 milhões correntes.

A análise dos Restos a Pagar indica condição financeira favorável, com superávit acumulado da execução orçamentária.

De acordo com dados fornecidos pela Secretaria da Fazenda, relativamente à aplicação de recursos decorrentes da alienação de ativos observamos que houve compensação entre a receita e aplicação dentro do próprio grupo de ativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 135
Proc. TC-01693/026/10

b.) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O item Despesas com Pessoal constou no Relatório de Gestão Fiscal como segue:

R\$ milhares		
<u>Gastos com Pessoal</u>	= R\$ 39.367.607 =	39,40%
RCL	R\$ 99.914.614	

O percentual de 39,40%, apurado pela Contadoria Geral do Estado, foi obtido desconsiderando as despesas com indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial, de exercícios anteriores e inativos com recursos vinculados.

Referidas deduções se justificam em face da norma instituída pela Lei nº 101/00, artigo 18, que prevê a inclusão de valores de caráter essencialmente remuneratório. Ainda, a exclusão da Compensação Previdenciária deu-se em função do artigo 19, inciso VI-b.

Não obstante as deduções já mencionadas, entendemos, S.M.J., que outra exclusão deveria ter sido considerada nas despesas com pessoal apuradas pela Contadoria Geral do Estado, qual seja, o reembolso, mediante convênio, do pagamento de professores e demais funcionários do Governo Estadual que prestam serviços para os Municípios no setor da Educação, atingindo a cifra de R\$ 262.016 mil e, pela mesma razão, excluimos referido valor da receita corrente líquida, obtendo o seguinte demonstrativo:

R\$ milhares		
<u>Gastos com Pessoal</u>	= R\$ 39.105.591 =	39,24%
RCL	R\$ 99.652.598	

Comparando-se o exercício de 2009 com o de 2010, constatamos que o índice de Gastos com Pessoal passou de 41,13% para 39,24%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	136
Proc.	TC-01693/026/10

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal do Poder Executivo está dentro dos limites previstos no artigo 20, inciso II, letra c; e no artigo 22, § Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

No encerramento do exercício de 2009, a Dívida Consolidada Líquida representava 1,51 vezes a receita corrente líquida do mesmo período.

No exercício de 2010, a proporção de endividamento foi de 1,53 vezes a RCL, sendo que a Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20/12/2001, indica para os Estados o limite de duas vezes a receita corrente líquida.

Foi atendida, também, a Resolução do Senado Federal nº 20, de 07/11/2003, onde está estabelecido que: "em 1º de maio de 2005, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão estar ajustados aos limites fixados no art. 3º ou à trajetória de redução da dívida definida no art. 4º, ambos da Resolução n.º 40, de 2001, do Senado Federal, conforme o caso."

Quanto a Concessão de Garantias, no 3º quadrimestre de 2010 o percentual apurado encontra-se devidamente ajustado ao limite de 32% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº. 43, alterada pela Resolução nº. 3, de 02/04/2002, ambas do Senado Federal.

Convém mencionar que o Governo Estadual vem observando o limite de 16% para realização de Operações de Crédito estipulado no inciso I, artigo 7º da Resolução do Senado nº 43.

As despesas de capital apresentaram valor superior às operações de crédito. Sendo assim, no exercício em análise, entendemos obedecida a disposição contida no inciso III do artigo 167 da C.F.

c. - DESPESAS COM PESSOAL E REFLEXOS

O Quadro de Pessoal do Governo do Estado, consideradas a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e as Empresas de Economia Mista, é de 1.131.810,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 137
Proc. TC-01693/026/10

sendo 718.834 ativos e 412.976 inativos (dados extraídos do Relatório do Senhor Secretário da Fazenda).

Conforme dados obtidos, a Despesa Líquida com Pessoal e Reflexos, abrangendo a totalidade da remuneração dos três Poderes, Ministério Público do Estado e Administração Indireta, atingiu o montante de R\$ 46.542.50 mil.

Em relação às Receitas Correntes Líquidas, cujo valor, publicado pela Contadoria Geral do Estado, atinge R\$ 99.914.614 mil, temos que as Despesas com Pessoal alcançaram o percentual de 46,58%, conforme detalhamos:

R\$ MIL

RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	130.491.181
(-) Receita de Contribuições dos Servidores	2.667.929
(-) Transferências a Municípios	27.822.110
(-) Compens. Financ. entre Regimes Previdenciários	86.528
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	99.914.614

DESPESAS CORRENTES - PESSOAL E ENCARGOS	R\$ MIL
CONTRIBUIÇÕES	6
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.629.886
PENSÕES	93.855
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.463
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.819
SALÁRIO FAMÍLIA	827
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.513.245
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	3.482.567
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.177.629
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	216.489
AUXÍLIO TRANSPORTE	379.277
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.438
TOTAL DAS DESPESAS	46.542.501
(-) DIVERSAS EXCLUSÕES	-1.044.220
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDAS	45.498.281
PERCENTUAL/RCL	46,58%

Apresentamos a seguir os percentuais correspondentes a cada um dos Poderes e ao Ministério Público, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 138
Proc. TC-01693/026/10

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO	R\$ MIL	
Poder Executivo	39.367.607	39,40%
Poder Legislativo	912.746	0,91%
Poder Judiciário	4.209.948	4,21%
Ministério Público	1.007.980	1,01%
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	45.498.281	45,54%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	99.914.614	

Entendemos, S.M.J., que o reembolso, mediante convênio, do pagamento de professores e demais funcionários do Governo Estadual que prestam serviços para os Municípios no setor da Educação, deveriam ser excluídos tanto das Receitas quanto das Despesas, conforme descrito no mesmo item VI.

Desta forma, o quadro de despesas por Poder ficaria assim:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO	R\$ MIL	
Poder Executivo	39.105.591	39,24%
Poder Legislativo	912.746	0,92%
Poder Judiciário	4.209.948	4,22%
Ministério Público	1.007.980	1,01%
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	45.236.265	45,39%
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	99.652.598	

Os dados deste item foram obtidos nos relatórios de auditoria dos Acessórios 3, Poder Executivo TC-1693/326/10, Poder Legislativo TC-000001/326/10 e TC-000002/326/10, Poder Judiciário TC-000004/326/10 e Ministério Público TC-000003/326/10.

VII - ENSINO

Apresentamos a seguir o total despendido pelo Governo do Estado na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2010.

A matéria aqui tratada encontra-se detalhada no Acessório 2, TC-01693/226/10, que acompanha os presentes autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 139
Proc. TC-01693/026/10

Observamos que o Governo Estadual aplicou a importância de R\$ 23.944.645.595, correspondendo ao percentual de 30,15%, dando cumprimento ao disposto no artigo 255 da Constituição Estadual.

A seguir, relacionamos as exclusões efetuadas, bem como demais itens destacados e relacionados ao Ensino:

A) RESTOS A PAGAR DO ENSINO

Preliminarmente, informamos que em 2009 a Secretaria da Fazenda criou a Unidade Gestora - UG 200088- Tesouro do Estado - Aplicação no Ensino, e abriu uma conta bancária apartada e específica no Banco Nossa Caixa (atual Banco do Brasil), agência nº 0935-1, conta nº 13-000088-5.

Conforme informações da Secretaria, não estão incluídos nesta UG os Restos a Pagar das universidades estaduais USP, UNICAMP e UNESP, visto que os recursos correspondentes a 9,57% do ICMS e da Desoneração do ICMS (Lei 87/96) são financeiramente transferidos, todo mês e em sua totalidade.

Conforme o Balanço Financeiro da UG 200088 - Tesouro do Estado - Aplicação no Ensino, no encerramento do exercício 2010 havia, no Ativo Circulante, um Disponível de R\$ 53.910.746,18, conforme quadro a seguir:

BALANÇO FINANCEIRO	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	201.367.188,64
(+) RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.598.547.972,96
(-) DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.746.004.415,42
= SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	53.910.746,18

Assim, o Balanço financeiro indicou despesas da ordem de R\$ 1.746 milhões com Restos a Pagar do Ensino em 2010.

B) FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Realizamos levantamentos por meio dos sistemas SIAFEM e SIGEO, com o intuito de obter uma visão dos valores empenhados à FDE pela Secretaria da Educação, e verificar quanto foi efetivamente gasto pela Fundação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 140
Proc. TC-01693/026/10

No quadro seguinte, temos os valores do período 2000/2010, com o valor Empenhado, Pago e Saldo para o exercício seguinte:

ANO	EMPENHADO NO EXERCÍCIO	PAGO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
2000	123.399.308		
2001	196.781.149	143.978.824	176.201.633
2002	37.669.399	205.580.666	8.290.365
2003	162.008.739	63.562.800	106.736.304
2004	206.620.567	147.655.132	165.701.740
2005	315.698.080	337.348.254	144.051.565
2006	669.472.934	332.662.674	480.861.825
2007	716.328.073	373.394.888	823.795.010
2008	1.383.826.644	814.747.670	1.392.873.984
2009	857.604.255	1.487.784.426	762.693.813
2010	1.241.584.771	1.059.190.355	945.088.228

(valores Empenhados/Pagos com base nos dados do SIGEO/SIAFEM)

No intuito de comparar a evolução dos gastos no Ensino, os valores empenhados à FDE e a variação do IGP-DI no período 2000/2010, elaboramos os quadros seguintes:

EXERCÍCIO	GASTOS NO ENSINO R\$	EVOLUÇÃO 2000/2010
2000	8.184.803.409	
2010	23.946.128.790	192,57%

EVOLUÇÃO DOS VALORES EMPENHADOS FDE 2000/2010	906,15%
VARIAÇÃO DO IGP-DI ENTRE 31/12/2000 E 31/12/2010	129,51%

Os quadros retro indicam que houve uma variação de 192,57% nos gastos do Ensino, entre 2000 e 2010, enquanto o IGP-DI variou 129,51% e os valores empenhados à FDE 906,15%.

No quadro seguinte, verificamos que em 2000 os empenhos à FDE correspondiam a 1,51% dos gastos do Ensino, e em 2010 o percentual havia subido para 5,18%:

EXERCÍCIO	GASTOS NO ENSINO R\$	EMPENHOS FDE R\$	%
2000	8.184.803.409	123.399.308	1,51%
2010	23.944.645.595	1.241.584.771	5,18%

Além disso, as auditorias 'in loco' em programas desenvolvidos pela FDE têm constatado diversos problemas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	141
Proc.	TC-01693/026/10

Assim, é preocupante que uma parcela expressiva dos gastos do Ensino esteja concentrado na FDE, que efetiva os gastos somente nos exercícios seguintes.

Lembramos que a FDE foi objeto de recomendações por parte deste E. Tribunal, nos exercícios de 2007, 2008 e 2009.

C) EXCLUSÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

Do total das despesas, a Secretaria Estadual da Fazenda excluiu os valores provenientes dos cancelamentos de restos a pagar do Ensino (R\$ 31.939.103).

Excluiu, também, despesas com salários de professores e de servidores da educação que prestam serviços para os municípios R\$ 262.015.747, os quais reembolsam referidos valores aos cofres estaduais.

Desconsiderou, ainda, os gastos com transporte escolar da Companhia do Metrô, não relativos à rede pública de ensino (R\$ 52.796.682).

Além disso, ainda na fase da elaboração do rol de despesas, expurgou os valores relativos a despesas com restaurantes universitários com recursos do Tesouro (R\$ 7.921.876) e com auxílio financeiro a pesquisadores da FAPESP (R\$ 281.730.834).

Com relação ao programa 0805 - Parceria Escola, Comunidade e Sociedade Civil (antigo Programa Escola da Família), este E. Tribunal vem aceitando como despesas do Ensino, desde as contas do exercício de 2005, somente as despesas com estudantes universitários que participam como orientadores, por entender que o programa possui características claramente definidas de cultura, esporte e lazer. Assim, excluimos os valores relativos ao Projeto-Atividade 5606 - Apoio Técnico Pedagógico para Implementação de Parcerias, no montante de R\$ 689.569.

A soma destas exclusões atinge R\$ 637.093.811 (seiscentos e trinta e sete milhões, noventa e três mil, oitocentos e onze reais).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 142
Proc. TC-01693/026/10

D) EXCLUSÕES - PROGRAMA ACESSA ESCOLA

Em auditoria realizada no Programa ACESSA Escola, foi constatado que do total de atendimentos (uso livre, aulas e rede de projetos), nas salas do ACESSA Escola, 52,67% correspondem a utilização em horário livre, desta forma, procedeu-se à glosa dos gastos no mesmo percentual, assim demonstrados:

2010	
Remuneração de estagiários - contrato FUNDAP	R\$ 2.815.892
Percentual de atendimentos no uso Livre sobre o total de atendimentos	52,67%
Valor a ser glosado	R\$ 1.483.195

A seguir, apresentamos quadro resumo das exclusões:

QUADRO DE EXCLUSÕES	R\$
METRÔ - Subsídio transportes	52.796.682
FAPESP	281.730.834
Reembolso Professores e Servidores Escolas Municipalizadas	262.015.747
Restaurantes Universitários	7.921.876
Receita de Restos a Pagar cancelados - Ensino Básico	13.687.019
Receita de Restos a Pagar Cancelados - Ensino Superior	18.252.084
Escola da Família	689.569
<i>SUBTOTAL</i>	<i>637.093.811</i>
Programa ACESSA Escola - remuneração de estagiários	1.483.195
TOTAL	638.577.006

E) FUNDEB

Preliminarmente, apresentamos um resumo da aplicação do FUNDEB:

APLICAÇÃO DO FUNDEB - RESUMO	R\$
TOTAL DE RECURSOS	12.205.988.983
TOTAL DAS DESPESAS	12.205.988.983
SALDO A APLICAR	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 143
Proc. TC-01693/026/10

Registramos, também, que o Estado de São Paulo mais contribuiu (R\$ 3,1 bilhões) do que recebeu do FUNDEB, conforme segue:

		R\$
5696 - CONTRIB. DO ESTADO À EDUC. BÁSICA - FUNDEB		
339041 - CONTRIBUICOES		3.118.612.446

Sob o prisma do artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o Estado aplicou R\$ 7.645.848.639 (62,64%) do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cumprindo o mínimo de 60%.

F) Portaria do MEC

Diferentemente dos exercícios anteriores, em que o MEC apontava valores a recolher pelo Estado de São Paulo, neste exercício a Portaria MEC nº 380, de 06 de abril de 2011, indicou não haver diferenças a serem aportadas pelo Poder Executivo Estadual.

Este fato decorre também das providências mencionadas na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 22 de novembro de 2010, conforme segue:

"Art.3º Até o segundo dia útil de cada semana, os Estados e o Distrito Federal deverão depositar à conta Fundeb o valor referente ao produto da arrecadação dos impostos estaduais ocorrida na semana imediatamente anterior, conforme disposições do artigo 5º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

§1º Os valores relativos à arrecadação de impostos, ocorrida na última semana do mês de dezembro e depositada à conta do Fundeb na primeira semana de janeiro do ano seguinte, deverão ser informados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) pelos governos estaduais e do Distrito Federal, para efeito de fechamento do valor anual do Fundo e do ajuste anual a que se refere o art. 6º, § 2º da Lei nº 11.494/2007, como recursos do FUNDEB do ano em que tenha se efetivado a correspondente arrecadação."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 144
Proc. TC-01693/026/10

Desta forma, os valores depositados em janeiro referentes à última semana do exercício anterior passaram a ser considerados no montante repassado, evitando assim a publicação de valores incorretos pelo MEC.

Demonstramos, a seguir, os percentuais aplicados no Ensino nos quatro últimos exercícios:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2010	30,15%
2009	30,09%
2008	30,13%
2007	30,11%

VIII - SAÚDE

Estabelece a Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/2000 (DOU de 14/9/2000) a vinculação de parte da receita de impostos, próprios e transferidos para aplicação na área da Saúde.

No caso do Estado esta aplicação será, no mínimo, correspondente a 12% dos impostos arrecadados mais as transferências efetuadas pela União (FPE, IPI e IRRF).

a) Despesas

Demonstramos, a seguir, os valores despendidos na saúde com recursos da Fonte Tesouro, por programas e projetos-atividade:

DESPESAS LIQUIDADAS - SAÚDE (sem exclusões)	2010
FONTE DE RECURSOS 001 - TESOURO	10.006.285
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	9.045.726
0000 - ENCARGOS GERAIS	34.684
4836 - PAGAMENTO ACOES INDENIZATORIAS - ADM.INDIRETA	33.920
5140 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	764
0100 - SUPORTE ADMINISTRATIVO	754.125
4859 - COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL	754.125
0914 - PREVENCAO E CONTROLE DE ENDEMIAS	49.245
4833 - APOIO E ORIENTACAO AOS MUNICIPIOS	722
4839 - CONTROLE DE ENDEMIAS	44.361
4859 - COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL	3.628
4861 - CAPACITACAO APERFEICOAM.PROFISSIONAIS SAUDE	376



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 145
Proc. TC-01693/026/10

5419 - PESQUISA CIENTIFICA TECNOLOGICA AREA ENDEMIAS	157
0926 - APOIO A ATENCAO BASICA DE COMPETENCIA MUNICIPAL CO	55.295
4717 - DOSE CERTA-PROGRAMA EST. ASSIST.FARMACEUTICA	55.295
0928 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASS	250.501
1963 - OBRAS ADEQ. AMPL. APARELHAMENTO HCFMRP-USP	1.677
4843 - RESIDENCIA MEDICA	2.279
4855 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	1.602
4868 - ATENDIMENTO MEDICO,AMBULATORIAL E HOSPITALAR	207.814
5422 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.828
5665 - ATENDIMENTO HEMOTERAPICO	6.300
0929 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASS	807.462
1964 - OBRAS ADEQUACAO AMPL. APARELHAMENTO HCFM-USP	6.297
4843 - RESIDENCIA MEDICA	3.229
4845 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	7.989
4868 - ATENDIMENTO MEDICO,AMBULATORIAL E HOSPITALAR	696.120
5422 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	93.829
0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP	6.786.656
1377 - CONSTRUCAO REF. AMP.APARELHAM.SERV.REFERENCIA	88.307
4849 - APOIO FINANCEIRO ENT.FILANTROPICAS/MUNICIPIOS	538.862
4850 - ATENDIMENTO MEDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.308.933
4851 - PAGAMENTO DE PENSAO AOS HANSENIANOS	3.219
4852 - REPASSE P/ORGANIZACOES SOCIAIS SAUDE E ENTID.	2.847.334
0931 - CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	127.827
4861 - CAPACITACAO APERFEICOAM.PROFISSIONAIS SAUDE	787
4863 - RESIDENCIA MEDICA	127.040
0932 - CONTROLE DE DOENCAS E PROMOCAO DE SAUDE	6.951
4124 - CAMPANHAS DE VACINACAO	2.692
4127 - VIGILANCIA SANITARIA	525
4138 - EXAMES DE LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	1.243
4722 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	333
5423 - PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA	160
5780 - VACINACAO DE ROTINA	1.999
0933 - INOVACAO TECNOLOGICA, DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO,	393
4856 - ESTUDOS E PESQUISAS INTERESSE SAUDE PUBLICA	34
5805 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO	256
5807 - INOVACAO TECNOLOGICA DE METODOS E PROCESSOS	103
0934 - DIAGNOSTICO, REABILITACAO, CAPACITACAO, INFORMACAO	4.465
4859 - COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL	119
4865 - EPIDEMIOLOGIA E INFORMACAO EM CANCER	4.279
5776 - ANALISE LABORATORIAL DIAGNOSTICA	67
0935 - PRODUCAO DE IMUNOBIOLOGICOS, BIOFARMACOS E HEMODER	5.412
4869 - PRODUCAO DE BIOLOGICOS	5.412



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 146
Proc. TC-01693/026/10

0936 - DOE SANGUE, DOE VIDA	34.966
4192 - COLETA, PROC.FORN.SANGUE HEMOCOMPONENTES	34.966
3904 - SANEAMENTO PARA TODOS	34.421
1936 - MELHORIA DA QUALIDADE DAS AGUAS	34.421
4406 - AUXILIO-ALIMENTACAO	62.099
5428 - GERENCIAMENTO DO BENEFICIO - SAUDE	62.099
4407 - FORTALECIMENTO DA GESTAO COM TECNOLOGIA, INFORMACA	6.225
4858 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	6.225
4501 - COMUNICACAO SOCIAL	25.000
5576 - COMUNICACAO DE ACOES DO GOVERNO	25.000
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	167.955
1308 - SEGURANCA ALIMENTAR	167.955
1309 - VIVA LEITE	167.955
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	15.720
1714 - PERICIA JUDICIAL	2.773
5641 - SERVICOS TECNICOS E PERICIAIS	2.773
1729 - ATENCAO INTEGRAL AO ADOLESCENTE E INTEGRACAO DAS M	12.946
5906 - ATENCAO INT.SAUDE ADOL.CUMP.SOCIOEDUCATIVA	12.946
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	15.364
1801 - PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE	26
5595 - SUPRIMENTO MEDIC. PRESOS CUST.POLICIA CIVIL	26
1811 - CORPO DE BOMBEIROS	1.325
5000 - SERVICOS DE RESGATE	1.325
1816 - ATENDIMENTO DE SAUDE AOS POLICIAIS MILITARES	14.013
5001 - ATENDIMENTO MEDICO HOSP. POLICIAIS MILITARES	13.153
5002 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO POLICIAIS MILITARES	860
38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	38.716
3806 - GESTAO DO SISTEMA PRISIONAL	38.716
5325 - FORNECIMENTO ALIMENTACAO POPULACAO PRISIONAL	1.983
5326 - ASSISTENCIA A SAUDE	6.440
5328 - GERENCIAMENTO UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	30.293
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	622.857
4301 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM H	622.857
5273 - APERFEICOAMENTO ACOES SAUDE PROMOV.HOSP.UNIV.	8.862
5274 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	576.817
5276 - PROCEDIMENTOS ANOM.CRANIOFACIAIS DEF.AUDITIVA	37.179
44000 - SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	99.947
0927 - ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	99.947
4107 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR POR TERCEIROS	99.947
Soma	10.006.285

Obs.: despesas discriminadas por Órgão/ Programa/ Projeto-Atividade

Fonte: SIGEO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 147
Proc. TC-01693/026/10

Foram efetuadas as seguintes exclusões:

	R\$ MILHARES
09000 - SECRETARIA DA SAUDE	
0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP	3.219
4851 - PAGAMENTO DE PENSÃO AOS HANSENIANOS	3.219
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1308 - SEGURANÇA ALIMENTAR	101.261
1309 - VIVA LEITE - REGIÃO GRANDE SÃO PAULO (cf. SIGEO)	101.261
17000 - SEC.DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
1714 - PERICIA JUDICIAL	2.773
5641 - SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS	2.773
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
1801 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO A CRIMINALIDADE	26
5595 - SUPRIMENTO MEDIC. PRESOS CUST.POLICIA CIVIL	26
1816 - ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS POLICIAIS MILITARES	14.013
5001 - ATENDIMENTO MÉDICO HOSP. POLICIAIS MILITARES	13.153
5002 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO POLICIAIS MILITARES	860
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
0927 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	99.947
4107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR POR TERCEIROS	99.947
SOMA	221.239

b) Receitas

O demonstrativo a seguir traz a composição da Receita para apuração do índice de gastos com a saúde, conforme determina a Emenda Constitucional nº 29 de 13/09/2000 (DOU de 14/9/2000).

	R\$ MILHARES
RECEITAS DA SAÚDE	2.010
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	72.814.208
1112 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	5.676.390
111205 - IMP. SOBRE A PROP.DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.695.612
11120551 - IPVA-PARTE DO ESTADO	3.754.893
11120554 - IPVA-PARTE FUNDEB	938.723
11120561 - IPVA-PPD-PARTE DO ESTADO	1.596
11120564 - IPVA-PPD-PARTE FUNDEB	399
111207 - IMP.S/TRANSM.C.MORTIS E DOAÇÃO BENS/DIREITOS	980.778
11120751 - ITCMD-PARTE DO ESTADO	784.622



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 148
Proc. TC-01693/026/10

11120754 - ITCMD-PARTE DO FUNDEB	196.156
1113 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	67.137.818
111302 - IMP.S/OP.REL.CIRC.MERC.PREST.SERV.TRANSF.COM	67.137.818
11130251 - ICMS-PARTE DO ESTADO	53.710.254
11130254 - ICMS-PARTE FUNDEB	13.427.564
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.622.690
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	4.622.690
172101 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	4.622.690
17210104 - TRANSF.DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RET.NA FONTE	3.582.045
17210132 - CTA-PTE IMP.OP.CRED.CAMB.SEG.TIT.VAL.MOB.OUR	18
17210151 - FPE:COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS ESTADO	390.241
17210154 - COTA PTE DO FDO DE PARTIC DOS EST-PTE FUNDEB	97.560
17210161 - COTA PARTE DO IPI - PARTE DO ESTADO	442.261
17210164 - COTA PARTE DO IPI - PARTE DO FUNDEB	110.565
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.526.918
Soma	78.963.815

c) Percentual de aplicação em Saúde

Diante do exposto, o Governo do Estado de São Paulo, no exercício de 2010, aplicou na saúde o percentual de 12,38%, conforme demonstramos abaixo:

	R\$ milhares
RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTO	78.963.815
DESPESAS - FUNÇÃO SAÚDE - TESOURO	10.006.285
EXCLUSÕES	231.349
Despesas excluídas	221.239
Cancelamento de Restos a Pagar	10.109
DESPESA LÍQUIDA	9.774.936
PERCENTUAL	12,38%

c.1) Viva Leite

Em apreciação a ação do Vivaleite nas contas do exercício de 2004 (TC-40.668/026/04), este E. Tribunal de Contas apontou as seguintes recomendações a serem cumpridas quando da sua execução:

- implementação de campanhas de esclarecimento ao público alvo, no sentido de que o produto seja tido como complemento nutricional;
- maior envolvimento da Secretaria da Saúde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	149
Proc.	TC-01693/026/10

No relatório relativo às contas do exercício de 2005 (TC-3.563/026/05), constam as informações que o Senhor Secretário da Fazenda, por meio de Ofício, encaminhou, justificativas elaboradas pela Coordenação da Administração Financeira acerca das recomendações constantes do Parecer Prévio relativo ao exercício de 2004. Com relação ao recomendado para a ação Vivaleite foram apresentadas as seguintes:

- a CODEAGRO encaminhou folder e demais materiais de divulgação do projeto "Viva Leite", informando, ainda, no que tange as técnicas de informação direcionadas aos beneficiários e organizadores externos do Projeto, por meio da equipe de nutricionistas da Ação de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - ASANS, 58 cursos sobre a "Importância Nutricional do Leite Fortificado" foram ministrados nos últimos 6 meses, gerando transferência de conhecimentos a 9.088 participantes. Encontram-se, também, em processo de formatação e atualização de vários manuais, pôster e folder que atenderão aos beneficiários, aos Gestores e equipe técnica responsável pelo Projeto nos municípios;
- os argumentos apresentados pela Secretaria da Saúde em seu Ofício, não demonstram avanços no sentido do engajamento desta Pasta no controle e acompanhamento do Projeto VivaLeite, na sua formulação ou reformulação bem como em correções de rumo face aos resultados apresentados.

Assim, no parecer exarado em sessão de 28 de junho de 2.006, relativo às contas de 2005 foi recomendado que a Secretaria da Saúde deve ter maior envolvimento nos resultados apurados nas ações do Viva Leite.

A respeito das recomendações efetuadas no Parecer das contas do exercício de 2005, a Secretaria da Fazenda apresentou as seguintes informações sobre procedimentos e medidas implementadas com vistas ao seu cumprimento:

- a Resolução SS nº. 12/2007 editada para o planejamento de modificações na estrutura administrativa da Secretaria da Saúde, em especial, de seus órgãos regionais, está voltada, também, para o acompanhamento regular e periódico das ações do Projeto "Viva Leite", bem como, das ações básicas de saúde realizadas pelos Municípios beneficiados pelo citado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 150
Proc. TC-01693/026/10

projeto. As medidas anunciadas foram adotadas somente a partir de 2007, cabendo o devido acompanhamento.

O exame antropométrico e orientações quanto ao manuseio do leite e suas propriedades nutricionais, a fim de que efetivamente seja utilizado como complemento alimentar das crianças são necessários para que as despesas com o programa possam ser consideradas como gastos na saúde. É essencial o envolvimento dessa área, uma vez que, segundo o Manual de Gastos da Saúde desta Casa, só serão assim considerados os programas relativos à nutrição realizados no âmbito do SUS (item 9.2, III).

Entendemos, s.m.j., que as recomendações efetuadas por esta Casa em relação ao maior envolvimento da área da saúde não foram atendidas, com relação à distribuição do leite pelas entidades não governamentais, mesmo com a edição da Resolução SS nº 12/2007, diante das falhas apontadas.

Salientamos que o montante de recursos liquidados no exercício de 2010 para a região da Grande São Paulo foi de R\$ 101.261 mil, conforme a seguir reproduzimos:

REGIÕES	R\$ MILHARES
ARACATUBA	3.681
BARRETOS	1.553
BAURU	3.078
CAMPINAS	9.441
CENTRAL	1.732
FRANCA	2.172
GRANDE SAO PAULO	101.261
MARILIA	6.142
PRESIDENTE PRUDENTE	6.791
REGISTRO	3.828
RIBEIRAO PRETO	2.368
SANTOS	1.801
SAO JOSE DO RIO PRETO	7.003
SAO JOSE DOS CAMPOS	5.098
SOROCABA	12.005
SOMA	167.955

Obs.: dados do SIGEO. Fonte 1-Tesouro, Função 10-Saúde

Diante de todo o exposto, entendemos, s.m.j., que há a necessidade de um maior envolvimento da Secretaria da Saúde na avaliação e no acompanhamento da execução do programa através da Comissão Técnica, bem como, a realização e o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	151
Proc.	TC-01693/026/10

acompanhamento dos resultados do exame antropométrico na Capital e Grande São Paulo, tendo em vista que a alocação da despesa está vinculada à área da saúde.

Salientamos que tais falhas já foram apontadas nos relatórios dos exercícios 2008 e 2009, tratados nos processos TC-2.675/026/08 e TC-02685/026/09.

d) Atendimento às Instruções 1

O Poder Executivo não encaminhou a este Tribunal as cópias das atas das audiências públicas trimestrais da saúde realizadas na Assembléia Legislativa, conforme determina o inciso II, artigo 12 das Instruções 1/2008.

IX - CONTROLE INTERNO

O controle interno vinha sendo exercido pela Coordenadoria Estadual de Controle Interno - CECI nos termos do Decreto Estadual nº 41.312, de 13 de novembro de 1996.

A partir da edição do Decreto Estadual nº 48.471, de 22 de janeiro de 2004, que criou, na Secretaria da Fazenda, a Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária, a CECI teve sua denominação alterada para Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas - CEDC.

Também por conta do referido Decreto Estadual, os Centros de Controle Interno - CCIs passaram a denominar-se Centros de Controle e Avaliação e os Centros Regionais de Controle Interno - CRCIs tiveram a denominação alterada para Centros Regionais de Controle e Avaliação.

Ainda por conta do citado diploma legal, o Departamento de Controle Interno teve sua denominação alterada para Departamento de Controle e Avaliação e, mantidas as suas atribuições e as competências de seus dirigentes, foi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	152
Proc.	TC-01693/026/10

transferido para a Chefia de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

O Decreto nº48.471/04 não revogou disposições contidas no Decreto Estadual nº 41.312/96 atinentes ao controle interno dos Órgãos e Entidades das Administrações Direta e Indireta do Estado, especialmente aquelas previstas no artigo 2º, incisos I, II e III, que trata das competências da Coordenadoria Estadual de Controle Interno, quais sejam:

- gerir o SIAFEM/SP;
- avaliar o cumprimento do Plano Plurianual, a execução dos programas de Governo e a execução orçamentária do Estado;
- verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial nos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta do Estado, bem como a aplicação dos recursos destinados às entidades de direito Privado.

Assim, o controle interno, a partir do exercício de 2004, passou a ser exercido pelo Departamento de Controle e Avaliação, vinculado à Chefia de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

Regularmente este Tribunal tem recebido os relatórios produzidos pelo controle interno estadual, incluindo, a partir deste exercício, o acompanhamento das recomendações efetuadas por este Tribunal de Contas nas auditorias operacionais, que são encaminhados às Diretorias de Fiscalização para fins de subsídio aos trabalhos de auditoria.

X - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

O Programa Estadual de Desestatização - PED foi formulado para promover e assegurar o equilíbrio das contas públicas e a reorganização do Estado, no pressuposto de mudanças estruturais com significativos reflexos na economia.

Dentro do objetivo central do Programa Estadual de Desestatização. As principais atividades desenvolvidas no ano de 2010 e os resultados alcançados foram os seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	153
Proc.	TC-01693/026/10

REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

1. 204ª Reunião Ordinária

- **DATA:** 10/03/2010

- **ORDEM DO DIA:**

⇒ Apresentação das proposições e recomendações do Grupo de Trabalho constituído nos termos da Deliberação CDPED nº 001/2009, relativas à alteração de algumas premissas no edital e do contrato desenvolvidas para o modelo de Concessão Onerosa dos Trechos Leste e Sul do Rodoanel Mário Covas, incluindo-se àquelas alguns ajustes e sugestões apresentados por ocasião da Audiência Pública realizada em 20/01/2010.

- **DELIBERAÇÃO CDPED:**

⇒ Recomendação, por unanimidade, ao Sr. Governador do Estado, da aprovação do elenco de propostas com vistas à publicação do Edital de Licitação, cabendo à Comissão de Licitação o acompanhamento de todo o processo licitatórios.

- **DESPACHO DO GOVERNADOR:**

⇒ Aprovação das recomendações propostas pelo CDPED em sua 204ª Reunião Ordinária de 10.03.2010.

2. 205ª Reunião Ordinária

- **DATA:** 07/07/2010

- **ORDEM DO DIA:**

⇒ Relato do Secretário dos Transportes sobre o processo licitatório da Concessão Onerosa dos Trechos Sul e Leste do Rodoanel Mario Covas, para fins de publicação do Edital de Licitação de Concorrência Pública Internacional.

⇒ Exposição do Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos sobre a modelagem da Concessão Onerosa RMC;

⇒ Exposição do Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos sobre a modelagem da Concessão Onerosa Área 5 RMSP, bem como a leitura do ofício nº 5824/2010, de 30/06/2010, expedido pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado de São Paulo, dirigido ao Diretor Presidente da EMTU/SP, solicitando informações acerca do estágio atual da licitação e fixando prazo para resposta.

⇒ Apresentação do Relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização - PED em versão consolidada,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	154
Proc.	TC-01693/026/10

relativa aos quatro trimestres do ano de 2009, para apreciação dos Senhores Conselheiros. Relato sobre o encaminhamento do referido relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP mediante ofício PED nº 001/2010.

⇒ Proposição de criação de Grupo Técnico de Trabalho para avaliar os diversos aspectos e procedimentos concernentes ao modelo de Concessão Onerosa do Expresso Aeroporto, no contexto da implantação da Linha 13 Jade - CPTM, denominada Trem de Guarulhos.

• **DELIBERAÇÃO CDPED:**

⇒ Necessidade de avaliação técnica mais apurada sobre determinados aspectos da modelagem da Concessão Onerosa RMC, bem como a realização de reuniões de caráter técnico a serem realizadas conjuntamente entre representantes da EMTU, da Procuradoria Geral do Estado e das Secretarias dos Transportes Metropolitanos, da Fazenda e de Economia e Planejamento, devendo os respectivos resultados serem reportados à Secretaria Técnica e executiva deste Conselho em prazo específico.

⇒ Necessidade de aprimoramento de alguns elementos componentes da modelagem da Área 5 RMS, bem como a realização de reuniões de caráter técnico a serem realizadas conjuntamente entre representantes da EMTU, da Procuradoria Geral do Estado e das Secretarias dos Transportes Metropolitanos, da Fazenda e de Economia e Planejamento, devendo os respectivos resultados serem reportados à Secretaria Técnica e Executiva deste Conselho em prazo específico.

⇒ Aprovação, por unanimidade, do relatório de Atividades do Programa Estadual de Desestatização - PED, relativo aos quatro trimestres do ano de 2009, bem como as providências adotadas perante o TCE/SP.

⇒ Aprovação da proposta de criação de Grupo Técnico de Trabalho da Concessão Onerosa do Expresso Aeroporto, no contexto da implantação da Linha 13 Jade - CPTM, denominada Trem Guarulhos.

• **DESPACHO DO GOVERNADOR:**

⇒ Aprovação das recomendações propostas pelo CDPED em sua 205ª Reunião Ordinária em 07/07/2010.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	155
Proc.	TC-01693/026/10

3. 206ª Reunião Ordinária

- **DATA: 31/08/2010**

- **ORDEM DO DIA:**

- ⇒ Apreciação de Nota Técnica PED Esclarecimentos Área 5 RMSP e de Nota Técnica PED Esclarecimentos RMC, ambas elaboradas pela EMTU; Nota Técnica Concessão Onerosa Área 5 RMSP e Nota Técnica Concessão Onerosa RMC, ambas elaboradas por representantes da PGE, SEP e SF;
- ⇒ Relatório do Grupo de Trabalho da Concessão Onerosa Expresso Aeroporto, no contexto da implantação da Linha 13 - Jade, denominada Trem Guarulhos.

- **DELIBERAÇÃO CDPED:**

- ⇒ Necessidade de aprofundamento de alguns aspectos de natureza econômico-financeira e jurídica e retirada da pauta da Concessão Onerosa Área 5 RMSP;
- ⇒ Apreciação e deliberação do Ofício CDPED nº 003/2010, de 19/07/2010, dirigido a Secretaria dos Transportes, autorizando, "ad referendum" do CDPED, a substituição do Sr. Delson José Amador pelo Sr. José Max Reis Alves como representante da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. na Comissão de Licitação da Concorrência Pública Internacional nº 001/2010, relativa à Concessão Onerosa dos Trechos Sul e Leste do Rodoanel Mario Covas.

- **DESPACHO DO GOVERNADOR:**

- ⇒ Aprovação das recomendações propostas pelo CDPED em sua 206ª Reunião Ordinária em 31/08/2010

4. 15ª Reunião Extraordinária

- ⇒ **DATA: 26/11/2010**

- ⇒ **ORDEM DO DIA:**

- ⇒ Apreciação e deliberação sobre os trabalhos desenvolvidos para aprimoramento da modelagem de Concessão Onerosa da Área 5 da Região Metropolitana de São Paulo.

- **DELIBERAÇÃO CDPED:**

- ⇒ Recomendação, por unanimidade, ao Sr. Governador do Estado, dos ajustes nas condições e formas expostas na presente ocasião pelo Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos e a autorização para a publicação do edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	156
Proc.	TC-01693/026/10

- **DESPACHO DO GOVERNADOR:**

⇒ Aprovação das recomendações propostas pelo CDPED em sua 15ª Reunião Extraordinária em 26/11/2010

5. 207ª Reunião Ordinária

- **DATA: 28/12/2010**

- **ORDEM DO DIA:**

⇒ Relato do Secretário dos Transportes Metropolitanos sobre os ajustes realizados na modelagem do Projeto Trem de Guarulhos - Expresso Aeroporto, bem como sobre as recomendações do Grupo de Trabalho.

⇒ Relato do Secretário dos Transportes sobre o adiamento das discussões sobre o lote denominado Litoral Sul, no contexto da proposta de Concessão Rodoviária do Estado de São Paulo, bem como sobre os estudos desenvolvidos, incluindo-se outros projetos da Pasta na mesma área de influência, não havendo até o momento dados conclusivos a serem submetidos à apreciação do Colegiado.

⇒ Relatório da Atividades desenvolvidas durante o ano de 2010, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, em atendimento às disposições legais vigentes.

⇒ Comunicado sobre o pedido de exoneração das funções de Presidente e Vice-Presidente do CDPED por parte do Dr. Francisco Vidal Luna e Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, respectivamente; comunicado sobre o pedido de exoneração do Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce como membro do CDPED; comunicado sobre o pedido de exoneração de Dra. Maria Elizabeth Domingues Cechin da função de Secretária Técnica e Executiva do CDPED, bem como do Dr. Atílio Gerson Bertoldi, substituto em suas ausências e impedimentos.

- **DELIBERAÇÃO CDPED:**

⇒ Recomendação, por unanimidade, de que o projeto trem Guarulhos - Expresso Aeroporto seja reavaliado no âmbito da nova Administração a ser empossada no próximo dia 1º de janeiro.

⇒ Recomendação, por unanimidade, de que o lote denominado litoral Sul, no contexto de Concessão Rodoviária do Estado de São Paulo, seja objeto de apreciação, incluindo modelagem, por parte da nova Administração a ser empossada em 1º de janeiro de 2011.

⇒ Aprovação do Relatório das Atividades desenvolvidas durante o ano de 2010.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	157
Proc.	TC-01693/026/10

• **DESPACHO DO GOVERNADOR:**

⇒ Aprovação das recomendações propostas pelo CDPED em sua 207ª Reunião Ordinária em 28/12/2010.

PROJETOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CDPED:

1. CONCESSÃO ONEROSA DOS TRECHOS LESTE E SUL DO RODOANEL MARIO COVAS:

• **Escopo do Projeto:**

⇒ Implantação do Trecho Leste e exploração e gestão dos Trechos Leste e Sul do Rodoanel Mario Covas.

✓ Trecho Sul: 61,4 km

✓ Trecho Leste: 43,5 km

⇒ Obras e serviços previstos:

✓ Implantação do Trecho Leste do Rodoanel Mario Covas;

✓ Programa Intensivo Inicial: recuperação do pavimento e da sinalização;

✓ Sistemas: fiscalização, telecomunicações e monitoramento de tráfego;

✓ Marginais: melhorias nas vias;

✓ Demais obras: balança, passarelas e praças de pedágio.

⇒ Benefícios Esperados:

✓ Promover melhoria no atendimento aos usuários com maior fluidez do tráfego, além da implantação e a recuperação do pavimento e da sinalização;

✓ Melhoria na operação da via com a introdução de serviços de inspeção de tráfego, de primeiros socorros, de socorro mecânico e remoção;

✓ Implantação de Centro de Controle Operacional com as respectivas bases operacionais (SAU - Serviço de Atendimento ao Usuário) e postos de atendimento da polícia Militar Rodoviária.

• **Estágio Atual:** em processo de Licitação

2. CONCESSÃO ONEROSA RMC

• **Escopo do Projeto:**

⇒ Operação de serviços de transporte metropolitano de passageiros, precedido de obras públicas, na bacia da sub-região noroeste da Região Metropolitana de Campinas.

⇒ Benefícios esperados:

✓ Frota renovada;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	158
Proc.	TC-01693/026/10

- ✓ Investimento em tecnologia (GPS e monitoração);
- ✓ Obrigações com critérios rigorosos estabelecidos nos contratos de concessão;
- ✓ Antecipação da acessibilidade;
- ✓ Conservação e manutenção da infraestrutura;
- ✓ Padrão de nível de serviço definido;
- ✓ Monitoramento via CCO;
- ✓ Introdução de indicadores de qualidade;
- ✓ Maior segurança jurídica;
- ✓ Nova ferramenta de gerenciamento e controle;
- ✓ Satisfação do usuário.

- **Estagio Atual:** Modelagem aprovada

3. CONCESSÃO ONEROSA ÁREA 5 RMSP

- **Escopo do Projeto**

⇒ Operação e manutenção dos serviços públicos de transporte urbano coletivo intermunicipal de passageiros por ônibus e demais veículos de baixa e média capacidade, sob a modalidade regular (comum, seletivo e especial), na Área 5 da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP.

⇒ Benefícios esperados:

- ✓ Frota renovada;
- ✓ Investimento em tecnologia (GPS e monitoração);
- ✓ Obrigações com critérios rigorosos estabelecidos nos contratos de concessão;
- ✓ Antecipação da acessibilidade;
- ✓ Padrão de nível de serviço definido;
- ✓ Introdução de indicadores de qualidade;
- ✓ Maior segurança jurídica;
- ✓ Nova ferramenta de gerenciamento e controle;
- ✓ Satisfação do usuário.

- **Estagio atual:** em processo de licitação

4. CONCESSÃO ONEROSA DO EXPRESSO AEROPORTO, NO CONTEXTO DA IMPLANTAÇÃO DA LINHA 13 JADE - CPTM, DENOMINADA TREM DE GUARULHOS

- **Escopo do projeto:**

⇒ Ligação de transporte ferroviário entre o centro da cidade de São Paulo e o Aeroporto Internacional de Guarulhos.

⇒ Benefícios esperados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.n°	159
Proc.	TC-01693/026/10

- ✓ Implantação de alternativa de transporte para o Aeroporto Internacional de Guarulhos e melhoria no atendimento do usuário de transporte aéreo.
 - ✓ Oferta de serviço com alto nível de conforto e tempo definido em oposição a imprevisibilidade dos outros meios de transporte disponíveis.
- **Estágio Atual:** aguardando orientação do Conselho Diretor do PED.

5. DEMAIS ATIVIDADES

Em conformidade com o disposto no art.5º, inciso IV da Lei Estadual nº 9361/96, bem como nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual nº 41.150/96, as atividades desenvolvidas no âmbito do PED, visando o apoio à implementação dos processos de desestatização do Estado de São Paulo, dentre outras, são as seguintes:

Atividades desenvolvidas:

- Assistência técnica e administrativa ao Conselho Diretor do PED em especial e vinculadamente no que se refere aos trabalhos dos Grupos Técnicos.
- Atividades de apoio técnico às Secretarias e Órgãos do Estado de São Paulo, em projetos que compuseram a pauta de apreciação e deliberação do Conselho Diretor do PED, como também em relação à sua respectiva tramitação.
- Participação em seminários e debates, incluindo exposições sobre projetos em carteira no âmbito do PED.
- Atuação em reuniões de esclarecimentos sobre o PED e projetos correlatos a entidades privadas da Sociedade Civil e/ou a Secretarias e Órgãos do Estado de São Paulo, bem como a instituições financeiras e demais órgãos e entidades públicas.